SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 24 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4075

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 408/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER ao vereador desta Casa de Leis, Sr. **CLEIDO BRAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE POLÍTICO**, matrícula nº 00002098, CPF nº 605.XXX.XXX-15, **05 (cinco) diárias**, no valor unitário de R$ 1.270,00 (mil e duzentos e setenta reais), perfazendo o montante total de R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída em 24 de agosto de 2026 e retorno em 28 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária, na oportunidade estarei buscando adquirir mais conhecimentos para aprimorar meus trabalhos técnicos em prol da população de Canaã dos Carajás - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5404B83B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 409/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora desta Casa de Leis, Sra. **RAYSSA CHAVES MOTA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA II**, matrícula nº 00060626, CPF nº 010.XXX.XXX-78, **03 (três) diárias**, no valor unitário de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), perfazendo o montante total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Belém/PA, com saída em 24 de agosto de 2026 e retorno em 26 de agosto de 2026, com a finalidade de participar da Capacitação para servidores públicos: Liderança em IA no governo, a ser realizado na Casa da Libra na capital do estado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2026

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5C6117E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 410/2026 - CMCC

Dispõe sobre concessão de férias de servidor efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1 º -- CONCEDER FÉRIAS de 15 (quinze) dias a partir do dia 24 do mês de agosto de 2026, conforme o Estatuto dos servidores

Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, Srª **FRANCISCA RAIMUNDA GAMA DE AGUIAR**, ocupante do Cargo efetivo de Efetivo de Recepcionista Legislativa, desde 03 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3D1265B3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº.....: 20269010
ORIGEM.....: PREGÃO - 9.2026-001 CMC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTRATADA(O).....: D. DUARTE DE MOURA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ: 34.036.580/0001-99

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SENDO 01 (UMA) CAMIONETE TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, E 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE MENOR PORTE, TIPO HATCH, TODOS ZERO QUILÔMETRO, COM SEGURO INCLUSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 258.426,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, no valor de R$ 258.426,00.

VIGÊNCIA.....: 27 de julho de 2026 a 27 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:5F5CF69F

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PE-SRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, HOMOLOGOU a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026-PE, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, no que tange os itens: 01, 02, 03 e 04, no valor total estimado de R$ 533.860,00 (Quinhentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta reais), para a licitante AVANTI COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, portadora do CNPJ: 35.353.814/0001-94. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba – Pá, em 21 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:912A3F2A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 381/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **MARIA DE ALMEIDA SILVA** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 21 à 26 de agosto de 2026, onde irá cumprir agenda institucional junto à Secretaria de Saúde Pública do Pará, Secretaria de Educação do Pará, com Deputado Estadual e a Deputada Federal, visando tratar de demandas de interesse do Município de Itaituba, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 20/08/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, Publicada no Diário Oficial do Município.

AV. Getúlio Vargas N.º 419 – Fone Ouvidoria: 93 99148-7609 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará E-mail: camaradeitaituba@outlook.com
https://www.itaituba.pa.leg.br/

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:908109CB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026

CONTRATO Nº.....: 014/2026
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - Lei nº 14.133/21

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA(O).....: BARBOSA MACEDO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.837.016/0001-07.
OBJETO..... Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Elétrico/Eletrônico e Suprimento de Informática, dentre os quais Computadores, Tv, Nobreak, Toner e Cartuchos para Impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício 2026, em conformidade com o Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL……..Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Presidencial nº 12.807/2025.
VALOR TOTAL:.....: R$ 64.711,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026, Atividade 01 031 0001 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Classificação Econômica 4.4.90.52.00: Equipamentos e material permanente: Subelemento de Despesas: 4.4.90.52.35: Equipamentos de Processamentos de Dados; Subelemento de Despesas: 4.4.90.52.33: Equipamentos de áudio, Vídeo e Fotos; Subelemento de Despesas: 4.4.90.52.30: Máquinas e Equipamentos Energéticos. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo: Subelemento de Despesas: 3.3.90.30.41: Material para Utilização em Gráfica.

VIGÊNCIA.....: 21 de agosto de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:948D3447

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026/CMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e o Sr. Ronaldo Matheus Araújo Marvão.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo, para o cargo de Motorista CMP.NF.MOT-D.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais Nº 275/2001, Nº 910/2016 e Nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 03/07/2026 a 31/12/2026.
VALOR MENSAL: R$ 2.094,46 (dois mil noventa e quatro reais e trinta e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:1B66E0DD

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025/CMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025/CMP
ORIGEM: Processo Administrativo N° 065/2025/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e Jefferson Gustavo de Sousa Sobrinho.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 063/2025, que versa sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público de caráter continuado de Gestão deste Poder, visando a prorrogação do prazo de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Municipal de Nº. 910/2016.
VIGÊNCIA: 03/08/2026 a 31/12/2026.
VALOR MENSAL: R$ 3.770,02 (três mil setecentos e setenta reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luís Andrade.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:F138F576

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025/CMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025/CMP
ORIGEM: Processo Administrativo N° 066/2025/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e José Claúdio Pereira Gonçalves.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 064/2025, que versa sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público de caráter continuado de Gestão deste Poder, visando a prorrogação do prazo de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Municipal de Nº. 910/2016.
VIGÊNCIA: 03/08/2026 a 31/12/2026.
VALOR MENSAL: R$ 3.141,68 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luís Andrade.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:C48EEB61

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025/CMP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025/CMP
ORIGEM PRIMEIRO: Processo Administrativo N° 067/2025/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e Ediel Silva Sodré.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 065/2025, que versa sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público de caráter continuado de Gestão deste Poder, visando a prorrogação do prazo de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Municipal de Nº. 910/2016.
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 31/12/2026.
VALOR MENSAL: R$ 6.514,59 (seis mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luís Andrade.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:FE29EDAD

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 503/2026-GAB/PRES/CMP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVII Nº 4039A – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, PÁGINA 1, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 35FF4CE7.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: 35FF4CE7, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XVII Nº 4039a – Edição Extraordinária em 03 de julho de 2026, página 1.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 21 de agosto de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:821E4648

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 504/2026-GAB/PRES/CMP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVII Nº 4061, PÁGINA 6, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3A06E8E9.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: 3A06E8E9, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XVII Nº 4061 em 04 de agosto de 2026, página 6.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 21 de agosto de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:60553A2C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 505/2026-GAB/PRES/CMP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVII Nº 4061, PÁGINA 6, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: E779C4A0.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: E779C4A0, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XVII Nº 4061 em 04 de agosto de 2026, página 6.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 21 de agosto de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:2C46DC58

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 506/2026-GAB/PRES/CMP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVII Nº 4061, PÁGINA 6, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: A4549647.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: A4549647, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XVII Nº 4061 em 04 de agosto de 2026, página 6.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 21 de agosto de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:153A4C02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **ANDRESSA ARAUJO TIZZO**, do cargo de Educador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2026, revogados a disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **20 DE AGOSTO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5654305B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Concurso Público nº 001/2026, destinado ao provimento efetivo de cargos públicos de níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior, realizado sob a responsabilidade do Instituto Vicente Nelson – IVIN, CNPJ nº 08.197.465/0001-96. A suspensão ocorre em caráter preventivo, para análise e adoção das providências administrativas necessárias, diante de manifestação encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, na qual foram apontados questionamentos relacionados ao Edital nº 001/2026. Durante o período de suspensão, ficam temporariamente interrompidos os atos e prazos relacionados ao certame, inclusive o cronograma previsto no Edital nº 001/2026, até ulterior deliberação da Administração Municipal. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba informa que está adotando as providências necessárias para análise das questões suscitadas e que novas informações acerca da continuidade do concurso, eventual alteração do edital e/ou novo cronograma serão divulgadas oportunamente pelos canais oficiais da Prefeitura e da organizadora do certame.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EF53E79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 002/2026-FCA.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 060826-004. Contratado: ANTONIO DE OLIVEIRA (BANDA CARLOS GOMES), CPF: XXX.XXX.XXX-72. Assinatura: 06/08/2026. Vigência: 06/08/2026 a 04/11/2026. Valor: R$ 4.833,33 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 060826-007. Contratado: BORGES ARTESSOM EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (JONNY MENDES), CNPJ: 43.282.252/0001-63. Assinatura: 06/08/2026. Vigência: 06/08/2026 a 04/11/2026. Valor: R$ 18.830,00 (Dezoito mil, oitocentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 060826-008. Contratado: BORGES ARTESSOM EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (ADILSON ALCÂNTARA), CNPJ: 43.282.252/0001-63. Assinatura: 06/08/2026. Vigência: 06/08/2026 a 04/11/2026. Valor: R$ 18.830,00 (Dezoito mil, oitocentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 060826-009. Contratado: BORGES ARTESSOM EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (AÇAÍ LATINO, NELSINHO RODRIGUES E JUNIOR E NETO), CNPJ: 43.282.252/0001-63. Assinatura: 06/08/2026. Vigência: 06/08/2026 a 04/11/2026. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 130826-001. Contratado: ADRIEL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO (CERIMONIALISTA), CPF: XXX.XXX.XXX-62. Assinatura: 13/08/2026. Vigência: 13/08/2026 a 11/11/2026. Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA651EA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº429/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, CPF: 573.134.402-78 ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta médica de retorno em oncologia no HRT/UNACON, no dia 24 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:30F94490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 116/2026

"Designar a Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA FARIAS SOBRINHO**, matrícula 133-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 23 de agosto de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 28 agosto de 2026 às 14:00:00 para RESOLVER ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E955FAD0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 117/2026

"Designar a Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **DARLA BISPO LEITE FERREIRA**, matrícula 96-3,, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 23 de agosto de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 28 agosto de 2026 às 14:00:00 para RESOLVER ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:27C02BA0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 118/2026

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, matrícula 53-2, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 24 de agosto de 2026 às 07:00:00 e chegando no dia 29 de agosto de 2026 às 07:00:00, para resolver assuntos de interesse da câmara na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (Cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, 21 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C8FFC8D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260347

CONTRATO Nº.....: 20260347

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.810,00 (trinta e sete mil, oitocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 18.905,00, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 3.781,00, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 1.890,50, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 5.671,50, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.007

Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 5.671,50, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 1.890,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:0BFFDEC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260348

CONTRATO Nº.....: 20260348

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: N W ATACADISTA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 94.694,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 47.347,25, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 9.469,45, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 4.733,41, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 14.204,18, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 14.204,18, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 4.736,05

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:3520AD66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260350

CONTRATO Nº.....: 20260350

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2026.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.307,80 (cento e vinte mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 60.165,50, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 12.023,50, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 6.004,00, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 18.059,00, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 18.051,80, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 6.004,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:31CB6557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 465/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, cargo/função COORDENADOR DE NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 21/08/2026 - 25/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de reunião no COSEMS, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:424326C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 466/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, cargo/função COORD. REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE TEMP., autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 21/08/2026 - 25/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de reuniao no COSEMS, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:704D827C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 467/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, NAIARA DA SILVA CARVALHO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NAIARA DA SILVA CARVALHO, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 21/08/2026 - 25/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de reuniao no COSEMS, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DD7D2CE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0182/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, de 21 de agosto de 2026.

"EXONERA A SENHORA ELIZANGELA ROSA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.
Considerando o pedido da servidora.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **ELIZANGELA ROSA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº XXX.908.992-XX, do cargo de Provimento em Comissão de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A2EF097D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 181/GPMAAN/2026

de 20 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Água Azul do Norte.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0314 de 05 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO o Memorando nº 052/SEMTC/2026:

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos deste DECRETO, ficam nomeados os membros para compor o para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Água Azul do Norte-PA**,** com a vigência do quadriênio do ano de 2026 a 2029. Ficam nomeados, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) - Representante do Poder Executivo:
Joel de Oliveira Batista – Matrícula nº 0024030
b) - Representante do Poder Legislativo:
Lucineia Nonato Souto Souza: Matrícula nº 151

c) - Representante de Secretaria Municipal de Educação:
Gilvane Alves de Sousa – Matrícula nº 0071408-3
d) – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Simanete Pereira da Silva – Matrícula nº 0024381

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) - Representante da Imprensa:
Charles Denis Da Silva Ramos – CPF: 305.***.***-78
b) - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:
Diogo Pirely Caldas de Oliveira – CPF: 865.***.***-00
c) - Representante da Associação Comercial e Industrial:
Fabio Alves dos Santos – CPF: 060.***.***-45
d) - Representante de Entidade Religiosa:
Jadson Da Silva Magalhães - CPF: 061.***.***-12

Art.2º. Os membros do conselho não receberão nenhum tipo de remuneração pelas suas atividades, que serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte, 20 de Agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2008C4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0405/GPMAAN/2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR WERNISOM SOUSA RICARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso da
s atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0360/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0407/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0254/2026-PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao Sr. **WERNISOM SOUSA RICARDO,** matrícula nº 002714-3, Guarda Vigilante, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/10/2017 a 31/01/2024, compreendido no período de 01 de Agosto a 31 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Agosto de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 20 de Agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:71E4A75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0406/GPMAAN/2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SERGIO LUIS TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0296/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0385/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0252/2026-PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **SERGIO LUIS TAVARES,** matrícula nº 007310-4, Professor, lotado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 04/08/2025 a 03/08/2026, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 20 de Agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:51C63020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **FERNANDO THAIS MEDRADO BALDINO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 03/08/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.08.2026 com efeito retroativo a 03/08/2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E2AC3067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JOSE DOS RES DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Vigência: de 03/08/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.08.2026 com efeito retroativo a 03/08/2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:91EB9834

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 63/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR LUCAS GABRIEL BARBOSA DE FREITAS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

LUCAS GABRIEL BARBOSA DE FREITAS
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4DC4A0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 64/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR RUAN PABLO OLIVEIRA MONTELO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

RUAN PABLO OLIVEIRA MONTELO
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D871826B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **DANILO SANTOS GUIMARAES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI.**
Vigência: de **10/08/2026 a 31/12/2026**.
Valor: **R$ 1.621,00 (Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais)**.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 09.08.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0CFC8279

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **LEANDRO DA CRUZ PEDROZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **CARPINTEIRO.**
Vigência: de **18/08/2026 a 31/12/2026**.
Valor: **R$ 1.750,00 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 09.08.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:14F8F26D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 021-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 021-2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$9.110,37, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$18.104,87, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$27.308,40, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$10.353,64.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA.
CONTRATO Nº: 20260431 – **VALOR:** R$64.877,28 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$14.049,66, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 98.939,10, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$9.249,90, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$21.875,67.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA.
CONTRATO Nº: 20260432 – **VALOR:** R$144.114,33 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$9.796,62, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$34.973,35, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 2.774,97, EXERCÍCIO 2 026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$5.007,68.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA.
CONTRATO Nº: 20260433 – **VALOR:** R$52.552,62 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$11.223,56, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$42.638,30, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 6.474,93, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$6.888,66.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA.
CONTRATO Nº: 20260434 – **VALOR:** R$67.225,45 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$740,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: M V DA SILVA INFORMATICA.
CONTRATO Nº: 20260435 – **VALOR:** R$740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$370,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: M V DA SILVA INFORMATICA.
CONTRATO Nº: 20260436– **VALOR:** R$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$370,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: M V DA SILVA INFORMATICA.
CONTRATO Nº: 20260437 – **VALOR:** R$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 370,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: M V DA SILVA INFORMATICA.
CONTRATO Nº: 20260438 – **VALOR:** R$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$10.331,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA.
CONTRATO Nº: 20260439 – **VALOR:** R$10.331,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$5.165,50.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA.
CONTRATO Nº: 20260440 – **VALOR:** R$5.165,50 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$5.165,50.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA.
CONTRATO Nº: 20260441 – **VALOR:** R$5.165,50 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$15.496,50.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA.
CONTRATO Nº: 20260442 – **VALOR:** R$15.496,50 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$767,20.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 20260443 – **VALOR:** R$767,20 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$767,20.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260444 – **VALOR:** R$767,20 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$767,20.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260445 – **VALOR:** R$767,20 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$767,20.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260446 – **VALOR:** R$ 767,20 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$1.491,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA.
CONTRATO Nº: 20260447 – **VALOR:** R$1.491,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$745,50.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA.
CONTRATO Nº: 20260448 – **VALOR:** R$745,50 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$745,50.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA.
CONTRATO Nº: 20260449 – **VALOR:** R$745,50 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$1.863,75.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA.
CONTRATO Nº: 20260450 – **VALOR:** R$1.863,75 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$3.950,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$629,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260451 – **VALOR:** R$4.579,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$3.950,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$629,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260452 – **VALOR:** R$4.579,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO

VALOR DE R$ 3.950,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 629,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260453 – **VALOR:** R$4.579,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$10.504,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA.
CONTRATO Nº: 20260454 – **VALOR:** R$10.504,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 3.437,50.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: 48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA.
CONTRATO Nº: 20260455 – **VALOR:** R$3.437,50 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$7.195,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: 48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA.
CONTRATO Nº: 20260456 – **VALOR:** R$7.195,00 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$3.437,50.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: 48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA.
CONTRATO Nº: 20260457 – **VALOR:** R$3.437,50 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$6.715,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: 48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA.
CONTRATO Nº: 20260458 – **VALOR:** R$6.715,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$4.100,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 6.662,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$5.400,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$15.400,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$2.987,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: STENIO SOUSA FELIPE MARTINS.
CONTRATO Nº: 20260459 – **VALOR:** R$34.549,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$5.900,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEME NTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 3.462,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$5.400,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$15.400,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$1.016,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: STENIO SOUSA FELIPE MARTINS.

CONTRATO Nº: 20260460 – **VALOR:** R$31.178,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 4.100,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 3.570,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$ 5.400,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$15.400,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 1.016,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: STENIO SOUSA FELIPE MARTINS.
CONTRATO Nº: 20260461 – **VALOR:** R$29.486,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 9.700,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 3.462,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$ 21.250,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 29.300,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$2.668,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: STENIO SOUSA FELIPE MARTINS.
CONTRATO Nº: 20260462 – **VALOR:** R$66.380,00 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$21.580,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$59.350,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$3.825,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$ 9.000,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 1.825,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260463 – **VALOR:** R$95.580,00 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 16.655,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 46.100,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 3.825,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$13.500,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 1.825,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260464 – **VALOR:** R$81.905,00 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$16.655,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$29.675,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 3.825,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.9 0.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, NO VALOR DE R$9.000,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$1.825,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260465 **– VALOR:** R$60.980,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 44.254,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$164.800,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$28.190,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$2.920,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA.
CONTRATO Nº: 20260466 **– VALOR:** R$240.164,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$33.500,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 55.440,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$72.406,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 11.870,00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: INOX CENTER E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260467 **– VALOR:** R$173.216,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$33.500,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$27.720,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$73.966,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEME NTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$7.170,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: INOX CENTER E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260468 **– VALOR:** R$142.356,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$16.750,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$27.720,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 73.966,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$7.170,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: INOX CENTER E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260469 **– VALOR:** R$125.606,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$117.250,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$194.040,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 88.704,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEME NTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$7.170,00.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: INOX CENTER E SERVICOS LTDA.
CONTRATO Nº: 20260470 – **VALOR:** R$407.164,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$17.425,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 56.000,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$65.587,70, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$14.499,53.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ASTECOM LOGISTICA TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATO Nº: 20260471 – **VALOR:** R$153.512,23 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 20.925,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$70.000,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DECONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 37.866,20, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAISDE CONSUMO, NO VALOR DE R$14.499,53.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: ASTECOM LOGISTICA TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATO Nº: 20260472 – **VALOR:** R$143.290,73 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$6.750,00, EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$22.400,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 31.031,74, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$9.952,04.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ASTECOM LOGISTICA TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATO Nº: 20260473 – **VALOR:** R$ R$70.133,78 (SETENTA MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 55.125,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$238.000,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, NO VALOR DE R$ 128.295,05, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R$23.779,63.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB.
CONTRATADA: ASTECOM LOGISTICA TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATO Nº: 20260474 – **VALOR:** R$445.199,68 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:CBA0D199

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de fachada institucional em ACM (Aluminium Composite Material), incluindo materiais, estrutura, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, visando atender as necessidades da SEMTDES.

Contrato 012/2026- Empresa LUIS BATISTA DA SILVA
CNPJ: 67.728.862/0001-06
VALOR TOTAL R$ 56.000,00
Data da assinatura 19/08/2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 206.

Belterra (PA), 19 de agosto de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:5D695436

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 031, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores Sara Sousa dos Santos e Gabriel Gomes Moldes para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n°012/2026.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Designar as servidoras, Sara Sousa dos Santos-matricula n°4852 e Gabriel Gomes Moldes-matrícula n° 4453 como fiscais do contrato de n° 012/2026, com vigência de 19/08/2026 a 31/12/2026, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que se refere a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de fachada institucional em ACM (Aluminium Composite Material), incluindo materiais, estrutura, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, visando atender as necessidades da SEMTDES.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 19 de agosto de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:5C5CFC67

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°176/2026 PE 90007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB

EXTRATO DO CONTRATO N°176/2026 PE 90007/2026

Origem: PE Nº 90007/2026. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMAG, SEMAP E SEMAC.**
CONTRATO N°176/2026: **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº *17.302.675/0001-98*, VALOR TOTAL R$ 39.995,25, Data de assinatura 20/08/2026, VIGENCIA: 20/08/2026 a 20/01/2027.

Belterra-PA, 21 de agosto de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:A3262A21

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 90012/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 90012/2026

Origem: PE Nº 90012/26-SEMEB. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA** com abertura da sessão no dia 10.07.2026 as 09:00. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: AR NACIONAL TRANSPORTES LTDA | 19.454.021/0001-05, D DE O NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 52.578.783/0001-99, E L BARROS TRANSPORTE LTDA | 08.740.137/0001-94, J BATISTA DE OLIVEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA | 26.614.250/0001-05 no valor global de R$ 2.904.594,00

Belterra (PA), 21 de agosto de 2026

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:88554F8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Fundos e Secretarias torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-024 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de carne in natura destinados asuprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 03/09/2026 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Fundos e Secretarias torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-025 PMBJT Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento e atendimento das demandas administrativas, operacionais e de Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das diversas Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 03/09/2026 10hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:61A9EBA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-066
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-066: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Serralheria, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
CNPJ: 52.321.880/0001-00; itens 002; 005; 008; 009; 012; 014; 015; 016; 031; 035; 041 e 042. Valor Global: R$ 547.540,00. CNPJ: 11.667.246/0001-07; itens 001; 004; 006; 011; 020; 023; 024; 027; 028; 032; 039; 034; 036 e 039. Valor Global: R$ 508.549,16. CNPJ: 58.354.262/0001-34; itens 003; 007; 013; 017; 019; 022; 025; 026; 030 e 033. Valor Global: R$ 484.789,62. CNPJ: 64.650.639/0001-03; itens 010; 018; 021; 029; 037; 038 e 040. Valor Global: R$ 572.268,20. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-066. Data da assinatura: 19/08/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-066
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: K S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; contrato n° 20260990; Valor Global: R$ 329.228,00. CONTRATADO: R S DE OLIVEIRA FILHO COM E SERV DE MÁQUINAS E EQUIP LTDA; contrato n° 20260991; Valor Global: R$ 305.775,88. CONTRATADO: 58.354.262 LTDA; contrato n° 20260992; Valor Global: R$ 291. 475,10. CONTRATADO: OMNI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO; contrato n° 20260993; Valor Global: R$ 351.280,92.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Serralheria, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 21/08/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 21/08/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1FDACF85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026-FUNDEB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026-FUNDEB
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo de Educação Básica de Breu Branco-FUNDEB, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 03/09/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresa para a prestação integrada de serviços técnicos de natureza operacional de levantamento, organização, tratamento, saneamento e análise de dados funcionais e financeiros dos profissionais da educação potencialmente beneficiários dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF, referentes ao período de 1998 a 2006, incluindo cálculos e memórias individualizadas, e o fornecimento, implantação, hospedagem, manutenção, suporte e licenciamento de plataforma tecnológica web, conforme o Termo de Referência. O Edital estará disponível no site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 21 de agosto de 2026

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DB922E9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME-PMCC

A Equipe de contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que O PROCESSO LICITATÓRIO NO 091/2026/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás - PA. Que seria realizado no dia 21/08/2026, às 08h: 00min encontra-seSUSPENSO, podendo ser consultado nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EA3E2AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA ELOS

CONTRATO Nº: 20260677. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 068/2026/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): ELOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Sede e viveiro da Secretaria de Meio Ambiente, localizado na Rua Flamboyant, APM 01, bairro Estância Feliz, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 7.906.810,49. VIGÊNCIA: 18/08/2026 a 18/08/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4ADD8260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FMDS

O Agente de Contratação do Município de Canaã Dos Carajás - PA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMTO ECONÔMICO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Sr.(a) VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de serviços de montagem e desmontagem de stand de 56m² para a participação do Município de Canaã dos Carajás na FEIRA CARAJÁS NEGÓCIOS, que ocorrerá entre os dias 06 a 08 de agosto de 2026, no Lago Nova Carajás, em Parauapebas/PA. FAVORECIDO: FACIAPA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARÁ, VALOR: R$ 22.400,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06/08/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FE194877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS FLORIANO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241131, proveniente do Processo Licitatório 018/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e FLORIANO E CIA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará. Prorrogando o prazo até 01/08/2027. Conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:395F9692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMDRS

No dia 21/08/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2026/FMDRS-CPL, referente ao Procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de trator agrícola visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: RGM BUSINESS LTDA, no valor de R$ 174.666,66.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BA35832C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME

No dia 21/08/2026 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 048/2026/FME, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: BESTPLACE COMERCIO SERVICOS LTDA, no valor de R$ 1.828.535,55. FARIAMOURA LTDA, no valor de R$ 1.867.912,87. NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, no valor de R$ 2.601.691,36. WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 727.069,19.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7DD3926A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20260507

Origem: Contrato Nº. 20260507
Dispensa Eletrônica nº: 006/2026 - FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: WJFN Treinamentos e Consultorias LTDA
CNPJ: 40.000.223/0001-73
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125 da lei nº 14.133, de 1° de abril 2021, passando o contrato a ter o valor total de R$ 48.146,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais).
Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6FC71C7F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.195, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 1.195, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, *ESTADO DO PARÁ, considerando as disposições da Lei Municipal nº 836, de 28 de março de 2019, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.087, de 13 de dezembro de 2023, bem como calcado no Estudo Técnico de Impacto Orçamentário-Financeiro nº 12/2026, que atesta a disponibilidade e adequação orçamentária e financeira do Município para suportar a despesa, e por fim, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, no percentual de 6% (seis por cento), os valores do auxílio financeiro destinado aos Policiais Militares que atuam no Projeto de Supervisão Militar Educacional (Polo Canaã dos Carajás/PA), executado no âmbito do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2025.

Art. 2º Em decorrência do reajuste de que trata o art. 1º deste Decreto, o valor unitário de cada cota é fixado no importe de R$ 217,16 (duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Os valores atualizados produzirão efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao da publicação deste Decreto, observada a regular execução do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo Municipal, a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), suplementadas, se necessário.

Art. 5º A SEPLAN adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 03 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:404EF7A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.596, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 1.596, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O USO DE UNIDADE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL POR ENTIDADE RELIGIOSA DURANTE PERÍODO NÃO LETIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 12 DE JUNHO DE 2025, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.505, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, *Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 1.149, de 12 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025,*

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei Municipal nº 1.149, de 12 de junho de 2025, e do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025, a utilização parcial de unidade escolar municipal para fins de realização do evento "XI Segue-me", a ocorrer no período de 28 a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º autorização de que trata este Decreto é concedida à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.882.130/0017-13, com sede na Rua Tancredo Neves, S/n, Centro, CEP 68.537-970, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada legalmente pelo Pe. Domingos Monteiro da Cruz.

Parágrafo único. A autorização de uso restringe-se às instalações da Escola Municipal de Educação Básica - EMEB Prof.ª Fernanda Leite Feitosa, localizada na Avenida América, S/N Com Av. Castanheira, Bairro Cidade Nova I, CEP 68.3546-13.

Art. 3º A autorização compreende exclusivamente os espaços permitidos e descritos no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025, devendo ser rigorosamente observada a vedação de uso de espaços sensíveis e de acesso controlado disposta em seu parágrafo único.

Art. 4º A entidade beneficiária assume integral responsabilidade pela segurança, integridade e conservação dos espaços públicos utilizados, os quais deverão ser restituídos nas mesmas condições em que foram entregues, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025.

Art. 5º A fiscalização do uso, bem como a aplicação de eventuais penalidades, notadamente a suspensão, revogação ou impedimento de futuras concessões, por descumprimento das condições de uso, dar-se-ão conforme estabelecido nos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:518AB1F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.597, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 1.597, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O USO DE UNIDADE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL POR ENTIDADE RELIGIOSA DURANTE PERÍODO NÃO LETIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 12 DE JUNHO DE 2025, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.505, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, *Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 1.149, de 12 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025,*

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei Municipal nº 1.149, de 12 de junho de 2025, e do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025, a utilização parcial de unidade escolar municipal para fins de realização do evento "Congresso de Jovens e Adolescentes", a ocorrer no período de 15 a 16 de agosto de 2026.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto é concedida à IGREJA TABERNACULO DE DEUS PENTECOSTAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.568.905/0001-13, com sede na Rua Níquel Vermelho, Bairro Vale do Sossego, CEP 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada legalmente pelo Sr. Antônio Aparecido Paixão.

Parágrafo único. A autorização de uso restringe-se às instalações da Escola Municipal de Educação Básica - EMEB Carmelo Mendes Da Silva, localizada na Qd. 06, área institucional, Bairro Ouro Preto, CEP 68.350-299.

Art. 3º A autorização compreende exclusivamente os espaços permitidos e descritos no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025, devendo ser rigorosamente observada a vedação de uso de espaços sensíveis e de acesso controlado disposta em seu parágrafo único.

Art. 4º A entidade beneficiária assume integral responsabilidade pela segurança, integridade e conservação dos espaços públicos utilizados, os quais deverão ser restituídos nas mesmas condições em que foram entregues, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025.

Art. 5º A fiscalização do uso, bem como a aplicação de eventuais penalidades, notadamente a suspensão, revogação ou impedimento de futuras concessões, por descumprimento das condições de uso, dar-se-ão conforme estabelecido nos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:75CC4FFF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.598, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 1.598, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O USO DA EMEB MARIA DE LOURDES ROCHA RODRIGUES POR ENTIDADE RELIGIOSA DURANTE PERÍODO NÃO LETIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 12 DE JUNHO DE 2025, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.505, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, *Estado do Pará**,** no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 1.149, de 12 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025,*
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei Municipal nº 1.149, de 12 de junho de 2025, e do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025, a utilização parcial de unidade escolar municipal para fins de realização do "Encontro Regional de Pastores da Igreja Evangélica Tabernáculo da Fé", a ocorrer no período de 23 a 25 de outubro de 2026.
Art. 2º A autorização de que trata este Decreto é concedida à Igreja Evangélica Tabernáculo da Fé, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.670.745/0001-80, com sede na Rua Paris, Bairro João Pintinho, S/N, CEP 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada legalmente pelo Sr. Valdemir Roberto.
Parágrafo único. A autorização de uso restringe-se às instalações da Escola Municipal de Educação Básica - EMEB Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, localizada na Rua Teotonio Vilela, nº 285, Centro, Bairro Ouro Preto, CEP 68.350-071.
Art. 3º A autorização compreende exclusivamente os espaços permitidos e descritos no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025, devendo ser rigorosamente observada a vedação de uso de espaços sensíveis e de acesso controlado disposta em seu parágrafo único.
Art. 4º A entidade beneficiária assume integral responsabilidade pela segurança, integridade e conservação dos espaços públicos utilizados, os quais deverão ser restituídos nas mesmas condições em que foram entregues, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025.
Art. 5º A fiscalização do uso, bem como a aplicação de eventuais penalidades, notadamente a suspensão, revogação ou impedimento de futuras concessões, por descumprimento das condições de uso, dar-se-ão conforme estabelecido nos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CB5D5103

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.599, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 1.599, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA O FLUXO DE GOVERNANÇA, RASTREABILIDADE, MONITORAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS DESTINADAS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará***,*** *no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,*
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o fluxo de governança, rastreabilidade, monitoramento, análise da prestação de contas, homologação técnica, manifestação de conformidade, liquidação e pagamento das emendas parlamentares impositivas destinadas a Organizações da Sociedade Civil (OSC).
Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - Emenda Parlamentar Impositiva: indicação orçamentária de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de execução obrigatória, conforme Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável;
II - Organização da Sociedade Civil (OSC) beneficiária: entidade privada sem fins lucrativos destinatária dos recursos da emenda parlamentar, responsável pela execução do plano de trabalho aprovado;
III - Secretaria ou Fundo Executor: órgão ou fundo municipal vinculado à atividade-fim do objeto da emenda, responsável pela execução orçamentária e financeira, liquidação, pagamento e guarda processual;
IV - SEPLAN: Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela governança, organização, consolidação, rastreabilidade e transparência ativa dos dados relativos às emendas parlamentares;
V - Gestor de Parceria: agente público formalmente designado para acompanhar a execução das parcerias firmadas com as OSCs, elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e subsidiar a análise da prestação de contas;
VI - Comissão de Monitoramento e Avaliação das Emendas Parlamentares: instância técnica, colegiada e intersetorial responsável por apreciar e homologar os Relatórios Técnicos elaborados pelo Gestor de Parceria; e
VII - Controle Interno: órgão responsável pela análise de conformidade da prestação de contas, da instrução processual e dos elementos necessários à liquidação e pagamento, atuando de forma preventiva e corretiva.
Art. 3º A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares deverá ocorrer impreterivelmente pela secretaria ou fundo municipal responsável pela atividade-fim do objeto da emenda.
§ 1º A SEPLAN não atuará como unidade executora da despesa, salvo quando a atividade-fim do objeto da emenda for de sua competência direta.
§ 2º A atuação da SEPLAN limitar-se-á à governança dos dados, rastreabilidade, organização, monitoramento, consolidação das informações, transparência ativa e acompanhamento do fluxo das emendas.
§ 3º A liquidação, o pagamento, a autorização da despesa e a guarda integral do processo administrativo permanecerão sob responsabilidade da secretaria ou fundo executor.
CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA DE DADOS E RASTREABILIDADE
Art. 4º Compete à SEPLAN, por meio do servidor designado para a gestão dos dados das emendas parlamentares:
I - organizar e manter base atualizada das emendas parlamentares;
II - registrar autor, objeto, valor, beneficiário, fonte de recurso, unidade executora, e situação da execução;
III - consolidar informações para fins de transparência ativa tempestiva; e
IV - preencher e atualizar a tabela estruturada de dados de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2025/TCMPA e eventuais atualizações.

Art. 5º O servidor responsável pela governança de dados na SEPLAN não se confunde com o Gestor de Parceria previsto na Lei Federal nº 13.019/2014. Parágrafo único. A governança de dados não implica atesto da execução do objeto, aprovação técnica da prestação de contas, liquidação ou autorização de pagamento.

CAPÍTULO III

DO GESTOR DE PARCERIA

Art. 6º O Gestor de Parceria, formalmente designado por ato do Chefe do Poder Executivo, atuará no acompanhamento das parcerias firmadas com as OSCs beneficiárias de emendas parlamentares, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º Compete ao Gestor de Parceria:

I - acompanhar a execução da parceria;

II - solicitar documentos, esclarecimentos e complementações à OSC beneficiária;

III - verificar a compatibilidade entre o plano de trabalho, o objeto aprovado e a prestação de contas apresentada;

IV - analisar a execução física e financeira da parceria;

V - registrar eventuais pendências, inconsistências, irregularidades, glosas ou necessidade de diligências;

VI - elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

VII - recomendar, de forma fundamentada, a aprovação, aprovação com ressalvas, saneamento, glosa ou rejeição da prestação de contas; e

VIII - encaminhar o relatório à Comissão de Monitoramento e Avaliação para apreciação e homologação.

Art. 8º A atuação do Gestor de Parceria será subsidiada, quando necessário, por informações, manifestações técnicas ou diligências das secretarias e fundos municipais executores, especialmente quando a natureza do objeto exigir conhecimento técnico finalístico.

Parágrafo único. O Gestor de Parceria não substituirá a responsabilidade da secretaria ou fundo executor quanto à execução orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 9º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Emendas Parlamentares, de natureza técnica, colegiada e intersetorial, com a finalidade de apreciar e homologar os Relatórios Técnicos elaborados pelo Gestor de Parceria.

Art. 10. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN): 2 (dois) membros titulares fixos e 1 (um) membro suplente;

II - Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde: 1 (um) membro titular volante e 1 (um) membro suplente;

III - Secretaria Municipal de Educação ou Fundo Municipal de Educação: 1 (um) membro titular volante e 1 (um) membro suplente;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou Fundo Municipal de Assistência Social: 1 (um) membro titular volante e 1 (um) membro suplente;

V - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (FUNCEL): 1 (um) membro titular volante e 1 (um) membro suplente;

VI - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural: 1 (um) membro titular volante e 1 (um) membro suplente; e

VII - Outros órgãos ou fundos municipais que possuam emendas vinculadas à sua atividade-fim: 1 (um) membro titular volante e 1 (um) membro suplente.

§ 1º A Comissão atuará com composição de 3 (três) membros em cada processo, sendo integrada por 2 (dois) membros titulares fixos da SEPLAN, e 1 (um) membro titular volante, indicado pelo órgão ou fundo responsável pela execução da emenda em análise.

§ 2º A coordenação da Comissão caberá à SEPLAN, sem prejuízo da manifestação técnica dos representantes volantes.

Art. 11. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - apreciar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação;

II - verificar a suficiência documental e a compatibilidade entre o objeto aprovado, o plano de trabalho e a execução;

III - homologar o relatório técnico, mediante manifestação fundamentada; e

IV - solicitar diligências, vistorias ou complementações.

Art. 12. A homologação da Comissão constitui etapa obrigatória anterior à manifestação do Controle Interno e ao encaminhamento para liquidação.

Parágrafo único. A homologação da Comissão não afasta a responsabilidade do Gestor de Parceria, não substitui a análise de conformidade do Controle Interno e tampouco isenta a unidade executora de suas responsabilidades financeiras.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E SEU FLUXO DE ANÁLISE

Art. 13. A OSC beneficiária deverá apresentar prestação de contas (Relatório de Gestão) observando o plano de trabalho, o instrumento jurídico firmado e as regras da Instrução Normativa nº 06/2025/TCMPA.

Art. 14. A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I - ofício de encaminhamento;

II - identificação da emenda parlamentar, autor, objeto, valor e beneficiária;

III - plano de trabalho aprovado e relatório de execução (físico-financeiro);

IV - extratos bancários completos da conta bancária específica da emenda, em formato pesquisável;

V - documentos fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;

VI - registros fotográficos, listas de presença, medições e comprovações de entrega; e

VII - comprovação da publicação da prestação de contas no sítio eletrônico da própria OSC.

Art. 15. O fluxo processual de análise observará as seguintes etapas cronológicas:

I - apresentação da prestação de contas pela OSC;

II - registro e conferência documental preliminar pela SEPLAN;

III - encaminhamento ao Gestor de Parceria para elaboração do Relatório Técnico;

IV - apreciação e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - análise de conformidade pelo Controle Interno;

VI - validação final de rastreabilidade pela SEPLAN;

VII - liquidação e pagamento pela secretaria ou fundo executor;

VIII - comunicação do pagamento e atualização da plataforma de transparência em até 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Art. 16. O órgão de Controle Interno do Poder Executivo municipal exercerá, de forma preventiva, concomitante e corretiva, a fiscalização da aplicação dos recursos, emitindo manifestação obrigatória na prestação de contas final.

Art. 17. Compete ao Controle Interno verificar:

I - a regularidade da instrução processual e a existência do plano de trabalho;

II - a existência de Relatório Técnico e da homologação da Comissão;

III - a compatibilidade entre objeto aprovado, executado e comprovado financeiramente; e

IV - a correta identificação orçamentária e observância das normas de rastreabilidade bancária (conta específica).

Art. 18. O Controle Interno emitirá manifestação conclusiva pela:

I - conformidade (plena ou com ressalvas) e prosseguimento do processo;

II - necessidade de saneamento documental; e

III - não conformidade, com recomendação de glosa, rejeição, instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) ou adoção de providências sancionatórias, nos termos da Instrução Normativa nº 06/2025/TCMPA.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 19. A liquidação da despesa caberá exclusivamente à secretaria ou fundo municipal vinculado à atividade-fim, observadas as normas orçamentárias e financeiras, e somente ocorrerá após a manifestação favorável do Controle Interno e validação de rastreabilidade da SEPLAN.

Art. 20. O pagamento será efetivado mediante autorização expressa do respectivo ordenador de despesas da secretaria ou fundo executor.

Art. 21. Realizado o pagamento, a unidade executora deverá comunicar imediatamente a SEPLAN, encaminhando as informações e os comprovantes eletrônicos necessários.

Parágrafo único. Nas sextas-feiras, vésperas de feriados e pontos facultativos, a comunicação à SEPLAN deverá ocorrer até as 12h, de modo a garantir o estrito cumprimento do prazo máximo de

divulgação pública de 24 (vinte e quatro) horas imposto pelo Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E CONTROLE SOCIAL

Art. 22. O Município manterá Plataforma Digital Integrada de Transparência das Emendas Parlamentares ou aba destacada no Portal da Transparência, gerenciada pela SEPLAN, garantindo o acompanhamento em tempo real.

Art. 23. O Relatório de Gestão (prestação de contas), os pareceres de aprovação, as notas fiscais, os extratos bancários e os comprovantes de pagamento deverão ser publicados integralmente na plataforma no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a respectiva etapa executiva.

CAPÍTULO IX

DAS VEDAÇÕES E DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 24. A gestão dos dados de rastreabilidade, a gestão da parceria, a análise técnica colegiada, a manifestação de conformidade do Controle Interno e a execução orçamentário-financeira constituem etapas orgânicas distintas, complementares e inacumuláveis.

Art. 25. É terminantemente vedado concentrar, em um único agente público ou unidade administrativa, as funções de analisar, homologar, liquidar e pagar a emenda parlamentar.

Art. 26. Os agentes públicos que possuam impedimento, conflito de interesses ou vínculo incompatível com a OSC beneficiária deverão declarar-se impedidos de atuar no respectivo processo administrativo.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A SEPLAN poderá expedir orientações normativas complementares, cartilhas, checklists e modelos padronizados necessários à operacionalização e execução tecnológica deste Decreto.

Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela SEPLAN, Controle Interno e unidade executora respectiva, com prévio parecer da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 29. Revoga-se o Decreto Municipal nº 1.068, de 16 de setembro de 2019.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0D2366DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.600, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 1.600, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA DISPOR SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (COMETI) PARA O BIÊNIO 2025/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará***, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84 da Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, IV e V do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.530, de 16 de dezembro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 3º .....**

I - Keila Cintia G. Borges, CPF nº 737.xxx.xxx-34, e Jandival Vilena Viana, CPF nº 630.XXX.XXX-00, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã - Agência Canaã;

II - Luíz Antônio C. Júnior, CPF nº 947.xxx.xxx-68, e Patrícia dos Santos Branco, CPF nº 696.XXX.XXX-87, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA;

.....

IV - Rutiely Rodrigues de Freitas Silva, CPF nº 946.XXX.XXX-20, e Arlen Faustino de Souza, CPF nº 080.XXX.XXX-48, como titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

V - Maria Eliselma Silva Santos, CPF nº 661.XXX.XXX-68, e Maria Sandra R. Furtado, CPF nº 573.xxx.xxx-34, como titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CE1DC197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 20/2026-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026 de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 895/2026-SEMSPUV a servidora **MICHELLY BARROS DOS SANTOS,** CPF nº 615.***.***-61, cargo **Gestor de Setor,** lotação **SEMSPUV.**

Art. 2°. Fica retificado o número da Portaria, passando a vigorar com a seguinte redação:

v Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.00 R$ 440,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 20 de agosto de 2026**.**

CRISLEY DA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E7CFED38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 16/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026 de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 851/2026-SEMSPUV a servidora **LIVIA CRISTINA SILVA DOS RAMOS,** CPF nº 052.***.***-84 cargo **assessor III,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de consumo 3.3.90.30.00 R$ 431,55

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 20 de agosto de 2026**.**

CRISLEY DA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:61344459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 19/2026-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026 de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 891/2026-SEMSPUV O servidor **JOÃO DE JESUS FERREIRA,** CPF nº 712.***.***-00, cargo **Gestor de Coordenação,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de consumo 3.3.90.30.00 R$ 3.635,92

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 20 de agosto de 2026**.**

CRISLEY DA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:38C33ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 18/2026-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026 de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 890/2026-SEMSPUV O servidor **JOÃO DE JESUS FERREIRA,** CPF nº 712.***.***-00, cargo **Gestor de Coordenação,** lotação **SEMSPUV.**

v Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.00 R$ 80,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 20 de agosto de 2026**.**

CRISLEY DA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:125409CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico nº 003/2026 – PMC)
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colares/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n° 003/2026 - PMC, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para alimentação escolar, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Educação de Colares/PA, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária a seguinte empresa:
Empresa: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 24.334.764/0001-81, foi vencedora dos Itens:
no valor de total R$ 15.000,00, **02-** no valor de total R$ 16.800,00; **03-** no valor de total R$ 16.800,00; **04 -** no valor de total R$ 17.400,00; **05-** no valor de total R$ 15.300,00; **06-** no valor de total R$ 76.500,00; **07-** no valor de total R$ 3.600,00; **08-** no valor de total R$ 3.600,00;
Valor Total Global Adjudicado e Homologado R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Colares/PA, 21 de agosto de 2026.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:64DE4A64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 007/2024; **b) Origem:** Concorrência Eletrônica n° 002/2023 – SEMEC; **c) Contratante:** Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **d) Contratada:** KCX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 44.100.331/0001-79; **e) Objeto:** Termo Aditivo de alteração qualitativa e quantitativa, com acréscimos e supressões, ao Contrato nº 007/2024, referente à contratação de empresa especializada para construção de uma creche padrão SEDUC localizada na avenida do lago, quadra 34, m-01, s/n bairro residencial aliança - município de Conceição do Araguaia-PA, em conformidade com termo de convenio 067/2023/SEDUC/PMCA; **f) Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; **g) Valores**: Acréscimo de R$ 1.378.521,81 e supressão de R$ 423.907,71, resultando em acréscimo líquido de R$ 954.614,10. O valor global do contrato passa de R$ 6.754.749,61 para R$ 7.709.363,71; **h) ratificação:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, condições e disposições do Contrato nº 007/2024, inclusive quanto à vigência contratual, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo; **I) Data da Assinatura:** 27/05/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:F28E16EB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.518, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LDO de 2027 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber a todos os habitantes do Município que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da Lei de Meios, a viger a partir de 1º de janeiro de 2027 e para todo o exercício financeiro, as diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I – orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II – diretrizes das Receitas; e
III – diretrizes das Despesas.

Parágrafo único. As estimativas das receitas e fixação das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República e do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, observando, na execução orçamentária, as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, com obediência ao Plano Plurianual e ao presente diploma, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, formulados e avaliados segundo suas metas e prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Adicionais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º A proposta orçamentária para o exercício de 2027 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas nos Anexos integrantes desta Lei, devendo obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anualidade, bem como identificar de forma quantitativa e qualitativa os Programas de Trabalho a serem desenvolvidos pela Administração desta municipalidade.

§ 1º Integram a presente Lei, nos termos do art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal;

II – Anexo II – Metas Fiscais, contemplando:

a) metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

b) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

c) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores, quando aplicável;

g) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

h) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – Anexo III – Riscos Fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 2º O Programa de Trabalho será identificado, no mínimo, ao nível de função, subfunção, natureza da despesa, projeto, atividade e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º A proposta orçamentária para o exercício de 2027 compreenderá:

I – Mensagem;

II – os Anexos a que se refere o art. 3º desta Lei;

III – relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos:

I – a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

II – o excesso de arrecadação, realizado e projetado, observado o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964;

III – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV – os recursos provenientes de operações de crédito autorizadas, na forma do art. 167, V, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no *caput* as suplementações destinadas a:

I - atender insuficiências de pessoal e encargos sociais, desde que mediante anulação na mesma fonte;

II - cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado;

III - execução de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres firmados com a União, o Estado ou suas entidades; e

IV - abertura de créditos relativos a fontes vinculadas, observado o art. 8º, parágrafo único, da LC 101/2000.

Art. 7º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 8º O Município contribuirá, na forma da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com 20% (vinte por cento) das transferências provenientes da Desoneração das Exportações, da Cota-Parte do FPM, da Cota-Parte do IPI Exportação, da Cota-Parte do ICMS, da Cota-Parte do IPVA, da Cota-Parte do ITR, do ITCMD, bem como das receitas oriundas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, e o restante para outras despesas previstas no art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 9º Os recursos recebidos do FUNDEB deverão ser aplicados na forma dos arts. 25 a 32 da Lei nº 14.113/2020, observadas, ainda, as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), sendo vedada sua utilização nas despesas elencadas no art. 71 da mesma LDB.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados, podendo eventual saldo não comprometido de até 10% (dez por cento) ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do art. 25, § 2º, da Lei nº 14.113/2020.

Art. 10 O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, todos da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 11 É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes, ressalvadas as destinadas por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 São receitas do Município:

I – os tributos de sua competência;
II – a quota de participação nos tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;
III – o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente na fonte sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
V – as rendas de seus próprios serviços;
VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII – a contribuição previdenciária de seus servidores; e
IX – outras.

Art. 13 Considerar-se-ão, quando da estimativa das Receitas:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados nos exercícios de 2025 e 2026;

III – o incremento do aparelho arrecadador municipal, estadual e federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão de obra;

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – a evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2027;

VIII – outras.

Art. 14 Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2027, bem como ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento de 2027 da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgãos e Entidades, constituirá Reserva de Contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento dos fenômenos mencionados no caput deste artigo.

§ 2º Fica igualmente autorizada a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, observados os limites e condições estabelecidos no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especialmente o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida e a quitação até o dia 10 de dezembro do exercício em que forem contratadas.

Art. 16 A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 17 Na proposta orçamentária, a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/1964 e na Portaria SOF/STN vigente.

Art. 18 O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas as de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 19 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II – revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
III – revisão das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, observados os limites mínimo e máximo previstos na Lei Complementar nº 116/2003;
IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V – instituição e regulamentação da contribuição de melhoria sobre obras públicas, nos termos do art. 145, III, da Constituição Federal.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20 Constituem despesas obrigatórias do Município:

I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV – os compromissos de natureza social;
V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, observados os requisitos dos arts. 16, 17 e 21 da LC 101/2000;
VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX – a contrapartida previdenciária do Município;
X – as relativas ao cumprimento de convênios;
XI – os investimentos e inversões financeiras; e
XII – outras.

Art. 21 Considerar-se-ão, quando da estimativa das despesas:

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;
VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
VII – outros.

Art. 22 As despesas com pessoal e encargos sociais ou a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, somente poderão ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atendidas as exigências dos arts. 16 e 17 do mesmo diploma.

Art. 23 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º O percentual destinado ao Poder Legislativo, considerada a faixa populacional do Município, é de até 7% (sete por cento), na forma do inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 2º O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

§ 3º A folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído o gasto com subsídio dos Vereadores, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) de sua receita, nos termos do § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 24 As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 25 Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos, na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, termos de fomento ou termos de colaboração celebrados na forma da Lei nº 13.019/2014, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 27 O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, à adolescência, aos idosos, às mulheres, às gestantes, às pessoas com deficiência, aos povos indígenas e às comunidades tradicionais, buscando o atendimento universal à saúde, à assistência social e à educação, visando à melhoria da qualidade dos serviços, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes gerais:

I – melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de assistência social, saúde e educação;
II – garantia de políticas públicas e serviços de qualidade que assegurem os direitos das crianças e dos adolescentes, instituindo a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes;
III – ampliação da política de assistência social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade e nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
IV – implementação do sistema de serviços, programas, processos e benefícios socioassistenciais, garantindo atendimento pleno à população que deles necessitar;

V – promoção da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência, em observância à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Art. 28 O Poder Executivo, após autorização legislativa, poderá incluir na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos correntes do Município para clubes, associações, bem como para creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centros de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social, por meio de convênios ou termos de fomento/colaboração celebrados na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 29 O Poder Executivo poderá firmar convênios e instrumentos congêneres com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 30 A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer, bem como a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 31 Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Art. 32 Fica o Poder Executivo autorizado, observado o art. 167, VI, da Constituição Federal, a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no âmbito da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* fica limitada a 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º A movimentação de que trata este artigo deverá ser precedida de justificativa técnica, instruída pela unidade orçamentária interessada, devidamente publicada no Diário Oficial do Município e comunicada à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre poderes, bem como entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, salvo expressa autorização legislativa específica.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações e autarquias, que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;
II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III – do Orçamento Fiscal; e
IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o respectivo orçamento.

Art. 34 Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social, serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 35 As receitas e despesas das entidades citadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 A Secretaria Municipal de Finanças fará publicar, junto à Lei Orçamentária Anual – LOA, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA não seja votado até o dia 31 de dezembro de 2026, a sua programação poderá ser executada, em cada mês, sob a forma de duodécimos, para fazer face às despesas de caráter compulsório e destinadas ao funcionamento dos serviços administrativos, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 37 O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício de 2027, será encaminhado à Câmara Municipal no prazo previsto no art. 39 desta Lei e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 38 O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 30 de novembro de 2026, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

Art. 39 A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde será computada na forma do inciso III do art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 40 A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais serão compatibilizados com o Plano Plurianual vigente, nos termos do § 7º do art. 165 da Constituição Federal, e com as metas fiscais estabelecidas no Anexo II desta Lei.

Art. 41 O Município dará ampla divulgação às informações e instrumentos previstos nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, especialmente quanto:

I – aos Planos, Orçamentos e à própria Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – às prestações de contas e ao respectivo parecer prévio;

III – aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF;

IV – às despesas executadas, com identificação do credor, do número do empenho, do bem fornecido ou serviço prestado;

V – aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos administrativos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao Orçamento de 2026, ressalvados os casos autorizados em lei específica, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivos encargos no âmbito do Poder Executivo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – de pessoal e respectivos encargos no âmbito do Poder Legislativo, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – pagamento do serviço da dívida; e

IV – transferências diversas.

Art. 43 Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados ou ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e o funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 44 Com vistas ao alcance, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo, inclusive, articular convênios;
II – viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos, observada a capacidade de endividamento do Município;
III – subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviárias;
IV – promover a atualização monetária do Orçamento de 2027, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto de 2026 a agosto de 2027, se porventura se fizer necessário, observados os princípios constitucionais e legais;
V – promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares até o limite autorizado no art. 6º desta Lei, visando a atender os elementos de despesa com dotações insuficientes.

Art. 45 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Interino de Finanças

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:91C1CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1980/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para deslocar-se TUCURUÍ/PA, no período de 03 a 04 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até TUCURUÍ/PA, conforme referenciado no processo nº 5949/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D907C399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1981/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante viagem TUCURUÍ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 03 a 04 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo nº 5950/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a TUCURUÍ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2B8B3B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1982/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **JEREMIAS SOARES DA ROCHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5942/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:01A2B022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1983/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de agosto de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5943/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AF1B2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1984/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 03 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5944/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB44062C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1985/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5945/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E764AF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1986/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5946/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4780BD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1987/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora MARTA LEITE SOUZA, funcionária efetiva para o cargo de Agente de Combate as Endemias – lotada na Divisão de Endemias, conforme atestado médico, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de 03.08.2026 a 29.01.2027.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.08.2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C14C9B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1988/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, SETEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, ELEONOR CELESTE PAULINO DE SANTA BRIGIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, lotada no Programa melhor.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BF7A4FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1989/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, SETEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, MARILEIDE BARROS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotada no Cetro de Especializações Odontológicas - CEO.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A34371BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1990/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor, **MARIVALDO DIAS FERREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MORISTA,** lotado na Divisão de Transporte.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10577AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1991/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor, **JUNIOR SANTOS SOARES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado na Divisão de Endemias.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DEC9E83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1992/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, SETEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Divisão de Endemias.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5780640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1993/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, SETEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, EDSON SANTOS DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Estratégia Saúde da Família Iluska Araujo Rego - Emerencio.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:226D7944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1994/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor, **ILZA CARLA PEREIRA MATA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Iluska Araujo Rego - Emerencio.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:85785540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1995/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, SETEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor, LINDALVA VIEIRA NETA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E4308689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1996/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor, **RENATA ROSA ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza - Centro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A847D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1997/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor, **WILLIAM PEREIRA BRITO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Braesco.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:801106C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1998/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5955/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C8DD0499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1999/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5957/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C3A98A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2000/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 17 a 18 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2579/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 50,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B5DCD8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para custear despesas durante viagem TUCURUÍ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 22 a 23 de julho de 2026, conforme referenciado no processo nº 5752/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a TUCURUÍ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 21,68

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2026

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B947F974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 04 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5952/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B066B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2004/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 04 a 05 de agosto de 2026, e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em OURILANDIA DO NORTE/PA conforme referenciado no processo nº 6018/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9C1E7D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2005/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO ARAÚJO,** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período **04 a 05 de agosto de 2026**, conforme referenciado no processo **Nº 6019/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AED35603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2006/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando requerimento assinado pela servidora, solicitando a cessação da licença sem remuneração para fins de concessão da licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **retorno da licença sem remuneração** da servidora **PRISCILLA RODRIGUES CAMINHA CARNEIRO,** funcionária **efetiva** para o cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na **Atenção Primária em Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31.07.2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:97819DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2007/2026

atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica exonerado para o cargo de provimento comissionados de Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças – Nível I da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Sar. ADRIANA BRITO DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.08.2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C477A9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2008/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeada para o cargo de provimento comissionados de Coordenador de Administração em Materiais – Nível II da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Sar. ADRIANA BRITO DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.08.2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DECF2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2009/2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. MAYANE VELOSO LIMA, para o cargo de RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na Divisão de Recursos Humanos.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31.07.2026..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FFFDD6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2010/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de provimento comissionados de Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças – Nível I da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Sra. MAYANE VELOSO LIMA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.08.2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9D2F756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2011/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **BELÉM/PA**, no período de **06 a 08 de agosto de 2026**, e atribuir ao servidor 03 **(três),** diária no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo nº **5990/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:86F62004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2012/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 06 a 08 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo Nº 5991/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:29A7B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2013/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a TUCURUÍ/PA, no período de 05 a 06 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até TUCURUÍ/PA, conforme referenciado no processo nº 5983/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DA82AD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2014/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ para custear despesas durante viagem a TUCURUÍ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 05 a 06 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo nº 5984/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a TUCURUÍ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9C721979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2015/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 05 de agosto de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5975/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F87FE0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2016/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no

dia 05 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5976/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40CD42FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2017/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 05 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5978/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:253F4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2018/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **PRISCILLA RODRIGUES CAMINHA CARNEIRO,** funcionária **efetiva** para o cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na **Atenção Primária em Saúde** atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **03.08.2026 a 29.01.2027.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03.08.2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7B5CFB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2019/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 05 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6078/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AB7BFD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2022/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 06 a 07 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 6002/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B0264054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2023/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para custear despesas durante viagem **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **06 a 07 de agosto de 2026**, conforme referenciado no processo **nº 6003/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0CC3875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2024/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 06 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 6004/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:82A593C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2025/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6006/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:25DB45C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2026/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 06 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6007/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8B5DA3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2027/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6008/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:99787BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2028/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6009/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EA270D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2033/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6026/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F9F21823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2034/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 07 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 6028/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2515F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2035/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 07 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6029/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D649521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2036/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6031/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0A7FEAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2037/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 08 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6058/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4ECF1FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2038/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 08 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6057/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FF1FD203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2039/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 08 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6056/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF494B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2040/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6054/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:242204BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2045/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração, assinada no dia 10.08.2026 entregue na Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO o servidor, MARCUS VINICIUS MOURÃO, lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.08.2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 10 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2207B537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2046/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de agosto de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6075/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5A1077BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2047/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 10 de agosto de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6074/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE69A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2048/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 10 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6077/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A97873C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2053/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração, assinada no dia 11.08.2026 entregue na Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM o servidor, LUCAS DE FRANKLIN FERREIRA NASCIMENTO, lotado na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07.08.2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 11 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6BE5A84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2054/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6094/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1ABC6F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2055/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6095/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:977CA7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2056/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 11 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6097/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7D476197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2061/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 12 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6115/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFC21148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2062/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6116/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:57C137BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2063/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. JEREMIAS SOARES DA ROCHA para deslocar-se à

REDENÇÃO/PA, no dia 12 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6117/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:00F06AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2064/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 12 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6118/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E846D6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2065/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 12 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6119/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:895E8A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2066/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 12 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6120/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FABC7EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2067/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor

1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6143/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B18EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2068/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 12 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6147/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3DD9CF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2074/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 13 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6157/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84E547CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2075/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 13 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6158/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BDCDAEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2077/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 13 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 6160/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D1D880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2078/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 13 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6163/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A4130D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2079/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia- Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS, definindo diretrizes, estratégias e componentes;
Considerando a **Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024**, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores, inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) o código **38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas** e incluído na Tabela de Serviços Especializados do CNES, no serviço **170 - Comissões e Comitês da Tabela de Serviços Especializados, a classificação 002 - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC)**;
RESOLVE:
Art. 1º Habilitar, os estabelecimentos assistenciais de saúde, conforme os critérios técnicos, operacionais e jurídicos exigidos para a execução da Oferta de Cuidados Integrados – OCI, e demais procedimentos constantes do rol do Programa Agora Tem Especialistas - PATE;
Art. 2º A lista de estabelecimentos habilitados consta no Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art. 54 da Lei Orgânica do Município nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto de 2026

NEXO ÚNICO
Estabelecimentos de Saúde Habilitados pela SESPA para Execução de Procedimentos Cirúrgicos – PMAE

Nº	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES
1	Conceição do Araguaia-PA	Centro de Saúde de Referência Mirian Furtado Mendonça	3489361

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1949F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2080/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de agosto de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6173/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A77E6A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2084/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 13 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6182/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0B2DF974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2086/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6183/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1BD5D9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2087/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de agosto de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6185/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9C760D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2088/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 14 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6187/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CCC29129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2089/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **14 de agosto de 2026** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6184/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:086C0CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2090/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 14 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6186/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EE3087F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2091/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 15 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6213/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E9F0C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2092/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 15 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6215/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6795918E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2093/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 15 de agosto de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 6216/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:87D92D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2094/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. JEREMIAS SOARES DA ROCHA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 15 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 6217/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B2409F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2095/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a BELÉM/PA, no período de 17 a 19 de agosto de 2026 e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (novecentos e Sessenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 6202/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9189355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2096/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 17 a 19 de agosto de 2026, conforme referenciado no processo nº 6203/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FEEA2079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2097/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria GM/MS 10.205 de 05 de fevereiro de 2026, que estabelece incentivo financeiro de custeio de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de vacinação nas Escolas, e ações para atualização da caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de quinze anos e emergências sanitárias com impacto na imunização, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para o exercício de 2026.

RESOLVE;

Art. 1º Estabelecer **Ajuda de Custo** aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolveram atividades na **Campanha da Influenza e atualização de caderneta vacinal para todos os grupos**

prioritários na zona urbana e rural no período de **01.04 a 31.12.2026.**

Art. 2º Determinar o valor de R$ **70,00 (Setenta Reais**) por dia, que deverá ser concedido para os servidores escalados para atuarem na zona rural.

Art. 3º Deverá a Coordenação do Setor de Imunização apresentar escala para aprovação da Secretária Municipal de Saúde em tempo hábil.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos exclusivos para a campanha supracitada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4821840C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2137/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora JESSICA ALVES DA SILVA PIRES, funcionária efetiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – lotada no PACS, conforme atestado médico, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de 19.08.2026 a 14.02.2027.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19.08.2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BD5BF04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2026 - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CREDENCIAMENTO MEI'S

As Secretarias Municipais de Segurança Pública, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Indústria e Comércio e a Secretaria Municipal De Turismo e Esporte e Juventude Do Município De Conceição Do Araguaia – Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 79 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir servidores para Comissão Especial de Avaliação com 04 (quatro) membros para fins de analisar a documentação exigida para a habilitação e credenciamento de prestadores de serviços e microempreendedores individuais – para atender as necessidades do Município de Conceição do Araguaia – PA;

I – A Comissão Especial de Avaliação para fins de Credenciamento será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro designado:
Segue abaixo:

PROCESSO	OBJETO
4343/2026	CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO — COMPREENDENDO AS FUNÇÕES DE CARPINTEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO E TRATORISTA E MECÂNICO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ,

GESTORES DAS PASTAS	
Filipe Costa Carvalho – SMSP	Portaria Nº 011/2025
Maurício Lima Barros – SEMAIC	Portaria Nº 196/2026
Neilton Da Silva Araújo – SEMIDU	Portaria Nº 361/2025
Érika Denis Cruz Da Silva - SEMTEJ	Portaria Nº 001/2025
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO	
MEMBRO	**MATRÍCULA**
Karoline Parente Cruz	1229298
Paulo Artur Braga dos Santos	1230231
Thiago Parreira Severino	1230747
Joicielle Silva	1229286

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação:
I - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação para fins de Credenciamento, responsável por analisar a documentação exigida para a habilitação, verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos e garantir que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas.
II - Fica a Comissão Especial de Avaliação para fins de Credenciamento, responsável por fornecer a PMCA o relatório sobre o resultado desta e toda a documentação pertinente.
III – A Comissão terá como objetivo a averiguação da documentação de modo a garantir a conformidade com as normas estabelecidas no edital.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Secretário,em 21 de agosto de 2026.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 011/2025

MAURÍCIO LIMA BARROS
Secretário Mun. de Agricultura Indústria e Comércio
Portaria nº 196/2026

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 361/2025

ÉRIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Mun. de Turismo Esporte e Juventude
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima
Código Identificador:4AB64F45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 039/2026, CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel na cidade de Cumaru do Norte/PA, para atender a Prefeitura Secretaria e Fundos do Município de Cumaru do Norte. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Início do Credenciamento: 24/08/2026 08:00, Fim do**

Credenciamento: 24/09/2026 08:00. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas. com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. https://pmcn.pa.gov.br/ Informações Gerais: e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br.

VILAMON P. RAMOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:F2732A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; EXTRATO DE **CONTRATO Nº 376/2026**, assinado em 17/08/2026. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente, Material Permanente para atender as demandas da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte/PA e suas Secretarias. Processo Administrativo nº 032/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 64.111.320/0001-00, CONTRATADO: J C MARTINS LTDA, CNPJ nº 19.438.974/0001-80. Valor Global: R$ 137.944,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência Inicial: 17 de agosto de 2026. Vigência Final: 17 de agosto de 2027

Cumaru do Norte – PA, 18 de agosto de 2026.

AUGUSTA PEREIRA ELIAS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:54820805

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
Processo Adm: Nº 050/2026
A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através do Prefeito Municipal de Curuá, Sr. Jair de Sousa Damasceno no uso das atribuições, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica SRP nº 012/2026 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, Empresas vencedoras: SLS SERVICOSLTDA CNPJ: 58.428.345/0001-20 no valor total R$ 4.685.322,37 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e setecentavos).

Curuá, 21 de Agosto de 2026

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá /PA

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:AC226701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 20260155

EXTRATO DA ATA
ATA Nº.....: 20260155
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 013-2026
ORGÃO GERENCIADOR.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS DE CURUÁ/PA.
VENCEDORES: Empresa L B DONASCIMENTO, com valor total de R$ 1.472.790,47 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)
VALOR TOTAL.....: R$ 1.472.790,47 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2026 a 12 de Agosto de 2027
DATA DA ASSINATURA d.....: 12 de Agosto de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:64E9C4C5

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 20250259

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 20250259, subjacente à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curuá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.095.721/0001-01.
CONTRATADA: D L N ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 63.072.509/0001-60.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos profissionais, visando à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, projetos básicos e executivos de engenharia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA.
OBJETO DO TERMO: Rescisão amigável do contrato acima referido, mediante mútuo acordo entre as partes, não havendo, por parte da CONTRATADA, descumprimento de cláusulas contratuais, tampouco aplicação de penalidades decorrentes de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
AMPARO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA E EFEITOS: O Termo produz efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se, a partir de então, todas as obrigações contratuais pendentes entre as partes, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam subsistir após a rescisão.
DATA DA ASSINATURA: Curuá/PA, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:1283C107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA 03/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PNAB CICLO 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CURUÁ/PA
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Curuá/PA, por intermédio da Secretaria Cíntia Silva de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, cujo objeto é a seleção de propostas para premiação de 24 (vinte e quatro) agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Curuá/PA, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), no valor total de R$ 120.490,73 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos).

As inscrições estarão abertas das 00h01 do dia 25 de agosto de 2026 às 23h59 do dia 25 de setembro de 2026, exclusivamente de forma on-line, mediante envio de documentação para o e-mail pnabciclo2curua@gmail.com, conforme regras estabelecidas no Edital.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Curuá (www.curua.pa.gov.br).

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito de Curuá

CÍNTIA SILVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3A7260F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20250257

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 20250257, subjacente à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curuá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 41.068.863/0001-88.
CONTRATADA: D L N ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 63.072.509/0001-60.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos profissionais, visando à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, projetos básicos e executivos de engenharia, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá/PA.
OBJETO DO TERMO: Rescisão amigável do contrato acima referido, mediante mútuo acordo entre as partes, não havendo, por parte da CONTRATADA, descumprimento de cláusulas contratuais, tampouco aplicação de penalidades decorrentes de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
AMPARO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA E EFEITOS: O Termo produz efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se, a partir de então, todas as obrigações contratuais pendentes entre as partes, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam subsistir após a rescisão.
DATA DA ASSINATURA: Curuá/PA, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4C136E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 20250258

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 20250258, subjacente à Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curuá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 28.983.551/0001-31.
CONTRATADA: D L N ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 63.072.509/0001-60.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos profissionais, visando à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, projetos básicos e executivos de engenharia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Curuá/PA.
OBJETO DO TERMO: Rescisão amigável do contrato acima referido, mediante mútuo acordo entre as partes, não havendo, por parte da CONTRATADA, descumprimento de cláusulas contratuais, tampouco aplicação de penalidades decorrentes de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
AMPARO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA E EFEITOS: O Termo produz efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se, a partir de então, todas as obrigações contratuais pendentes entre as partes, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam subsistir após a rescisão.
DATA DA ASSINATURA: Curuá/PA, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:37F71753

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01106001/26- PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-190801.
O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 09/09/2026, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO JANTAR, MARMITEX, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

24/08/2026

FELIPE GABRIEL CORRÊA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BA4AEE7F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260151

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260151
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de agosto de 2026.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2025-PMDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de setembro de 2026, nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21 e a alteração contratual no valor de R$ 38.569,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 308.552,00(trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 22.453.776/0001-08

CONTRATADO(A): R A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.667.941/0001-20
VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2026 a 13 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6722D4CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICPAL Nº 096, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO MUNICPAL Nº 096, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o LUTO OFICIAL no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, em virtude do FALECIMENTO da servidora CLEDIA FERREIRA MEDINA MAUES e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade domeliseuense, no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de nosso município e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade domeliseuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta, social, de forma íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Dom Eliseu, em virtude do FALECIMENTO da servidora pública municipal ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLEDIA FERREIRA MEDINA MAUES, lotada na GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial fica determinado por este Decreto, que a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 21 de agosto de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E99DEAD6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2024-CMAS

EDITAL 002/2024-CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2024/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Dom Eliseu-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 453/2017, convoca as Entidades Prestadoras de Serviços, Trabalhadores da Assistência Social e usuários do SUAS, todas no âmbito do município de Dom Eliseu-PA, para participarem da eleição da escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de SETEMBRO de 2026 a SETEMBRO de 2028, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A escolha dos membros representantes das Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços, Trabalhadores da área da Assistência Social e Usuários do SUAS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2026/2028, será realizada no dia 10 setembro de 2026, às 09:30h, tolerância de 15 (quinze) minutos para o início, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Ceará 642, no Bairro Centro.
1.2 O procedimento eleitoral será regido por este documento, com o objetivo de preencher 05 (cinco) vagas destinadas aos representantes das entidades da Sociedade Civil.
1.3. O processo eleitoral será dividido em duas etapas: uma fase inicial de inscrição e uma fase subsequente dedicada à realização da eleição propriamente dita, na qual todas as entidades inscritas participarão por meio de votação.
1.4. A divulgação deste Edital será realizada por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA e por afixação em mural nas dependências das Secretarias Municipais de Assistência Social, Ministério Público Local.
1.5. Os representantes dos usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Trabalhadores da área de Assistência Social, quando eleitos, desempenharão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por apenas mais um período igual.

2. DAS VAGAS DO CMAS
2.1. Serão elegíveis para concorrer à eleição visando compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Trabalhadores da área de Assistência Social, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.
2.2 Os representantes da sociedade civil serão constituídos por: 01 representante de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no contexto municipal; 02 representantes de entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, no contexto municipal; e 02 representantes de Entidades dos Trabalhadores na área de Assistência Social, no contexto municipal.
2.2.1 Para cada posição de membro Titular será designado um membro Suplente correspondente.
2.3. Apenas poderão se candidatar às vagas as entidades que estiverem devidamente constituídas, credenciadas e representadas legalmente no dia da eleição.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3.1. Os documentos necessários para inscrição das entidades são:
a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
b) Cópia da ata da última reunião;
c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
d) Relatório descritivo das atividades realizadas pela entidade em 2025.
e) Cópia da Ficha do CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
3.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Ceará, número 642, Bairro Centro, no período compreendido entre 17 e 28 de agosto de 2026, das 08h30 às 12h.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMAS, a qual, após o término do prazo de inscrições, convocará as entidades para a assembleia eleitoral.
4.2. A plenária eleitoral será composta pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada durante o processo de inscrição.
4.3. O processo de seleção das 05 Entidades representantes da Sociedade Civil será conduzido por meio de votação dos representantes.
4.4. Terão assento no CMAS os representantes das 05 (cinco) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos
4.5. Os candidatos que obtiverem o maior número de votos por representatividade serão designados como Conselheiros Titulares, enquanto o segundo mais votado será o Suplente.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:
Presidente da Comissão - Antoniangra Oliveira de Amorim Leal-Representante dos Trabalhadores do SUAS
Vice-Presidente da Comissão - Gláide Morais Nunes-Representante de Entidades Sócioassistenciais
Membro da Comissão - Simone Lima dos Santos da Silva – representante dos Usuários do SUAS
Membro da Comissão - Representante governamental Francisco Aldaíres Alves de Sousa

Dom Eliseu-PA, 18 de agosto de 2026.

ANTONIANGRA OLIVEIRA DE AMORIM LEAL
Presidente do CMAS

ANEXO I

Publicação do Edital	**17/08/2026**
Período de inscrições	**17/08 a 28/08/2026**
Análise da Documentação	**31/ 08 /2026**
Publicação da Relação Preliminar dos Habilitados	**01/09/2026**
Prazo para Recursos	**02 e 03/09/2026**
Análise dos Recursos	**04/09/2026**
Publicação do Resultado Final das Inscrições	**08/09/2026**
Assembleia de Eleição	**10/09/2026**
Publicação do Resultado da Eleição	**11/09/2026**

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A1CA0761

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001 / CMDCA/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001 / CMDCA/2026
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOM ELISEU/PA

GESTÃO: 2026-2028

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 526 DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE OCORRERÁ NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

A Presidente do CMDCA de Dom Eliseu/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento do Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu/PA, Gestão 2026/2028, nos termos da Lei Municipal Nº 526 de 13 de julho de 2023.
CONSIDERANDO:
- A Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei Municipal Nº 526 de 13 de julho de 2023;
- O estabelecido em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia de 12 de agosto de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu/PA, dar-se-á conforme prevê a Lei Municipal Nº 526 de 13 de julho de 2023, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio do presente Edital, publicado e dado ampla divulgação, sob a fiscalização do Ministério Público.
1.2. A Assembleia Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, realizar-se-á em 23 de setembro de 2026 às 09:00hs, com tolerância de 15 min (quinze minutos) e será realizada em formato presencial.
2. DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas entidades, serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta por:
I- 02 (duas) entidades com atuação em âmbito municipal;
II- 02 (dois) órgãos governamentais, com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
III- 2.2. A Comissão Eleitoral coordenará o processo até a instalação da Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CMDCA.
2.2. Os trabalhos da Comissão deverão ser acompanhados diretamente pelo Ministério Público da Comarca de Dom Eliseu-PA.
3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO
3.1. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que:
I - comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos dois anos no Município de Dom Eliseu-PA;
II - executem programas ou serviços de atendimentos destinados a crianças ou adolescentes e que estejam regularmente inscritas para concorrer ao Pleito.
4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições para o Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, Gestão 2026/2028 no CMDCA, serão realizadas por formulário específico disponível na Secretaria Executiva do CMDCA, podendo ser protocolado diretamente na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fica localizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Ceará, Nº 642, Centro, Dom Eliseu/PA, no período de 18 de agosto à 09 de setembro de 2026.
I- No ato da inscrição, a entidade a qual irá proceder sua inscrição, deverá entregar cópias das seguintes documentações:
a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
b) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
c) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais.
II- Os documentos de que trata o inciso anterior, deverão ser anexados ao formulário de inscrição impressos.
5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO
5.1. O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado em diário oficial ou meio equivalente, e dada ampla divulgação.
5.2. Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral por meio de protocolo físico, na Sala do CMDCA. 5.3. O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral publicado em diário oficial ou meio equivalente, até o dia 21 de setembro de 2026.
6. DA ASSEMBLÉIA ELETIVA
6.1 A Assembleia de Eleição será realizada de forma presencial, no dia 23 de setembro de 2026, com início às 09:00hs com tolerância de

15 minutos para o início das atividades, Local: Sala dos Conselhos localizada à Rua Ceará, 642, Centro e terá dois momentos:
I - Instalação da Assembleia pela Coordenação da Comissão Eleitoral;
II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, composta pela Comissão Eleitoral.
6.2. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:
I - proceder a votação, conforme o edital 001/2026;
II - coordenar o processo de apuração;
III - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.
6.3. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado.
6.4. Em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal Nº 526 de 13 de julho de 2023, serão eleitas 05 (cinco) Representantes Titulares para compor a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu/PA.
6.5. As 05 (cinco) entidades mais votadas serão titulares, e as seguintes, por ordem decrescente de votação, serão consideradas suplentes.
6.6. Em caso de uma ou mais entidades com a mesma pontuação, serão critérios para desempate;
I- Decisão de desistência da vaga por uma das entidades;
a) Neste caso a entidade desistente passa a assumir a primeira suplência automaticamente.
II- Se mesmo assim o empate permanecer, será aclamada a entidade com maior tempo de atividade na área da infância e adolescência.
6.7. Cada entidade Inscrita, terá direito a dois votos, que serão exercidos na eleição a ser promovida em Assembleia Geral.

6.8. O voto será secreto.

6.9. DA NOMEAÇÃO E POSSE
7.0. A nomeação dos (as) conselheiros eleitos(as), da sociedade civil e dos representantes governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas, deverá ser publicada em diário oficial ou meio equivalente.
7.1 A posse dos Conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028, dar-se-á em assembleia própria, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2026, às 09:00 hs, na sala dos Conselhos localizada à rua Ceará, 642, Centro.
8. DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11º - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo ser dada vistas ao Ministério Público da Comarca de Dom Eliseu/PA.
Art. 12º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 09 de julho de 2026.

GLÁIDE MORAIS NUNES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO
Publicação do Edital 18/08/2026
Período de inscrições 18/08 a 09/09/2026
Análise da Documentação 10/ 09 /2026
Publicação da Relação Preliminar dos Habilitados 11/09/2026
Prazo para Recursos 14 e 15/ 09 /2026
Análise dos Recursos 18/09/2026
Publicação do Resultado Final das Inscrições 21/09/2026
Assembleia de Eleição 23/09/2026
Publicação do Resultado da Eleição 24/09/2026

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BFF2B92D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

CORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA

A Coordenadoria de Políticas Públicas Para as Mulheres do município de Dom Eliseu/PA, órgão ao qual está vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 566/2026, através de sua Coordenadora,

CONVOCA todas as entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem atividades e programas de atendimento, defesa, promoção e garantia dos direitos para as mulheres, no Município de Dom Eliseu/PA, para REALIZAREM SEU REGISTRO junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,

DO OBJETIVO

O registro é obrigatório para que as entidades possam:
Funcionar regularmente no município;
Firmar parcerias, convênios e receber recursos públicos;
Participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDM;
Ser fiscalizadas e orientadas tecnicamente pelo Conselho.

DAS ENTIDADES QUE DEVEM SE REGISTRAR

Todas as instituições governamentais e não governamentais que executem programas ou serviços, ou são habilitadas para tal, conforme documento de constituição da Entidade.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: De 18 de Agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026
Local: Rua Afonso Pena, 84 - Centro
Horário: 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Das Entidades não governamentais
As entidades deverão apresentar em 01 via, cópias e originais para conferência:
Ofício de solicitação de Registro, assinado pelo representante legal; (Conforme o modelo anexo a este Edital)
CNPJ atualizado;
Estatuto Social registrado em cartório;
Ata de Fundação;
Ata de eleição da atual diretoria.
Ficha de Cadastro Preenchida (Ficha anexa ao este Edital).
Dos órgãos governamentais
Regimento Interno
Plano de ação e ou Projeto Político Pedagógico.

ANDRÉIA LILIANE PEREIRA DA SILVA
Coordenadoria de Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2C300E0A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
CORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA
GESTÃO: 2026-2028

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

MULHER, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 566 DE 1º DE ABRIL, DE 2026, QUE OCORRERÁ NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

A Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres de Dom Eliseu/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento do Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dom Eliseu/PA, Gestão 2026/2028, nos termos da Lei Municipal Nº 566 de 1º de abril de 2026.

CONSIDERANDO:
- Lei Municipal Nº 566 de 1º de abril, de 2026; Art. 5º e parágrafo único;
- Primeira composição do conselho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dom Eliseu/PA, dar-se-á conforme prevê a Lei Municipal Nº 566 de 1º de abril, de 2026, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio do presente Edital, publicado e dado ampla divulgação, sob a fiscalização do Ministério Público.
1.2. A Assembleia Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, realizar-se-á em 18 de setembro de 2026 às 09:00hs, com tolerância de 15 min (quinze minutos) e será realizada em formato presencial.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas entidades, serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta pelas representatividades da diretoria técnica da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres de Dom Eliseu/PA, sendo:
I - 1 (uma) assistente social;
II - 1 (uma) psicóloga;
III - 1 (uma) pedagoga;
IV - 1 (uma) advogada;
2.2. A Comissão Eleitoral coordenará o processo até a instalação da Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos.
2.2. Os trabalhos da Comissão deverão ser acompanhados diretamente pelo Ministério Público da Comarca de Dom Eliseu-PA.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que:
I - comprovar estar constituída há pelo menos dois anos no Município de Dom Eliseu-PA;
II - executem programas ou serviços de atendimentos destinados a mulheres e / ou famílias e que estejam regularmente inscritas para concorrer ao Pleito;
III- estejam regularmente registradas junto ao Conselho Municipal dos Direito da Mulher.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, Gestão 2026/2028 no CMDM, serão realizadas por formulário específico disponível na Coordenadoria da Mulher, podendo ser protocolado diretamente na Sala da Coordenadoria, que fica localizada na Rua Afonso Pena, nº 84 - Centro, Dom Eliseu/PA, no período de 21 de agosto à 11 de setembro de 2026.
I- No ato da inscrição, a entidade a qual irá proceder sua inscrição, deverá entregar cópias das seguintes documentações:
a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
b) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
c) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais.
II- Os documentos de que trata o inciso anterior, deverão ser anexados ao formulário de inscrição impressos.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1. O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado em diário oficial ou meio equivalente, e dada ampla divulgação.
5.2. Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral por meio de protocolo físico, na Sala da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.
5.3. O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral publicado em diário oficial ou meio equivalente, até o dia 16 de setembro de 2026.

6. DA ASSEMBLÉIA ELETIVA

6.1 A Assembleia de Eleição será realizada de forma presencial, no dia 18 de setembro de 2026, com início às 09:00hs com tolerância de 15 minutos para o início das atividades, Local: Sala da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, localizada à Rua Afonso Pena, nº 84 - Centro e terá dois momentos:
I - Instalação da Assembleia pela Coordenação da Comissão Eleitoral;
II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, composta pela Comissão Eleitoral.
6.2. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:
I - proceder a votação, conforme o edital 002/2026;
II - coordenar o processo de apuração;
III - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.
6.3. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado.
6.4. Serão eleitas 05 (cinco) Representantes Titulares para compor a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dom Eliseu/PA.
6.5. As 05 (cinco) entidades mais votadas serão titulares, e as seguintes, por ordem decrescente de votação, serão consideradas suplentes.
6.6. Em caso de uma ou mais entidades com a mesma pontuação, serão critérios para desempate;
I- Decisão de desistência da vaga por uma das entidades;
a) Neste caso a entidade desistente passa a assumir a primeira suplência automaticamente.
II- Se mesmo assim o empate permanecer, será aclamada a entidade com maior tempo de atividade na área da mulher ou da família.
6.7. Cada entidade Inscrita, terá direito a dois votos, que serão exercidos na eleição a ser promovida em Assembleia Geral.
6.8. O voto será secreto.

6.9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.0. A nomeação dos (as) conselheiros eleitos (as), da sociedade civil e dos representantes governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas, deverá ser publicada em diário oficial ou meio equivalente.
7.1 A posse dos Conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028, dar-se-á em assembleia própria, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2026, às 09:00h, na sala da Coordenadoria da Mulher localizada à rua Afonso Pena, nº 84 - Centro.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral, devendo ser dada vistas ao Ministério Público da Comarca de Dom Eliseu/PA.

Coordenadoria de Políticas Públicas Para as Mulheres
ANDRÉIA LILIANE PEREIRA DA SILVA
Coordenadora

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B41A7AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 062, DE 21 DE AGOSTO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 062, DE 21 DE AGOSTO 2026

Designa ROZANGELA CORRÊA FRANCO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DOS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ROZANGELA CORRÊA FRANCO, matrícula funcional 33392, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DOS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E, SEM EXCLUSIVIDADE, DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS COMO CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, COM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PELO PRAZO REFERENCIAL DE 60 (SESSENTA) MESES, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EC17E515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES DA PNAB CICLO 1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES DA PNAB CICLO 1

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, das 20h30 às 22h30, realizou-se, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet, a reunião do Conselho Municipal de Cultura de Dom Eliseu, Estado do Pará, convocada para deliberar acerca da destinação dos recursos remanescentes do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Participaram da reunião representantes da sociedade civil, vinculados aos respectivos segmentos culturais, e representantes do Poder Público Municipal, conforme registro de presença constante do Anexo I, que integra a presente ata para fins de comprovação da participação na reunião virtual. Registrou-se, ainda, a participação da Diretora de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Dom Eliseu, Antônia Josélia dos Reis Silva.

Aberta a reunião, foi apresentada aos Conselheiros a matéria referente à destinação dos recursos remanescentes do Ciclo 1 PNAB, cujo montante já se encontra registrado na documentação e nas deliberações anteriores deste Conselho. A matéria foi apreciada à luz da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como de sua regulamentação e das demais normas aplicáveis à execução dos recursos públicos destinados às políticas culturais.

Após a apresentação do saldo remanescente do Ciclo 1 da PNAB no valor de 76.046,31 (setenta e seis mil e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), foi dado início a manifestação dos Conselheiros presentes, foi submetida à apreciação do colegiado a proposta de destinação dos recursos remanescentes mediante a disponibilização de 50 (cinquenta) vagas, no valor individual de R$ 1.520,90 (mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos), perfazendo o montante total de R$ 76.045,00 (setenta e seis mil e quarenta e cinco reais).

Após discussão e deliberação, o Conselho Municipal de Cultura aprovou a distribuição das vagas entre os segmentos culturais, ficando estabelecido que serão destinadas **20 (vinte) vagas** ao segmento de **Cultura Alimentar**, correspondentes ao valor total de R$ 30.418,00 (trinta mil quatrocentos e dezoito reais); **3 (três) vagas** ao segmento de **Literatura**, no valor total de R$ 4.562,70 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); **3 (três) vagas** ao segmento de **Audiovisual**, no valor total de R$ 4.562,70 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); **8 (oito) vagas** ao segmento de **Música**, no valor total de R$ 12.167,20 (doze mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos); **8 (oito) vagas** ao segmento de **Artesanato**, no valor total de R$ 12.167,20 (doze mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos); **3 (três)** vagas ao segmento de **Moda**, no valor total de R$ 4.562,70 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); **2 (duas) vagas** ao segmento de **Artes Visuais**, no valor total de R$ 3.041,80 (três mil quarenta e um reais e oitenta centavos); **2 (duas) vagas** destinadas à **Locução**, no valor total de R$ 3.041,80 (três mil quarenta e um reais e oitenta centavos); e **1 (uma)** vaga ao segmento de Dança, no valor de R$ 1.520,90 (mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos).

Dessa forma, restou aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura a destinação dos recursos remanescentes no montante total de R$

76.045,00 (setenta e seis mil e quarenta e cinco reais), correspondente a 50 (cinquenta) vagas, conforme a distribuição deliberada na presente reunião.

Ficou consignado que a presente deliberação constitui manifestação formal do Conselho Municipal de Cultura quanto à destinação dos recursos remanescentes, devendo ser encaminhada ao órgão municipal competente para a adoção dos trâmites administrativos, orçamentários, financeiros e jurídicos necessários à sua formalização e execução, observada a legislação federal aplicável à PNAB e as normas municipais pertinentes.

Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento da presente ata e dos demais documentos pertinentes aos setores competentes da Administração Municipal para as providências subsequentes, inclusive quanto à publicação no Diário Oficial do Município, na forma exigida pela legislação e pelos procedimentos administrativos municipais aplicáveis, bem como para a elaboração e publicação dos instrumentos necessários à efetivação da destinação aprovada.

Fica igualmente consignado que o registro de presença da reunião virtual, constante do Anexo I, integra a presente ata para todos os fins de comprovação da participação dos Conselheiros e demais presentes
.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 22h30. Para constar, eu, Maísa Silva do Nascimento, responsável pela redação da presente ata, lavrei o presente instrumento, que, após lido e aprovado, será encaminhado para assinatura e para as providências administrativas subsequentes, juntamente com o respectivo registro de presença.

Dom Eliseu – PA, 21 de agosto de 2026.

ASSINATURAS:

ANTÔNIA JOSÉLIA DOS REIS SILVA
Diretora de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto nº 050/2026 GP

MAÍSA SILVA DO NASCIMENTO
Responsável pela redação da Ata

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:36D0574B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE SUSPENSÃO/REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2026
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 17/2026
A Prefeitura de Igarapé-Miri, torna público que o Pregão Eletrônico nº 17/2026 – SRP cujo Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretarias e Fundos, com data da sessão pública para o dia 24/08/2026 as 10h30min, decide SUSPENDER o certame para retificação do Termo de Referência, anexo I do Edital.
A nova data do certame será dia **09/09/2026 às 10h00**, horário de Brasília, Plataforma de Realização www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da Transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br

ZAIDA MARIA P. TRINDADE
Pregoeira

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:EDA60597

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 8º Termo Aditivo do Contrato Nº 003.1/2022-PMI-TP, referente ao PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA prorrogado em 04 (quatro) meses a contar de 23/08/2026 até 23/12/2026, e PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO prorrogado em 04 (meses) meses a contar de 23/08/2026 até 23/12/2026.Celebrado com: L. PANTOJA CORREA EIRELLI, CNPJ: Nº 34.628.240/0001-57, no âmbito do convenio n 015/2022. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:DAF792C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPECIE: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato Administrativo nº 001.2/2026.PMI, que tem como Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e outros para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, o presente instrumento tem o objetivo de apostilar o Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços dos itens: 0003- GRAXA (20 LITROS)- R$ 523,17, 00011- ADITIVO PARA RADIADOR (20 LITROS) COTA RESERVADA- R$ 499,70, 0018- ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90 (20 LITROS)- R$ 933,89, 0022- ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF (20 LITROS)- R$ 770,95 e 0025- ÓLEO HIDRÁULICO 46 (20 LITROS)- R$ 575,36.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:3B6A582F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0026-PE/SRP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do fundo municipal de Saúde, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A abertura será no dia **09/09/2026** às **08:00** horas em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:A92A8590

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO Nº 007/2026-(CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026.
Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 24/2026, de origem do Pregão Eletrônico Nº 077/2025-SRP (Prefeitura Municipal de Balsas - MA), que tem por objeto a aquisição de veículo automotor do tipo VAN, destinado ao transporte e atendimento de pacientes com necessidades especiais, visando fortalecer e aprimorar as ações desenvolvidas pelo

Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA. A Adesão será realizada junto à empresa TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 61.653.005/0001-08, com o valor total de R$ 376.900,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais). A presente Adesão será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:44479A58

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hotelaria para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 09/09/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:4044BEA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N°025/2026
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e, no uso de suas atribuições legais Ratifica a inexigibilidade de Licitação nº025/2026 , Conforme Art. 74, II da Lei 14.133/21 , em razão do Objeto: contratação de empresa para a Contratação da empresa para a realização do show do artístico do Cantor "Igor Cunha" no evento Jacaré Verão no município de Jacareacanga/PA, no dia 26 de setembro de 2026, conforme quantidades , condições e específicos técnicas contidas no Termo referência e torna público aos interessados a presente inexigibilidade de licitação em favor da Empresas: IGOR CUNHA SHOWS E PRODUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.606.229/0001-04, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Declaração emitida agente de Contratação Luís Eduardo de Oliveira Braga.
##ASS Luziane Nogueira Pereira
##CAR Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1E142BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº455/2026
##TEX Inexigibilidade de Licitação nº025/2026, Objeto: contratação de empresa para a Contratação da empresa para a realização do show do artístico do Cantor "Igor Cunha" no evento Jacaré Verão no município de Jacareacanga/PA, no dia 26 de setembro de 2026. Termo do Contrato de Nº455/2026:Contratante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto CNPJ: nº 06.088.674/0001-76 Contratada: EMPRESA IGOR CUNHA SHOWS E PRODUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.606.229/0001-04, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ass:10/08/2026 Vigência 60(sessenta)dias Fundamento legal: art.74 II , da Lei nº14.133/21.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AD778F6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-015-PMJ. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEMAP, GABINETE DO PREFEITO, SECULT, SEFF, SEHAT, SEMOB, SEPOM E S EMAPLAN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026

CONTRATADOS: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA; C.N.P.J. nº 04.384.239/0001-63, no valor de R$ 10.126.530,00.

Vigência: 17 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:5C01E483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1488/2026

PORTARIA Nº 1488/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FERNANDA VALE TAVARES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.965.772-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 03 de Setembro de 2026 à 04 de Setembro de 2026, objetivando participar na Amostra Integrada dos Programas da Atenção primárias à saúde, que será realizada no 11ª CRS, em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), totalizando R$ 402,40 (quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:033D8979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1489/2026

PORTARIA Nº 1489/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DHENIFER THAMYRIS DA SILVA MOTA, portador do CPF nº ***.157.032-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 03 de Setembro de 2026 à 05 de Setembro de 2026, objetivando participar na Amostra Integrada dos Programas da Atenção primárias à saúde, que será realizada no 11ª CRS, em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 03 (três) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 362,16 (trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:11A91755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1490/2026

PORTARIA Nº 1490/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Agosto de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F2C3FFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1491/2026

PORTARIA Nº 1491/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Agosto de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D1E37F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1492/2026

PORTARIA Nº 1492/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no dia 19 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente para avaliação com psiquiatra no Hospital Gaspar Viana em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7A12ABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1494/2026

PORTARIA Nº 1494/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C2C4D6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1496/2026

PORTARIA Nº 1495/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Agosto de 2026, objetivando levar paciente interno para realizar exame na Clinica Infinita em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:99B2EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1496/2026

PORTARIA Nº 1496/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Agosto de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:658DB37F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que a **Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº11624.2130001/21-002**, foi **declarado DESERTO**, tendo em vista a **ausência total de fornecedores interessados em participar da sessão**.

Juruti/PA, 21 de agosto de 2026.

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:09FEF06B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência da ata registro de preço – ARP nº **20250307,** até 01 de setembro de 2026, nos termos do Art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei Federal 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462/2023. Pelo presente termo, a vigência terá inicio a partir da data de assinatura, 03/08/2026. Origem: Processo na Modalidade: Pregão Eletrônico nº9/2025-00037-SRP/SMS. Cujo objeto é: Registro de

preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação contínua de serviços de consulta médicas especializadas, médicos e plantões, objetivando o atendimento dos usuários do SUS no município de Mãe do Rio-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada(o): **Fialka Gestão em Saúde LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº49.061.977/0001-08.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:BF9CAD01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1500/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Núcleo de Transformação Digital da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é medida necessária para assegurar a adequada governança dos projetos tecnológicos, promover a eficiência administrativa e garantir a efetividade das ações de modernização da saúde pública municipal;
CONSIDERANDO que a transformação digital na área da saúde pública representa um dos principais instrumentos para a modernização da gestão, a qualificação da assistência, a otimização dos recursos públicos e o fortalecimento da tomada de decisão baseada em dados;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá vem ampliando a utilização de sistemas informatizados, prontuários eletrônicos, plataformas de regulação, sistemas de vigilância em saúde, teleatendimento, integração de bases de dados e demais ferramentas tecnológicas indispensáveis ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a crescente complexidade dos projetos de tecnologia da informação, a necessidade de monitoramento permanente dos resultados e a obrigatoriedade de observância às normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e governança digital, torna-se necessária a criação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Núcleo de Transformação Digital da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a criação da Comissão permitirá maior eficiência na gestão dos recursos tecnológicos, melhoria dos serviços prestados aos usuários do SUS e fortalecimento da governança digital da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º A Comissão terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e monitorar todas as ações relacionadas à transformação digital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,**PORTARIA Nº 1500/2026-GP**
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Núcleo de Transformação Digital da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é medida necessária para assegurar a adequada governança dos projetos tecnológicos, promover a eficiência administrativa e garantir a efetividade das ações de modernização da saúde pública municipal;
CONSIDERANDO que a transformação digital na área da saúde pública representa um dos principais instrumentos para a modernização da gestão, a qualificação da assistência, a otimização dos recursos públicos e o fortalecimento da tomada de decisão baseada em dados;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá vem ampliando a utilização de sistemas informatizados, prontuários eletrônicos, plataformas de regulação, sistemas de vigilância em saúde, teleatendimento, integração de bases de dados e demais ferramentas tecnológicas indispensáveis ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a crescente complexidade dos projetos de tecnologia da informação, a necessidade de monitoramento permanente dos resultados e a obrigatoriedade de observância às normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e governança digital, torna-se necessária a criação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Núcleo de Transformação Digital da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a criação da Comissão permitirá maior eficiência na gestão dos recursos tecnológicos, melhoria dos serviços prestados aos usuários do SUS e fortalecimento da governança digital da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º A Comissão terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e monitorar todas as ações relacionadas à transformação digital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os investimentos em tecnologia estejam alinhados às necessidades assistenciais, administrativas e estratégicas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Entre suas atribuições, destacam-se:
I – acompanhar a execução do Plano de Transformação Digital da Secretaria Municipal de Saúde;
II – monitorar indicadores de desempenho dos sistemas e serviços digitais implantados;
III – avaliar projetos tecnológicos destinados à modernização da assistência e da gestão em saúde;
IV – acompanhar a implantação e a utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão e dos demais sistemas de informação em saúde;
V – supervisionar a integração entre sistemas municipais, estaduais e federais;
VI – acompanhar a qualidade, a integridade e a segurança das informações em saúde;
VII – propor melhorias nos processos de digitalização dos serviços de saúde;
VIII – monitorar a utilização de recursos tecnológicos nas unidades de saúde;
IX – emitir pareceres técnicos sobre projetos, aquisições e contratações relacionados à transformação digital;
X – elaborar relatórios periódicos de avaliação e acompanhamento das ações executadas pelo Núcleo de Transformação Digital.
Art. 2º Os membros da Comissão exercerão atividades técnicas especializadas que excedem as atribuições normais dos respectivos cargos, assumindo responsabilidades adicionais de planejamento, monitoramento, avaliação e controle dos projetos estratégicos de transformação digital.
As atividades desenvolvidas exigirão:

I – análise técnica de sistemas e processos digitais;
II – acompanhamento contínuo de indicadores e metas;
III – participação em reuniões técnicas periódicas;
IV – elaboração de pareceres e relatórios especializados;
V – avaliação de riscos tecnológicos e operacionais;
VI – acompanhamento da implementação de sistemas informatizados;
VII – monitoramento da segurança da informação e da proteção de dados dos usuários do SUS;
VIII – articulação entre as áreas administrativas, assistenciais e tecnológicas da Secretaria.
Art. 3º Além da elevada complexidade técnica, a Comissão atuará em projetos que impactam diretamente a assistência à saúde da população, exigindo comprometimento permanente, responsabilidade funcional ampliada e dedicação suplementar às atividades ordinárias dos servidores designados.
Art. 4 º Considerando a natureza multidisciplinar das ações de transformação digital na saúde, a Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Nome	Cargo	CPF
Maria Elizângela Costa Ferreira	Enfermeira - Como Presidente;	477.254.512-34
Janilson Ribeiro de Oliveira	Assistente Administrativo/Coordenador E-SUS, - Como Vice-Presidente	005.162.172-08
Gilberto de Sousa Ribeiro	Agente de Portaria/Coordenador de Regulação - Como membro;	813.669.492-34
Fernando Marculino Guimarães Júnior	Coordenador de Informática - Como membro ;	536389304597
Flavio dos Reis Lima	Assistente Administrativo - Como membro;	560.975.902-10
Hugo Marcelo Osorio	Assistente Administrativo - Como membro;	154.373.292-53
Riques Roberto Rodrigues Lima	Gerente de Unidade de Saúde - Como membro;	620.115.612-72

Irizan Silva	Técnico Administrativo - Como membro.	736.757.093-53

Art. 5º A criação da Comissão contribuirá para:
I – ampliação da eficiência administrativa;
II – melhoria da qualidade dos serviços digitais ofertados aos usuários do SUS;
III – fortalecimento da governança digital da saúde;
IV – aumento da segurança e da confiabilidade das informações em saúde;
V – redução de custos operacionais;
VI – maior integração entre os sistemas de informação;
VII – fortalecimento da transparência e do controle dos investimentos em tecnologia;
VIII – melhoria dos indicadores de gestão e da assistência à saúde.
Art. 6º Conceder-se-á gratificação de 60% (sessenta por cento) aos servidores (excetuando-se o gestor da saúde), pela participação na referida Comissão, incidente sobre o respectivo vencimento, nos termos do inciso IV do art. 68 e do art. 75, ambos da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril de 2026**, permanecendo vigente enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em ____ de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

garantindo que os investimentos em tecnologia estejam alinhados às necessidades assistenciais, administrativas e estratégicas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Entre suas atribuições, destacam-se:
I – acompanhar a execução do Plano de Transformação Digital da Secretaria Municipal de Saúde;
II – monitorar indicadores de desempenho dos sistemas e serviços digitais implantados;
III – avaliar projetos tecnológicos destinados à modernização da assistência e da gestão em saúde;
IV – acompanhar a implantação e a utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão e dos demais sistemas de informação em saúde;
V – supervisionar a integração entre sistemas municipais, estaduais e federais;
VI – acompanhar a qualidade, a integridade e a segurança das informações em saúde;
VII – propor melhorias nos processos de digitalização dos serviços de saúde;
VIII – monitorar a utilização de recursos tecnológicos nas unidades de saúde;
IX – emitir pareceres técnicos sobre projetos, aquisições e contratações relacionados à transformação digital;
X – elaborar relatórios periódicos de avaliação e acompanhamento das ações executadas pelo Núcleo de Transformação Digital.
Art. 2º Os membros da Comissão exercerão atividades técnicas especializadas que excedem as atribuições normais dos respectivos cargos, assumindo responsabilidades adicionais de planejamento, monitoramento, avaliação e controle dos projetos estratégicos de transformação digital.
As atividades desenvolvidas exigirão:

I – análise técnica de sistemas e processos digitais;
II – acompanhamento contínuo de indicadores e metas;
III – participação em reuniões técnicas periódicas;
IV – elaboração de pareceres e relatórios especializados;
V – avaliação de riscos tecnológicos e operacionais;
VI – acompanhamento da implementação de sistemas informatizados;
VII – monitoramento da segurança da informação e da proteção de dados dos usuários do SUS;
VIII – articulação entre as áreas administrativas, assistenciais e tecnológicas da Secretaria.
Art. 3º Além da elevada complexidade técnica, a Comissão atuará em projetos que impactam diretamente a assistência à saúde da população, exigindo comprometimento permanente, responsabilidade funcional ampliada e dedicação suplementar às atividades ordinárias dos servidores designados.
Art. 4 º Considerando a natureza multidisciplinar das ações de transformação digital na saúde, a Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Nome	Cargo	CPF
Maria Elizângela Costa Ferreira	Enfermeira - Como Presidente;	477.254.512-34
Janilson Ribeiro de Oliveira	Assistente Administrativo/Coordenador E-SUS, - Como Vice-Presidente	005.162.172-08
Gilberto de Sousa Ribeiro	Agente de Portaria/Coordenador de Regulação - Como membro;	813.669.492-34
Fernando Marculino Guimarães Júnior	Coordenador de Informática - Como membro ;	536389304597
Flavio dos Reis Lima	Assistente Administrativo - Como membro;	560.975.902-10
Hugo Marcelo Osorio	Assistente Administrativo - Como membro;	154.373.292-53
Riques Roberto Rodrigues Lima	Gerente de Unidade de Saúde - Como membro;	620.115.612-72
Irizan Silva	Técnico Administrativo - Como membro.	736.757.093-53

Art. 5º A criação da Comissão contribuirá para:O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Núcleo de Transformação Digital da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é medida necessária para assegurar a adequada governança dos projetos tecnológicos, promover a eficiência administrativa e garantir a efetividade das ações de modernização da saúde pública municipal;
CONSIDERANDO que a transformação digital na área da saúde pública representa um dos principais instrumentos para a modernização da gestão, a qualificação da assistência, a otimização dos recursos públicos e o fortalecimento da tomada de decisão baseada em dados;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá vem ampliando a utilização de sistemas informatizados, prontuários eletrônicos, plataformas de regulação, sistemas de vigilância em saúde, teleatendimento, integração de bases de dados e demais ferramentas tecnológicas indispensáveis ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a crescente complexidade dos projetos de tecnologia da informação, a necessidade de monitoramento permanente dos resultados e a obrigatoriedade de observância às normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e governança digital, torna-se necessária a criação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Núcleo de Transformação Digital da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a criação da Comissão permitirá maior eficiência na gestão dos recursos tecnológicos, melhoria dos serviços prestados aos usuários do SUS e fortalecimento da governança digital da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º A Comissão terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e monitorar todas as ações relacionadas à transformação digital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os investimentos em tecnologia estejam alinhados às necessidades assistenciais, administrativas e estratégicas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Entre suas atribuições, destacam-se:
I – acompanhar a execução do Plano de Transformação Digital da Secretaria Municipal de Saúde;
II – monitorar indicadores de desempenho dos sistemas e serviços digitais implantados;
III – avaliar projetos tecnológicos destinados à modernização da assistência e da gestão em saúde;
IV – acompanhar a implantação e a utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão e dos demais sistemas de informação em saúde;
V – supervisionar a integração entre sistemas municipais, estaduais e federais;
VI – acompanhar a qualidade, a integridade e a segurança das informações em saúde;
VII – propor melhorias nos processos de digitalização dos serviços de saúde;

VIII – monitorar a utilização de recursos tecnológicos nas unidades de saúde;
IX – emitir pareceres técnicos sobre projetos, aquisições e contratações relacionados à transformação digital;
X – elaborar relatórios periódicos de avaliação e acompanhamento das ações executadas pelo Núcleo de Transformação Digital.
Art. 2º Os membros da Comissão exercerão atividades técnicas especializadas que excedem as atribuições normais dos respectivos cargos, assumindo responsabilidades adicionais de planejamento, monitoramento, avaliação e controle dos projetos estratégicos de transformação digital.
As atividades desenvolvidas exigirão:

I – análise técnica de sistemas e processos digitais;
II – acompanhamento contínuo de indicadores e metas;
III – participação em reuniões técnicas periódicas;
IV – elaboração de pareceres e relatórios especializados;
V – avaliação de riscos tecnológicos e operacionais;
VI – acompanhamento da implementação de sistemas informatizados;
VII – monitoramento da segurança da informação e da proteção de dados dos usuários do SUS;
VIII – articulação entre as áreas administrativas, assistenciais e tecnológicas da Secretaria.
Art. 3º Além da elevada complexidade técnica, a Comissão atuará em projetos que impactam diretamente a assistência à saúde da população, exigindo comprometimento permanente, responsabilidade funcional ampliada e dedicação suplementar às atividades ordinárias dos servidores designados.
Art. 4 º Considerando a natureza multidisciplinar das ações de transformação digital na saúde, a Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Nome	Cargo	CPF
Maria Elizângela Costa Ferreira	Enfermeira - Como Presidente;	477.254.512-34
Janilson Ribeiro de Oliveira	Assistente Administrativo/Coordenador E-SUS, - Como Vice-Presidente	005.162.172-08
Gilberto de Sousa Ribeiro	Agente de Portaria/Coordenador de Regulação - Como membro;	813.669.492-34
Fernando Marculino Guimarães Júnior	Coordenador de Informática - Como membro ;	536389304597
Flavio dos Reis Lima	Assistente Administrativo - Como membro;	560.975.902-10
Hugo Marcelo Osorio	Assistente Administrativo - Como membro;	154.373.292-53
Riques Roberto Rodrigues Lima	Gerente de Unidade de Saúde - Como membro;	620.115.612-72
Irizan Silva	Técnico Administrativo - Como membro.	736.757.093-53

Art. 5º A criação da Comissão contribuirá para:
I – ampliação da eficiência administrativa;
II – melhoria da qualidade dos serviços digitais ofertados aos usuários do SUS;
III – fortalecimento da governança digital da saúde;
IV – aumento da segurança e da confiabilidade das informações em saúde;
V – redução de custos operacionais;
VI – maior integração entre os sistemas de informação;
VII – fortalecimento da transparência e do controle dos investimentos em tecnologia;
VIII – melhoria dos indicadores de gestão e da assistência à saúde.
Art. 6º Conceder-se-á gratificação de 60% (sessenta por cento) aos servidores (excetuando-se o gestor da saúde), pela participação na referida Comissão, incidente sobre o respectivo vencimento, nos termos do inciso IV do art. 68 e do art. 75, ambos da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril de 2026**, permanecendo vigente enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em ____ de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

I – ampliação da eficiência administrativa;
II – melhoria da qualidade dos serviços digitais ofertados aos usuários do SUS;
III – fortalecimento da governança digital da saúde;
IV – aumento da segurança e da confiabilidade das informações em saúde;
V – redução de custos operacionais;
VI – maior integração entre os sistemas de informação;
VII – fortalecimento da transparência e do controle dos investimentos em tecnologia;
VIII – melhoria dos indicadores de gestão e da assistência à saúde.
Art. 6º Conceder-se-á gratificação de 60% (sessenta por cento) aos servidores (excetuando-se o gestor da saúde), pela participação na referida Comissão, incidente sobre o respectivo vencimento, nos termos do inciso IV do art. 68 e do art. 75, ambos da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Abril de 2026**, permanecendo vigente enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em ____ de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F467764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2176/2026-GP

PORTARIA Nº 2176/2026-GP

Institui a Comissão de Avaliação e Seleção de Currículo dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Marabá

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção de Currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

MEMBROS

•
Luciana Vieira de Carvalho, Matrícula nº 64.692 – Presidente/Avaliadora

•
Walternice dos Santos Vieira, Matrícula nº 13.297 – Vice-Presidente/Avaliadora

•
Lindaura Vilarins Torres Magalhães, Matrícula nº 58.819 – Membro Avaliador

•
Caroline Teixeira Andrade, Matrícula nº 67.820 – Membro Avaliador;

•
Adrielle Rodrigues da Cruz, Matrícula nº 69.000 – Membro Avaliador;

•
Janilson Ribeiro de Oliveira, Matrícula nº 54.624 – Membro Avaliador;

•
Luziene da Conceição Pedrosa, Matrícula nº 67360 – Membro Avaliador;

•
Paula Dhéssica de Jesus Rabêlo Olympio, Matrícula nº 67.821 – Membro Avaliador;

•
Emelly Gonçalves de Souza Gomes, Matrícula nº 67.229 – Membro Administrativo;

•
Patrícia de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº 55.942 – Membro Administrativo.

Art. 2º. Não poderá ser designado para compor a Comissão, nem nela permanecer o servidor que:
I – Tenha interesse em se inscrever no Processo Seletivo;
II – Seja cônjuge, companheiro ou parente até 3º (terceiro) grau de candidato inscrito no respectivo certame;
§ 1º. Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, exigir-se-á dos designados, declaração de que não estão inclusos em quaisquer hipóteses arroladas nos incisos I e II deste artigo

§ 2º. As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 3º. Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, § 1º da Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de junho de 2026 e permanecerá vigente até a conclusão dos trabalhos de avaliação e seleção de currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08C6B3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2522/2026-GP

PORTARIA Nº 2522/2026-GP

Institui a Comissão de Avaliação e Seleção de Currículo dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Marabá

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção de Currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

MEMBROS

•
Luciana Vieira de Carvalho, Matrícula nº 64.692 – Presidente/Avaliadora

•
Walternice dos Santos Vieira, Matrícula nº 13.297 – Vice-Presidente/Avaliadora

•
Lindaura Vilarins Torres Magalhães, Matrícula nº 58.819 – Membro Avaliador

•
Caroline Teixeira Andrade, Matrícula nº 67.820 – Membro Avaliador;

•
Adrielle Rodrigues da Cruz, Matrícula nº 69.000 – Membro Avaliador;

•
Janilson Ribeiro de Oliveira, Matrícula nº 54.624 – Membro Avaliador;

•
Keyliane De Sousa Rosa Castro, Matrícula nº 60.621 – Membro Avaliador;

•
Paula Dhéssica de Jesus Rabêlo Olympio, Matrícula nº 67.821 – Membro Avaliador;

•
Emelly Gonçalves de Souza Gomes, Matrícula nº 67.229 – Membro Administrativo;

•
Patrícia de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº 55.942 – Membro Administrativo.

Art. 2º. Não poderá ser designado para compor a Comissão, nem nela permanecer o servidor que:
I – Tenha interesse em se inscrever no Processo Seletivo;
II – Seja cônjuge, companheiro ou parente até 3º (terceiro) grau de candidato inscrito no respectivo certame;
§ 1º. Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, exigir-se-á dos designados, declaração de que não estão inclusos em quaisquer hipóteses arroladas nos incisos I e II deste artigo

§ 2º. As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 3º. Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, § 1º da Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de julho de 2026 e permanecerá vigente até a conclusão dos trabalhos de avaliação e seleção de currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E56F28C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 534/2026-PMM

PORTARIA No 534/2026-PMM

O Chefe de Gabinete da Prefeitura de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade JOSÉ AIRTON TAVARES DA SILVA, Matricula:
28656, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá no cargo de Motorista, precisará
se deslocar e permanecer nas vilas Sororó, Pinheiro, Itainópolis, Liberdade e Patauá, no período de 24
a 28 de agosto de 2026, com o objetivo de fazer visita nos locais de votação na zona rural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000949/2026-45,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor José Airton

Tavares da Silva.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Port. 1711/2026-GP

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Port. no 4738/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A37D610B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 324/2026-CPL/PMM – Beneficiário: A J
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.137.731/0001-70, vencedora do
Item: 144, com o valor de R$ 37.485,25 (Trinta e sete mil, quatrocentos e
oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 325/2026-CPL/PMM – Beneficiário: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.581.445/0001-82,
vencedora do Item: 176, com o valor de R$ 54.744,30 (Cinquenta e quatro
mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 326/2026-CPL/PMM – Beneficiário: ALTO URUGUAI
DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.934.826/0001-05,
vencedora do Item: 98, com o valor de R$ 34.028,28 (Trinta e quatro mil,
vinte e oito reais e vinte e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
327/2026-CPL/PMM – Beneficiário: ATAMEDICAL COMERCIO E SERVICOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 60.891.382/0001-12, vencedora do
Item: 62, com o valor de R$ 486.720,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e
setecentos e vinte reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 328/2026-
CPL/PMM – Beneficiário: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.602.727/0001-37,
vencedora do Item: 46, com o valor de R$ R$ 27.837,81 (Vinte e sete mil,
oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), ATA DE REGISTRO
DE PREÇO N° 329/2026-CPL/PMM – Beneficiário: DROGAFONTE LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos Itens: 108
e 178, com o valor de R$ 100.747,53 (cem mil, setecentos e quarenta e sete
reais e cinquenta e três centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
330/2026-CPL/PMM – Beneficiário: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 04.949.905/0001-63, vencedora dos Itens: 105 e 191,
com o valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 331/2026-CPL/PMM – Beneficiário: FLUKKA
FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
10.450.805/0002-71, vencedora do Item: 144, com o valor de R$ 42.120,00
(Quarenta e dois mil, cento e vinte reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
333/2026-CPL/PMM – Beneficiário: HALEX ISTAR INDUSTRIA
FARMACEUTICA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.571.702/0001-98,
vencedora dos Itens: 65 e 142, com o valor de R$ 208.924,80 (duzentos e
oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 334/2026-CPL/PMM – Beneficiário: HDL LOGISTICA
HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.872.656/0001-10,
vencedora do Item: 124, com o valor de R$ 162.793,80 (Cento e sessenta e
dois mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 335/2026-CPL/PMM – Beneficiário: JVMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
14.461.011/0001-83, vencedora dos Itens: 4, 10, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26,
27, 32, 33, 43, 49, 54, 55, 56, 57, 59, 72, 74, 80, 93, 94, 99, 100, 102, 107,
110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 126, 128, 129, 131, 132,
134, 135, 141, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157,
158, 160, 163, 167, 169, 170, 171, 174, 175, 179, 181, 182, 183, 188 e 192,
com o valor R$ 5.612.919,15 (Cinco milhões, seiscentos e doze mil,
novecentos e dezenove reais e quinze centavos), ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N° 336/2026-CPL/PMM – Beneficiário: LABORATORIO TEUTO
BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.159.229/0001-76,
vencedora do Item: 161, com o valor de R$ 184.099,50 (Cento e oitenta e

quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO
DE PREÇO N° 337/2026-CPL/PMM – Beneficiário: LOBATO COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
34.875.727/0001-34, vencedora do Item: 90, com o valor de R$ 9.232,08
(nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), ATA DE REGISTRO
DE PREÇO N° 338/2026-CPL/PMM – Beneficiário: MEDILAR IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 07.752.236/0010-14, vencedora do Item: 75, com o valor
de R$ 47.060,08 (Quarenta e sete mil, sessenta reais e oito centavos), ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N° 339/2026-CPL/PMM – Beneficiário: PONTO A
PONTO MEDICAL CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
61.724.588/0001-10, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15,
17, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 60,
61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 78, 81, 83, 86, 87, 91, 92, 95, 138, 162, 186 e
187, com o valor de R$ 4.448.774,49 (Quatro milhões, quatrocentos e
quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove
centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 340/2026-CPL/PMM –
Beneficiário: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 20.489.064/0001-05, vencedora dos itens: 136, 137,172 e
173, com o valor de R$ 736.248,00 (Setecentos e trinta e seis mil, duzentos
e quarenta e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 341/2026-
CPL/PMM – Beneficiário: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.676.047/0001-80, vencedora dos
Itens: 12, 48, 63, 73, 77, 79, 84, 88, 133, 146, 151, 164, 165, 166 e 177, com o
valor de R$ 487.333,96 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e
trinta e três reais e noventa e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 342/2026-CPL/PMM – Beneficiário: SANTISA LABORATORIO
FARMACEUTICO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.099.395/0001-82,
vencedora dos Itens: 101 e 189, com o valor de R$ 72.745,32 (Setenta e dois
mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 343/2026-CPL/PMM – Beneficiário: SEND PHARMA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.783.547/0001-74, vencedora dos Itens: 34,
35, 40, 47, 71, 82, 85, 89, 96, 97, 103, 104, 106, 109, 130, 139, 140, 168, 180,
184 e 185, com o valor de R$ 414.639,44 (Quatrocentos e quatorze mil,
seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 344/2026-CPL/PMM – Beneficiário: SOULMED LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.493.764/0001-61, vencedora do Item: 190,
com o valor de R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais), ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N°345 345/2026-CPL/PMM – Beneficiário: UNI
HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.595.464/0001-
68, vencedora dos Itens: 58, 111 e 159, com o valor de R$ 203.471,00
(Duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e um reais), ATA DE REGISTRO
DE PREÇO N° 346/2026-CPL/PMM – Beneficiário: VIVA FARMACEUTICA SA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.447.355/0001-87, vencedora do Item: 9,
com o valor de R$ 472.886,70 (Quatrocentos e setenta e dois mil,
oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). A validade da Ata de
Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil
subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas da PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 90065/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
05050562.000146/2026-92/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES
VINCULADAS. UASG: 927495.

Marabá 24/08/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEED5CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 280/2026-CPL/PMM – Beneficiário:
PLANIDEIA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO LTDA - EPP, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 07.959.982/0001-92, vencedora dos Itens: 24 e 25
com o valor total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). A validade
da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro
dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas do PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 90071/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505164.000155/2025-18/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS,
DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE (UBSS), CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E DEMAIS UNIDADES
VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA. UASG:
927495.

Marabá 24/08/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2030B33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 375/2026-CPL/PMM – Beneficiário:
EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ nº 04.365.798/0001-26, vencedora
do lote único com o valor total de R$ 243.586,71 (Duzentos e quarenta e
três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos). A
validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do
primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas do
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90077/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505218.000016/2025-11/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS IMUNOHEMATOLÓGICOS DESTINADOS
À AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE
MARABÁ (HMI), COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE
COMODATO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.
UASG: 927495.

Marabá 224/08/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33E0A42A

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 05060651.000162/2026-30

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem, por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a
Sra. ARLETE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 950.887.333-72, portadora
do RG nº 9554650, casada, e o Sr. CARLOS ARAÚJO SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº
374.239.162-34, portador do RG nº 2238636, casado, residentes neste Município de
Marabá/PA, que o imóvel sob sua posse, localizado na Rua Sete (sem saída), Quadra 60, Lote
17ª, Vale do Itacaiúnas, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá,
em atendimento ao interesse público, tendo em vista que a edificação encontra-se implantada
em área de risco (grota), comprometendo a segurança de seus ocupantes. Ademais, a
execução de obra pública de drenagem no local exige a desocupação da área e a demolição
integral da edificação, visando à segurança dos moradores e das equipes responsáveis pela
obra.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas no valor de R$ 94.843,74 (noventa e quatro mil,
oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme avaliação imobiliária
pautada no valor de mercado.
As benfeitorias a serem indenizadas estão inseridas na área total de 81,39m² (oitenta e um
vírgula trinta e nove metros quadrados) e perímetro de 39,11m (trinta e nove vírgula onze
metros), com as seguintes coordenadas:
AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N
9.406.044,3329m e E 709.784,5799m; ; deste, segue confrontando com Quadra 60 Lote 15, com
os seguintes azimutes e distâncias: 133°55'44" e 12,833 m até o vértice P-02, de coordenadas N
9.406.035,4297m e E 709.793,8223m; ; deste, segue confrontando com Quadra 60 Lote 17, com
os seguintes azimutes e distâncias: 225°52'32" e 6,012 m até o vértice P-03, de coordenadas N
9.406.031,2438m e E 709.789,5065m; ; deste, segue confrontando com Quadra 60 Lote 19, com
os seguintes azimutes e distâncias: 313°22'12" e 13,971 m até o vértice P-04, de coordenadas N
9.406.040,8377m e E 709.779,3506m; ; deste, segue confrontando com RUA SETE (SEM SAIDA
), com os seguintes azimutes e distâncias: 56°14'29" e 6,290 m até o vértice P-01, ponto inicial
da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao
Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se
representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo
como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados
no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a(o) interessada(o) acima qualificada(o) e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 05060651.000162/2026-30 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares
públicos de costume.

Marabá/PA, 20 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01454692

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 05060651.000165/2026-73

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem, por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a
Sra. MARIA EMÍLIA SILVEIRA DA CRUZ GOMES, brasileira, inscrita no CPF nº 759.460.092-49,
portadora do RG nº 4648383 PC/PA, casada, e o Sr. CARLOS RIBEIRO GOMES, brasileiro,
portador do RG nº 4051706 PC/PA, casado, residentes neste Município de Marabá/PA, que o
imóvel sob sua posse, localizado na Rua Pernambuco, Quadra 60, Lote 17, Vale do Itacaiúnas,
será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá, em atendimento ao
interesse público, tendo em vista que a edificação encontra-se implantada em área de risco

(grota), comprometendo a segurança de seus ocupantes. Ademais, a execução de obra pública
de drenagem no local exige a desocupação da área e a demolição integral da edificação,
visando à segurança dos moradores e das equipes responsáveis pela obra.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas no valor de R$ 180.764,28 (cento e oitenta mil,
setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme avaliação imobiliária
pautada no valor de mercado.
As benfeitorias a serem indenizadas estão inseridas na área total de 134,58 m² (cento e trinta e
quatro metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) e 50,72 m (cinquenta
metros e setenta e dois centímetros), com as seguintes coordenadas:
AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N
9.406.035,4300m e E 709.793,8220m; ; deste, segue confrontando com Quadra 60 Lote 15, com
os seguintes azimutes e distâncias: 134°25'19" e 17,170 m até o vértice P-02, de coordenadas N
9.406.023,4120m e E 709.806,0850m; ; deste, segue confrontando com Rua Pernambuco, com
os seguintes azimutes e distâncias: 226°14'39" e 8,109 m até o vértice P03, de coordenadas N
9.406.017,8040m e E 709.800,2280m; ; deste, segue confrontando com Quadra 60 Lote 19, com
os seguintes azimutes e distâncias: 314°09'28" e 14,046 m até o vértice P-04, de coordenadas N
9.406.027,5890m e E 709.790,1510m; 47°16'17" e 1,677 m até o vértice P-05, de coordenadas N
9.406.028,7270m e E 709.791,3830m; 312°34'25" e 3,123 m até o vértice P-06, de coordenadas
N 9.406.030,8400m e E 709.789,0830m; ; deste, segue confrontando com Quadra 60 Lote 17A,
com os seguintes azimutes e distâncias: 46°23'01" e 0,586 m até o vértice P07, de coordenadas
N 9.406.031,2440m e E 709.789,5070m; 45°52'10" e 6,012 m até o vértice P-01, ponto inicial da
descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao
Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas
ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes
e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M
Assim, dá-se ciência para que a(o) interessada(o) acima qualificada(o) e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 05060651.000165/2026-73 em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares
públicos de costume.

Marabá/PA, 20 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28D5D08C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 468/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Edilmar Sousa de Assunção,
Matrícula 28644, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, desenvolve suas
atividades como motorista no CRAS Nova Marabá, Lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, precisará se deslocar e permanecer na
Vila Sororó/Zona Rural, no período de 12 de agosto de 2026, com o objetivo de conduzir a
equipe técnica para realizar visitas solicitadas pelo Ministério Público, conforme anexos;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505393.000382/2026-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor EDILMAR SOUSA DE

ASSUNÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2FC4234F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 469/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Lúcelia Lopes de
Souza, CPF n° 92873430206, ocupante do cargo de Coordenador II, Lotado(a) na
Secretaria de Assistência Social, precisou se deslocar e permanecer na Zona Rural
da cidade de Marabá/PA, no período de 20 a 21 de agosto de 2026, com o objetivo
de participar e realizar do encontro de aperferfeiçoamento técnico no CRAS Rio
Preto sobre a identificação do trabalho infantil e atividade educativa na Escola
Municipal Adão Machado da Silva da Vila Tres Poderes sobre consequencias, mitos

e verdades do trabalho infantil.

Informa-se que as diárias referêntes nesta conjuntura ocorreram de forma
extraordinária dada a necessidade de participação do evento, compreendendo ainda que o
deslocamento ocorreu com veículo oficial.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505080.000013/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias e 01 (uma) pernoite ao

servidor (a) Lúcelia Lopes de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1C834F2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 470/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Ayla Marques Oliveira, CPF
n° 86253654269, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado(a) na acolhimento pop,
precisou se deslocar e permanecer na Zona Rural da cidade de Marabá/PA, no
período de 20 a 21 de agosto de 2026, com o objetivo de participar e realizar do
encontro de aperferfeiçoamento técnico no CRAS Rio Preto sobre a identificação
do trabalho infantil e atividade educativa na Escola Municipal Adão Machado da
Silva da Vila Tres Poderes sobre consequencias, mitos e verdades do trabalho
infantil.

Informa-se que as diárias referêntes nesta conjuntura ocorreram de forma
extraordinária dada a necessidade de participação do evento, compreendendo ainda que o
deslocamento ocorreu com veículo oficial.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505080.000013/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias e 01 (uma) pernoite ao

servidor (a) Ayla Marques Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:740D259C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 471/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Célio Santos Silva, CPF
n° 04130093193, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) no CRAS Rio Preto, precisou se
deslocar para a Zona Urbana da cidade de Marabá/PA para viabilizar o transporte dos
servidores que participaram e realizaram o encontro de aperferfeiçoamento técnico
no CRAS Rio Preto sobre a identificação do trabalho infantil e atividade educativa
na Escola Municipal Adão Machado da Silva da Vila Tres Poderes sobre
consequencias, mitos e verdades do trabalho infantil e, porteriormente retornar
com os participantes para a Zona Urbana e retornar para sua lotação.

Informa-se que as diárias referêntes nesta conjuntura ocorreram de forma
extraordinária dada a necessidade dos servidores na participação do evento,
compreendendo ainda que o deslocamento ocorreu com veículo oficial.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505080.000013/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias e 01 (uma) pernoite ao

servidor (a) Célio Santos Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27AB85B3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 477/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fabrícia Cristina Oliveira Góes Martins, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotado(a) na SEASPAC, CRAS
RIO PRETO, precisará se deslocar à cidade de Marabá para participar da Capacitação SEXTA
TÉCNICA, considerando a importância da capacitação e do aprimoramento profissional para
o desenvolvimento das atividades desempenhadas no âmbito da Política de Assistência
Social, no dia 28 de Agosto de 2026. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei
municipal nº;17.331/2008.
RESOLVE:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505062.000086/2026-71,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (Uma) diária ao servidor (a)Fabrícia Cristina

Oliveira Góes Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3DB2B901

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 478//2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Elisandra Oliveira
Ferreira, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado(a) na SEASPAC, CRAS RIO
PRETO, precisará se deslocar à cidade de Marabá para participar da Capacitação SEXTA
TÉCNICA, considerando a importância da capacitação e do aprimoramento profissional para
o desenvolvimento das atividades desempenhadas no âmbito da Política de Assistência
Social, no dia 28 de Agosto de 2026. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei
municipal nº;17.331/2008.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505062.000086/2026-71,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (Uma) diária ao servidor (a)Elisandra

Oliveira Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB28965B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 479/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

Willian Barros de Oliveira Moura, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado(a) na SEASPAC, CRAS RIO PRETO, precisará se deslocar à cidade de Marabá
para participar da Capacitação SEXTA TÉCNICA, considerando a importância da capacitação e
do aprimoramento profissional para o desenvolvimento das atividades desempenhadas no
âmbito da Política de Assistência Social, no dia 28 de Agosto de 2026. Razão pela qual com
supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº;17.331/2008.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505062.000086/2026-71,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (Uma) diária ao servidor (a)Willian Barros de

Oliveira Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99333A8A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 480/2026-PMM

PORTARIA Nº 480/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Ronystel Apináges da Silva,
Matrícula n° 61506, ocupante do cargo de Cuidador, Lotado na Secretaria Municipal de
Assistêncial Social, Proteção e Assuntos Comunitários, atualmente cedido para o Lar São
Vicente de Paulo de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém-PA, no
período de 23 a 24 de agosto de 2026, com o objetivo acompanhar o idoso R.S.B, para
Tratamento Fora do Domícilio - TFD em consulta de Oftalmologia;

CONSIDERANDO que a solicitação de diária ocorre fora do prazo
regulamentar estipulado por esta Instituição, de 15 (quinze) dias de antecedência,
em razão da impossibilidade de previsão da data exata para a realização das
consultas e demais procedimentos relacionados ao Tratamento Fora de Domicílio
– TFD, uma vez que o agendamento depende da disponibilidade e confirmação dos
serviços de saúde;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000405/2026-57,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor RONYSTEL

APINÁGES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EA1A8E6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 481/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Célio Santos Silva, ocupante do cargo de motorista, Lotado(a) na SEASPAC, CRAS RIO PRETO,
precisará se deslocar às Vilas Bandinha e Boa Vista, no dia 31 de Agosto de 2026 ,
com o objetivo de viabilizar o deslocamento das servidoras que irá realizar visita
Técnica. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº;17.331/2008.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505062.000088/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Célio Santos

Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F5B7008

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 482/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Willian Barros de
Oliveira Moura, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado(a) na SEASPAC,
CRAS RIO PRETO, precisará se deslocar às Vilas Bandinha e Boa Vista, no dia 31 de
Agosto de 2026 , com o objetivo de realizar visita Técnica Domiciliar. Razão pela qual com
supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº;17.331/2008.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505062.000088/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Willian Barros

de Oliveira Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ,, EM 19 DE AGOSTO DE 2026..

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B23CE6BD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 483/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joziene Cardoso Rocha, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (cad.único), Lotado(a)
na SEASPAC, CRAS RIO PRETO, precisará se deslocar às Vilas Bandinha e Boa Vista,
no dia 31 de Agosto de 2026 , com o objetivo de realizar verificação de Cadastro
Unipessoal. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº;17.331/2008.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505062.000088/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Joziene

Cardoso Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2121694E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7043/2026-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). HEBIO LOBO DE ARAUJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4074 pagina 45 do dia 21.08.2026.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2084E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6680/2026-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MARILENE MATOS DA COSTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição
nº 4071 pagina 57 do dia 18.08.2026.
Onde se lê:
PERÍODO AQUISITIVO: 2025/2026.
Leia – se:
PERÍODO AQUISITIVO: 2024/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C81BE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo
2º do Art. 29, do Decreto Municipal Nº 441/2024, publica a DECISÃO do Controlador-Geral do
Município de Marabá/PA nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº
050505122.000002/2026-48, instaurado para apurar eventual inexecução parcial do Contrato
Administrativo nº 030/2025-SSAM, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90127/2024-CPL/PM, que
decidiu pela penalização da Pessoa Jurídica NATIVU'S LTDA (CNPJ: 17.327.127/0001-12), nos seguintes
termos: 1. Pela aplicação, a empresa NATIVU'S LTDA (CNPJ Nº 17.327.127/0001-12) da penalidade de
impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos
do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de
Empresas Penalizadas - CMEP, nos termos do art. 37, do Decreto Municipal N.º 441/2024;2.Pela a
aplicação cumulativa da pena de multa no valor de R$ 17.475,75 (dezessete mil, quatrocentos e
setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 15% sobre o valor inexecutado do

contrato, nos termos do item 12.9 do Edital nº 90127/2024 e do item 12.6.8 do Contrato nº 030/2025
– SSAM, a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da comunicação oficial,
promovendo-se a inscrição em Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência. Fica o denunciado
desde já ciente que dessa decisão caberá a interposição de um único recurso, no prazo até 15 (quinze)
dias úteis, que deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão (Controlador-Geral), a qual, se
não a reconsiderar, o encaminhará, em até 05 (cinco) dias úteis, ao Prefeito Municipal, com efeito
suspensivo.

Marabá/Pará, 21 de agosto de 2026.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 485/2025-GP
Matrícula IPA nº 999000025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC9FD04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6184/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6184/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDIVAN DE QUEIROZ FELIX, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08DAECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6785/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6785/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAYARA TANIELLY BOMFIM DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 15 de Setembro de 2026 e de 04 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A405B511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7131/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7131/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAIELKA PASSOS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7920C1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7225/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7225/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLEANICE SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Setembro a 05 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7D7AE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7229/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7229/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DEUSENIRA DAMASCENO PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 28 de Abril a 27 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3861B9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7230/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7230/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THOMAS LUIS DA SILVA COUTO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.RADIOLOGIA, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 a 25 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7E63CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7232/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7232/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.LIMPEZA, lotado (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 20 de Setembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:361BB217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7233/2026 – SEMAD

PORTARIA: 7233/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO SERGIO RODRIGUES DOS REIS,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 21 de Setembro a 10 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69541732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 532/2026-PMM

PORTARIA No 532/2026-PMM

O Chefe de Gabinete da Prefeitura
Municipal de Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jacirene Barbosa de Souza,
ocupante do cargo de Auxiliar da JSM 047, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e cedida
para Junta de Serviço Militar, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás/PA, no
período de 08 a 10 de setembro de 2026, com o objetivo de participar do 1o Simpósio de Recrutamento e
Mobilização do PRM.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000935/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a)Jacirene Barbosa de Souza.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito/PMM
Portaria 1711/2026-GP

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO CARDOSO FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8283F77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 533/2026-PMM

PORTARIA No 533/2026-PMM

O Chefe de Gabinete da Prefeitura
Municipal de Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jacirene Barbosa de Souza,
ocupante do cargo de Auxiliar da JSM 047, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e cedida
para Junta de Serviço Militar, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás/PA, no
período de 08 a 10 de setembro de 2026, com o objetivo de participar do 1o Simpósio de Recrutamento e
Mobilização do PRM.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000937/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a)Jacirene Barbosa de Souza.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito/PMM
Portaria 1711/2026-GP

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO CARDOSO FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:848B8FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7131/2026–SEMAD

Portaria nº 7131/2026–SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505634.001462/2026-13, firmado pela servidora ALICE FLAVIA CASTRO BARBOSA, matrícula nº41706, concursada no cargo de Fonoaudióloga, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação –SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) ALICE FLAVIA CASTRO BARBOSA, CPF nº 707.***.***-72, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de setembro de 2026.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 20 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1054F6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7135/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 7135/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 6096/2026-SEMAD (ID 2256142, pág. 09 - Processo SEI nº 050505639.000043/2026-
14);
CONSIDERANDO o Despacho de ID 2296532 (Processo SEI nº 050505639.000043/2026-14), por meio do qual se solicita a correção da Portaria
de Licença-Prêmio nº 6096/2026-SEMAD.
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 6096/2026-SEMAD, em nome do(a) servidor(a) MARCOS ROBERTO COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 4365.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), MARCOS ROBERTO COSTA, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 01/10/2026 a 29/12/2026.
Leia-se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a) MARCOS ROBERTO COSTA 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a contar de 03/08/2026 a 31/10/2026.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6096/2026-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 20 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BA80309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7226/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 7226/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000023/2026-07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 447/2017-SEMAD
(2348545) em nome do(a) servidor(a) IRENE SOUSA DA SILVA, concursado(a) no
cargo de Agente de Segurança Patrimonial, sob a matrícula nº 12644.;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 447/2017-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente (2011/2016) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à Licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder à servidora, IRENE SOUSA DA SILVA, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, tendo início em 01 de julho de 2017 a 28 de setembro
de 2017.
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente (2006/2011 e 2011/2016) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à Licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), IRENE SOUSA DA SILVA:
I - 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, correspondentes à 2ª parcela do período aquisitivo de 2006/2011, para fruição no período de 01
de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017.
II - 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, correspondentes à 1ª parcela do período aquisitivo de 2011/2016, para fruição no período de 15 de agosto de 2017 a 28 de setembro
de 2017.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da

Portaria nº 447/2017-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 21 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:107A818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7227/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 7227/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000024/2026-43
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 340/2005-SEMAD (ID 2349790), em nome do(a) servidor(a) MILTON FRANCISCO
FRANCA, concursado(a) no cargo de Técnico em Agropecuária, sob a matrícula nº 669;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 340/2005-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente (15/08/1995 a 15/08/2000) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente (15/08/2000 a 14/08/2005) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 340/2005-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 21 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A270F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7228/2026 – SEMAD

PORTARIA Nº 7228/2026 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505634.001494/2026-19/SEI, firmado pela servidora LUCIANA AMORIM DOS SANTOS, portadora do CPF nº 018.***.***-07, matricula nº 69011, concursada no cargo de PROFESSORA LICENCIADA EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. LUCIANA AMORIM DOS SANTOS, do cargo de PROFESSORA LICENCIADA
EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA, a partir de 16 de setembro de 2026.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F2DB222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7236/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 7236/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000025/2026-98
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 2606/2026-SEMAD (ID 1997877 - Processo SEI nº 050505650.000073/2026-72), em
nome do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, sob a matrícula nº 702;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 2606/2026-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (02/01/2015 a 01/01/2020) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (01/01/2017 a 31/12/2021) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2606/2026-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 21 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:102BF4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA Nº 11 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 11 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOVALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A Secretária de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de
Marabá; Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo
para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar
nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá; Considerando a
necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo –
IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de
SETEMBRO DE 2026 fica atualizado em R$ 26,54 (vinte e seis reais e cinquenta e
quatro centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no
percentual de 0,07% (zero vírgula, zero sete pontos percentuais), que corresponde a
variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de julho
de 2026, divulgado no dia 11/08/2026 pelo Sistema IBGE de Recuperação
AutomáticaSIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade
Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor
definido no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
de 1º de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 21 de agosto de 2026.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº008/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7F68888

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026/CPL/DGLC/PMM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo SEI Nº 050505108.000230/2026-04-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
MOTOR DE POPA DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM EMBARCAÇÕES
EMPREGADAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, LOGÍSTICAS E DE
FISCALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, por meio da Empresa:
G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 47.657.207/0001-05. Valor da
contratação: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais). Autorizo a presente
contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá 21/08/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.
Portaria nº 1708/2026/GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7155608

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 585/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 585/2026/SEVOP, Processo nº 050909597.000002/2026-09, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90009/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026 – CEL/FCCM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL. Empresa: ECOS TURISMO LTDA, CNPJ/MF 06.157.430/0011-70, Valor: R$
100.000,00 (cem mil reais). Assinatura: 21/08/2026, Vigência: 21/08/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE0BA1BE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 165/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 165/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo
nº 050505273.000038/2025-17, autuado na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE
2026, Empresa: COOPFAMAR – COOPERATIVADA AGRICULTURA
FAMILIAR DE MARABA E REGIÃO, CNPJ/MF nº 65.778.645/0001-03,
Valor: R$ 2.821.570,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil quinhentos e setenta reais). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, Salário Educação e Erário Municipal. Início da Vigência:
31/07/2026. Término da Vigência: 31/07/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação. "

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8346A10A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 166/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 166/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo
nº 050505273.000038/2025-17, autuado na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE
2026, Empresa: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR
DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – COOPAFASPA, CNPJ/MF nº 48.740.920/0001-72, Valor: R$ 3.038.944,00 (três milhões, trinta e oito
mil novecentos e quarenta e quatro reais). Recursos: Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, Salário Educação e Erário Municipal. Início da Vigência:
31/07/2026. Término da Vigência: 31/07/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E59D054

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 167/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 167/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo
nº 050505273.000038/2025-17, autuado na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS

MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE
2026, Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E
SERVIÇOS COARA AMAZÔNICA, CNPJ/MF nº 19.803.243/0001-96,
Valor: R$ 1.279.522,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, Salário Educação e Erário Municipal. Início da Vigência:
31/07/2026. Término da Vigência: 31/07/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A507012

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 168/2026-SEMED/PMM

“Extrato ao contrato nº 168/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo
nº 050505273.000038/2025-17, autuado na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE
2026, Empresa: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR
BOA ESPERANÇA DO BURGO – COOMAFABEB, CNPJ/MF nº 52.144.163/0001-415, Valor: R$ 1.221.223,22 (um milhão, duzentos e vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, Salário Educação e Erário Municipal. Início da Vigência: 31/07/2026. Término da Vigência: 31/07/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98345F6B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 169/2026-SEMED/PMM

“Extrato ao contrato nº 169/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo
nº 050505273.000038/2025-17, autuado na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE
2026, Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO
ASSENTAMENTO MORAJUBA – ASPREPAM, CNPJ/MF nº 02.800.620/0001-30, Valor: R$ 934.350,00 (novecentos e trinta e quatro
mil trezentos e cinquenta reais). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, Salário Educação e Erário Municipal. Início da Vigência:
31/07/2026. Término da Vigência: 31/07/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12B98D10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 170/2026-SEMED/PMM

“Extrato ao contrato nº 170/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo
nº 050505273.000038/2025-17, autuado na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE
2026, Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR –
ASPABSIR, CNPJ/MF nº 06.213.634/0001-09, Valor: R$ 549.909,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e nove reais). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual
de Alimentação Escolar - PEAE, Salário Educação e Erário Municipal.
Início da Vigência: 31/07/2026. Término da Vigência: 31/07/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B66DE39

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 171/2026-SEMED/PMM

“Extrato ao contrato nº 171/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo
nº 050505273.000038/2025-17, autuado na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE
2026, Empresa: ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA – ASMAFABE, CNPJ/MF nº

31.454.759/0001-78, Valor: R$ 215.176,20 (duzentos e quinze mil cento

e setenta e seis reais e vinte centavos). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, Salário Educação e Erário Municipal. Início da Vigência:
31/07/2026. Término da Vigência: 31/07/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93D9A538

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 172/2026-SEMED/PMM

“Extrato ao contrato nº 172/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo
nº 050505273.000038/2025-17, autuado na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE
2026, Empresa: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL - COOAFAR, CNPJ/MF nº 58.435.023/0001-09, Valor: R$
R$ 502.390,00 (quinhentos e dois mil trezentos e noventa reais). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, Salário Educação e Erário Municipal. Início da Vigência: 31/07/2026. Término da Vigência: 31/07/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A42414F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 173/2026-SEMED/PMM

“Extrato ao contrato nº 173/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo
nº 050505273.000038/2025-17, autuado na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE
2026, Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS
UNIDAS DO PA SANTO ANTÔNIO DE PARAUAPEBAS - COOPMUSA,
CNPJ/MF nº 43.880.250/0001-76, Valor: R$ R$ 97.710,80 (noventa e sete mil setecentos e dez reais e oitenta centavos). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de
Alimentação Escolar - PEAE, Salário Educação e Erário Municipal. Início
da Vigência: 31/07/2026. Término da Vigência: 31/07/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66651631

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 174/2026-SEMED/PMM

“Extrato ao contrato nº 174/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo
nº 050505273.000038/2025-17, autuado na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE
2026, Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJAS - COOPER, CNPJ/MF nº 02.412.359/0006-06,
Valor: R$ R$ 626.184,78 (seiscentos e vinte e seis mil cento e oitenta e
quatro reais e setenta e oito centavos). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, Salário Educação e Erário Municipal. Início da Vigência:
31/07/2026. Término da Vigência: 31/07/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E4470B5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2026-GS

Portaria nº 1451/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e
cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar ao polo Rio
Preto/Brejo do Meio, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, na data de 25/08/2026,
com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile
e/ou gincanas do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000408/2026-55,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de Agosto
de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7BA94500

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2026-GS

Portaria nº 1461/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Auxiliar
de Serviços Gerais, Lotado Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/
SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto III, Zona Rural da cidade
de Marabá/PA, no período de 24 a 26/08/2026, com o objetivo de entregar
gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de
setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000405/2026-11,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoite, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD68CCA8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2026-GS

Portaria nº 1462/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.193.842-xx, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento
de Marabá/SSAM e cedido à SEMED/Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/ SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto III, Zona
Rural da cidade de Marabá/PA, no período de 24 a 26/08/2026, com o objetivo
de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas
do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000405/2026-11,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoite, ao servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B03AF97

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2026-GS

Portaria nº 1463/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES, Portador do CPF nº xxx.135-762-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação
Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas, Zona Rural da
cidade de Marabá/PA, no período de 24 a 26/08/2026, com o objetivo de entregar
gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e ou gincanas do 07 de
setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000406/2026-66,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoite, ao servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:011B48CE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2026-GS

Portaria nº 1464/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto II, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, no período de 24 a 26/08/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000404/2026-77,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA6D72CD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2026-GS

Portaria nº 1465/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação – SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto II, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, no período de 24 a 26/08/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000404/2026-77,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8052F7C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2026-GS

Portaria nº 1466/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JANIO DE JESUS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.623.762-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Ferrovia (vilas Itainópolis e Centrão, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, no período de 24 a 27/08/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000401/2026-33,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor JANIO DE JESUS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A31DD162

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2026-GS

Portaria nº 1467/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA, Portador do CPF nº xxx.164.632-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Ferrovia (Vilas Itainópolis e Centrão, Zona Rural da cidade de Marabá/PA, no período de 24 a 27/08/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000401/2026-33,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16A93051

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2026-GS

Portaria nº 1468/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.459.922-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que foram executar serviços de instalação de centrais de ar nas EMEF ADÃO MACHADO, EMEF FAIXA LINDA e NEI SIDNEY GRACIANO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000214/2026-44;
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites, ao servidor MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de agosto de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D7A295D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2026-GS

Portaria nº 1469/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor KLEYPP DOURADO DE SÁ, Portador do CPF nº xxx.667.892-xx, ocupante do cargo de Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Marabá/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, para executar serviços de instalação de centrais de ar nas EMEF ADÃO MACHADO, EMEF FAIXA LINDA e NEI SIDNEY GRACIANO;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000214/2026-44,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites, ao servidor KLEYPP DOURADO DE SÁ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:39181F10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2026-GS

Portaria nº 1470/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.598.092-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, para executar serviços de instalação de centrais de ar nas EMEF ADÃO MACHADO, EMEF FAIXA LINDA e NEI SIDNEY GRACIANO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000214/2026-44,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoite, ao servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:588ADDBC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2026-GS

Portaria nº 1471/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor RODRIGO ALVES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.465.702-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 18 e 19 de agosto de 2026, para executar serviços de instalação de centrais de ar nas EMEF NAGIB MUTRAN e NEI SIDNEY GRACIANO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000214/2026-44;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, com pernoites, ao

servidor RODRIGO ALVES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de agosto de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09EFCAE0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2026-GS

Portaria nº 1472/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES, Portador do CPF nº xxx.824.722-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 18 e 19 de agosto de 2026, para executar serviços de instalação de centrais de ar nas EMEF NAGIB MUTRAN e NEI SIDNEY GRACIANO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000214/2026-44,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias com pernoites, ao

servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de agosto de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:712E7A8A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2026-GS

Portaria nº 1473/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor KAYTO VIRGILIO
DA CRUZ LIMA, Portador do CPF nº xxx.961.742-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no
período de 18 a 21/08/2026, para executar serviços de instalação de ventiladores nas
EMEF HERBERT DE SOUZA, EMEF MARIA MONTESSORI e EMEF MÉRCIA
LACERDA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000215/2026-99,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 04 (quatro) diária, sedo 03 (três) com

pernoites, ao servidor KAYTO VIRGILIO DA CRUZ LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4BF4D4B0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2026-GS

Portaria nº 1474/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ADAILTON
PEREIRA BARRETO, Portador do CPF nº xxx.401.282-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no
período de 18 a 21/08/2026, para executar serviços de instalação de ventiladores nas
EMEF HERBERT DE SOUZA, EMEF MARIA MONTESSORI e EMEF MÉRCIA
LACERDA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000215/2026-99,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor ADAILTON PEREIRA BARRETO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B30617CC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2026-GS

Portaria nº 1475/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DAMIÃO
BEZERRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.122.602-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no
período de 18 a 21/08/2026, para executar serviços de instalação de ventiladores nas
EMEF HERBERT DE SOUZA, EMEF MARIA MONTESSORI e EMEF MÉRCIA
LACERDA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000215/2026-99,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor DAMIÃO BEZERRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45FC48D4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2026-GS

Portaria nº 1476/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.946.502-xx, ocupante do cargo de Coordenadora III, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Rio Preto I, II e III, Zona Rural, cidade de Marabá estado do Pará, no período de 29/08 a 04/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000392/2026-81,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) com

pernoites, a servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52B354E2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2026-GS

Portaria nº 1477/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e CEDIDO para a Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Rio Preto I, II e III, Zona Rural, cidade de Marabá estado do Pará, no período de 29/08 a 04/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000392/2026-81,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) com pernoites, ao servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71C29699

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2026-GS

Portaria nº 1478/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Rio Preto I, II e III, Zona Rural, cidade de Marabá estado do Pará, no período de 29/08 a 04/09/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000392/2026-81,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) com

pernoites, ao servidor JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A0C6562

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2026-GS

Portaria nº 1479/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO ARAUJO
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Agente de
Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá -
SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação – SEMED, se
deslocar e permanecer na Rota Rio Preto I, II e III, Zona Rural, cidade de Marabá
estado do Pará, no período de 29/08 a 04/09/2026, com o objetivo de entregar
gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de
setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000392/2026-81,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) com

pernoites, ao servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:674D6F8E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2026-GS

Portaria nº 1480/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIO BENET
CARVALHO LIMA, Portador do CPF nº xxx.164.632-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de
Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer na Rota Rio Preto I, II e III, Zona Rural, cidade de Marabá
estado do Pará, no período de 29/08 a 04/09/2026, com o objetivo de entregar
gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de
setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000392/2026-81,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) com

pernoites, ao servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A753FB4C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2026-GS

Portaria nº 1481/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JESSYKA ALANE
DA SILVA COSME, Portadora do CPF nº xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de
25 a 27 de agosto de 2026, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeção
nas EMEF's: Santa Maria, Adão Machado, Nagib Mutran e Serra Azul;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000516/2026-77,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2CF0458

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2026-GS

Portaria nº 1482/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO
EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF nº xxx.144.032-xx, ocupante
do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no
período de 25 a 27 de agosto de 2026, com o objetivo de realizar Vistorias
técnicas/Inspeção nas EMEF's: Santa Maria, Adão Machado, Nagib Mutran e Serra
Azul;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000428/2026-75,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DEB7EC2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2026-GS

Portaria nº 1483/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MYRTOW
CLEYTOW MELO COUTINHO, Portador do CPF nº xxx.321.282-xx, ocupante
do cargo de Coordenador de Transporte, Lotado na Coordenadoria de Transporte
Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona
Rural de Marabá/PA, no período de 25 a 27 de agosto de 2026, com o objetivo de
realizar Vistorias técnicas/Inspeção nas EMEF's: Santa Maria, Adão Machado,
Nagib Mutran e Serra Azul;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000516/2026-77,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1DA2D2FD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2026-GS

Portaria nº 1484/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JESSYKA ALANE
DA SILVA COSME, Portadora do CPF nº xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, na data de 20
de agosto de 2026, com o objetivo de realizar Vistoria técnica/Inspeção na EMEF:
Marechal Rondon;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000515/2026-22,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora

JESSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:356FC870

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2026-GS

Portaria nº 1485/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO
EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF nº xxx.144.032-xx, ocupante

do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, na
data de 20 de agosto de 2026, com o objetivo de realizar Vistoria técnica/Inspeção
na EMEF: Marechal Rondon;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000515/2026-22,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:518A426E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2026-GS

Portaria nº 1486/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MYRTOW
CLEYTOW MELO COUTINHO, Portador do CPF nº xxx.321.282-xx, ocupante
do cargo de Coordenador de Transporte, Lotado na Coordenadoria de Transporte
Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona
Rural de Marabá/PA, na data de 20 de agosto de 2026, com o objetivo de realizar
Vistoria técnica/Inspeção na EMEF: Marechal Rondon;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000515/2026-22,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83C9D83B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

Edital N º 05/2026 – RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da
Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 2424/2026 – GP, no uso de suas atribuições legais, estabelece a RETIFICAÇÃO do Anexo I - CRONOGRAMA do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado em questão, considerando o expressivo número de candidatos inscritos e as análises necessárias nas documentações apresentadas pelos mesmos.

O Anexo I – CRONOGRAMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial.	10/08/2026
Período de inscrição no endereço eletrônico.	De 18:00 horas do dia 11/08/2026 às 23:59:59 de 14/08/2026.
Divulgação do resultado preliminar.	24/08/2026
Interposição de Recursos.	24 e 25/08/2026 exclusivamente via formulário por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8XoIUcYHMfq0SwClLvWC9VvwqdHeCx82FzFCbwMPw-f6Pvg/closedform
Divulgação do resultado e homologação do PSS.	27/08/2026

Marabá, 21 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação - Interino

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos
Portaria 779/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB770CD9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – SSAM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO N.º 004/2026-
SSAM, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ (SSAM) E a empresa CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 47.790.177/0001-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO ao Contrato N.º 004/2026-SSAM em
25%, equivalente a R$302.970,00 (trezentos e dois mil novecentos e setenta reais), nos termos do Art. 124. E Art. 125. Lei N.º

14.133/2021. Com a(s) alteração(ões), o valor global da contratação passará de R$1.211.880,00 (um milhão duzentos e onze mil oitocentos e oitenta reais) para R$1.514.850,00 (um milhão quinhentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta reais),

Marabá PA, 21 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2580D315

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
INFORMAMOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL FAMEP

Informamos que houve retificação na publicação do jornal FAMEP, pag. 52, ANO XVII, Nº 4074
sexta-feira, 21 de agosto de 2026. Extrato ao Contrato Nº 501/2026/SEVOP, Processo nº
050505970.000017/2026-15, autuado na modalidade: Concorrência Eletrônica nº
90025/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO COM EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DRENAGEM SUPERFICIAL
E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO RESIDENCIAL MORUMBI E DELTA PARK, NÚCLEO NOVA
MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - LOTE CX 01. Empresa: G. R. FROTA LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 15.376.197.0001-35, Valor: R$ 14.111.883,72 (quatorze milhões, cento e
onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 21/07/2026,
onde se lê Vigência: 08/11/2027. Leia-se: 21/11/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CE39651

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 039/2026-GMM

PORTARIA Nº 039/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da
Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do
Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria N° 038/2026, publicada em 20 de agosto de 2026 no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a qual homologa o parecer exarado nos autos do
processo de Sindicância n° 006/2026-CORREG-GMM, pela aplicação da penalidade de
SUSPENSÃO por 06 (seis) dias, ao servidor FRANK DA SILVA SALES, matrícula funcional
32918;

Resolve:
Art. 1º - Aplicar a pena de SUSPENSÃO ao servidor Frank da Silva Sales, do dia 26

ao dia 31 de agosto de 2026;

Art. 2° - Esta decisão deverá constar nos assentamentos individuais do servidor

apenado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 21 de agosto de 2026.

MACIEL CHAVES DOS SANTOS – INSP GM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:319886EC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 468/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 468/2026/SEVOP, Processo nº 050505970.000008/2026-24, autuado
na modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90026/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EM (CONCRETO ARMADO), DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO
ARAGUAIA E NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. LOTE TC 04.
Empresa: M P ALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 21.922.022/0001-89, Valor:
R$ 16.278.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e oito mil reais). Assinatura:
22/07/2026, Vigência: 22/11/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C1E87E9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 620/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e GIUSEPPE BOA SORTE- CPF:734.079.092-68. Do objeto: Contratação
de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO aprovada através do
Edital de Convocação de Nº 017/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS
BARRRETO, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027. Recurso
Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$4.572,63(Quadro mil
quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). acrescido de 100% (cem por
cento 0 de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de insalubridade,
perfazendo um valor total bruto de R$10.059,79(Dez mil e cinquenta e nove reais e setenta e
nove centavos) Data de assinatura: 26/06/2026.

***LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA*-**
Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D3687D8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 623/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e LUCIANA DRUMOND LOUREIRO - CPF:890.710.772-68. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO, aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 17/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no PROGRAMA SÁUDE DA FAMILIA – ESF
DA, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027. Recurso Programa
Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$4.572,63(Quadro mil
quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), acrescido de 100% (cem por
cento) de gratificação de nível superior, (Lei n- 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por
cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$14.632,42(catorze mil e
cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 26/06/2026.

***LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA*-**
Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE1AFE58

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 619/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e FABIOLA DE CASSIA MACIAS NEVES - CPF:804.790.812-04. Do
objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO,
aprovado através do Edital de Convocação de Nº 17/2025 do (Processo Seletivo Simplificado)
de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
CARLOS BARRETOS, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027.
Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136
.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$4.572,63(Quadro mil quinhentos e setenta e
dois reais e sessenta e três centavos). acrescido de 100% (cem por cento 0 de gratificação de
nível superior, mais 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto
de R$10.059,79(Dez mil e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Data de
assinatura: 26/06/2026.

***LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA*-**
Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79178076

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 621/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e ROMULO CORREA XAVIER- CPF:526.706.782-20. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO, aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 17/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE, NO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIVAN XAVIER DOS SANTOS, neste
Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027. Recurso Programa Atenção
Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136 .3.1.90.04.00. Remuneração:
Salário base R$4.572,63(Quadro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três
centavos). acrescido de 100% (cem por cento 0 de gratificação de nível superior, mais 20%
(vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$10.059,79(Dez mil e
cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 26/06/2026.

***LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA*-**
Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:567D403D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 622/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e ROSIRENE DE ALMEIDA MANHASE- CPF:002.638.107-98. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO, aprovado
através do Edital de Convocação de Nº 17/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº
002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO
BATISTA BEZERRA, neste Município de Marabá. Da vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dota orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$4.572,63(Quadro mil
quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), acrescido de 100% (cem por
cento) de gratificação de nível superior, (Lei n- 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por
cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$14.632,42(catorze mil e
cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 26/06/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E2F89C6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 618/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
05.853.163/0001-30 e BRENDA EVELIN OLIVEIRA PEREIRA-CPF:031.287.392-18. Do
objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO,
aprovado através do Edital de Convocação de Nº 17/2025 do (Processo Seletivo Simplificado)
de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LARAJEIRAS, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06 A 30/06/2027. Recurso
Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$4.572,63(Quadro mil
quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). acrescido de 100% (cem por
cento 0 de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de insalubridade,
perfazendo um valor total bruto de R$10.059,79(Dez mil e cinquenta e nove reais e setenta e
nove centavos. Data de assinatura: 26/062026 /2026.

***LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA*-**
Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E805FA1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 708/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.000338/2026-68. Autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 019/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL HOSPITALAR COM ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS INTEGRADOS, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO IMEDIATA DE UNIDADE PARA CIRURGIAS ELETIVAS. EMPRESA: MEP GESTÃO PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 05.321.930/0001-60, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco nº 709, Bairro Velha Marabá, Marabá/PA. Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada do CONTRATO Nº 98-FMS/PMM/2026, conforme detalhado abaixo: MEP GESTÃO PATRIMONIAL. DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA* -**
Secretária Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4BE2531

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 715/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 269/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.001030/2026-30 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº90078/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.593.430/0001 50. VALOR R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro; 061201.10 302 5003 8.518 apoio ao Hospital Municipal (HMM) Emenda Banc. Ronisteu - PL: R$ 702.978,37Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.20 - Material de Cama e Mesa 3.3.90.30.21 - Material de Copa / Cozinha 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de ConsumoElementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Contrato 269/2026-FMS/PMM-COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA (2324998) SEI 05050558.001030/2026-30. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA* -**
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:956BF0C1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 716/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 271/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.001030/2026-30 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº90078/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.891.691/0001-24. VALOR R$ R$ 10.444,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro; 061201.10 302 5003 8.518 apoio ao Hospital Municipal (HMM) Emenda Banc. Ronisteu - PL: R$ 702.978,37Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.20 - Material de Cama e Mesa 3.3.90.30.21 - Material de Copa / Cozinha 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de ConsumoElementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Contrato 271/2026-FMS/PMM- MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL 05050558.001030/2026-30. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

***LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA* -**
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:842ADAA3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 717/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 270/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.001030/2026-30 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº90078/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 96.317.508/0001-97. VALOR R$ R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro; 061201.10 302 5003 8.518 apoio ao Hospital Municipal (HMM) Emenda Banc. Ronisteu - PL: R$ 702.978,37Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.20 - Material de Cama e Mesa 3.3.90.30.21 - Material de Copa / Cozinha 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de ConsumoElementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Contrato 270/2026-FMS/PMM- CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (2325216) SEI 05050558.001030/2026-30. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20C5985A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 718/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 274/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.001030/2026-30 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº90078/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: SS TOTAL CARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.572.109/0001-57. VALOR R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro; 061201.10 302 5003 8.518 apoio ao Hospital Municipal (HMM) Emenda Banc. Ronisteu - PL: R$ 702.978,37Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.20 - Material de Cama e Mesa 3.3.90.30.21 - Material de Copa / Cozinha 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de ConsumoElementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Contrato 274/2026-FMS/PMM- SS TOTAL CARE LTDA (2327546) SEI 05050558.001030/2026-30. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:591329B1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 719/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 275/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.001030/2026-30 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº90078/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ Empresa: ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.340.933/0001-54. VALOR R$ 18.050,00 (dezoito mil cinquenta reais) Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro; 061201.10 302 5003 8.518 apoio ao Hospital Municipal (HMM) Emenda Banc. Ronisteu - PL: R$ 702.978,37Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.20 - Material de Cama e Mesa 3.3.90.30.21 - Material de Copa / Cozinha 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de ConsumoElementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Contrato 275/2026-FMS/PMM- ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (2345452) SEI 05050558.001030/2026-30. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B0FD6C6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153/2026-SMS

PORTARIA Nº 153/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA
LACERDA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 68464 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 05 a 06/08/2026, com o objetivo de deslocamento e transporte de paciente em
ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B92C9659

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 154/2026-SMS

PORTARIA Nº 154/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLOTILDES MANEA
CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 6930 desempenhando suas atividades junto
a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 05 a 06/08/2026, com o objetivo de acompanhar paciente
em ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:446EF4A8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº182/2026-GS/SMS-PMM

Certificamos que a Portaria nº _____/2026-SMS foi afixada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, para ser publicada no período de ____/____/2026 a ____/____/2026, para todos os efeitos legais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Pará, República Federativa do
Brasil, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 048/2026 – SINTESP, o Ofício nº 1168/2026/SMS-
RH- DAP/SMS- PMM e o Despacho nº 2105737;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor ENIVALDO CHAVES LIMA, matrícula nº 0241, inscrito no CPF
sob o nº 659.884.262-04, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, para o
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINDTESP/PA, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e a
vigência do Termo de Cooperação, ou até ulterior deliberação do Gestor Municipal, com
efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.
Art. 2º O ônus decorrente do pagamento da remuneração, vantagens e demais encargos
do servidor permanecerá sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde –
SMS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
1º de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 01 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5D358E9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1870/2026-SMS

PORTARIA Nº 1870/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DULCE PEREIRA DA SILVA,
CPF nº 720. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53512 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 08 a 09/08/2026, com o objetivo acompanhar o (a) paciente Valdirene Gomes
da Silva Santos, com Proc. de TFD Nº 882/2026, para Hospital Abelardo Santos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1062545

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1910/2026-SMS

PORTARIA Nº 1910/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 10 a 12/08/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Alessandro Lobo Souza da Silva, Proc. Nº 895/2026, para o Hospital Cynthia
Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40BB7D9C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1933/2026-SMS

PORTARIA Nº 1933/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRE JOSE DE LIMA, CPF nº
925. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 29804 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 17 a 18/08/2026,
com o objetivo de transportar o (a) paciente Emereson Rikelme B. dos Santos Ferreira dos
Reis, Proc. de TFD Nº 912/202, para a Hospital Maradei.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A24C46F0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1936/2026-SMS

PORTARIA Nº 1936/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RICARDO SOUZA, CPF nº 641.
***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
16666 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 12 a 14/08/2026, com
o objetivo de transportar o (a) paciente Geilda Ferreira da Silva, Proc. 634/2026, para o
Hospital Saude da Mulher.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49905309

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1940/2026-SMS

PORTARIA Nº 1940/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO
OLIVEIRA, CPF nº 934. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 16 a 17/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente José Balbino de
Sousa, Proc. Nº 875/2026, para o Hospital Metropolitano.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1F042A5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1941/2026-SMS

PORTARIA Nº 1941/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLECIONE MARIA CHAVES,
CPF nº 973. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 59320 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 13 a
14/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Maria Lucia Almeida Costa Proc.
Nº 847/2026, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75EB17E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1944/2026-SMS

PORTARIA Nº 1944/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 12 a 13/08/2026, com o objetivo de Antonio Ferreira de Azevedo. Proc. Nº
479/2026 para a Hospital Joao Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F295B1B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1945/2026-SMS

PORTARIA Nº 1945/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES,
CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 14 a 15/08/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Damiao
Jonathan da Silva Araujo, Proc. Nº 907/2026, para o Hospital Dom Luiz.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6330AAC6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1946/2026-SMS

PORTARIA Nº 1946/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS
NASCIMENTO GOMES, CPF nº 251. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 31438 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
BELÉM/PA, no período de 14 a 15/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente
Damiao Jonathan da Silva Araújo Proc. Nº 907/2026, para o Hospital Dom Luiz.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CB873B8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1948/2026-SMS

PORTARIA Nº 1948/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO,
CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 14 a
15/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Jose Arthur da Silva Viana Proc.
Nº 672/2025, para o Santa Casa de Misericórdia.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8995D7C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1949/2026-SMS

PORTARIA Nº 1949/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 14 a 15/08/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Mathues da Silva Santos, Proc. Nº 910/2026, para o Hospital Dom Luiz I.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:78B20459

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1954/2026-SMS

PORTARIA Nº 1954/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 16 a 17/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Evaldo
Conceição Correia. Proc. Nº 385/2026 para a Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B90E48BD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380/2026-SMS

PORTARIA Nº 380/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO,

CPF nº 756. ***. ***-72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA,
matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 27, 28 e
29/08/2026, com o objetivo de participa do Congresso Amazônico de Hanseníase.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F534A548

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 490/2026-SMS

PORTARIA Nº 490/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período 11/08/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente com Algia Torácica ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9EDF900F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: A/2024-006-SEMMAS
ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA
Nº DO CONTRATO: A/2024-006.001 SEMMAS
Nº DO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CONTRATADO: L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 10.995.292/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 22/07/2027
VALOR: R$ 18.892,20 (Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, caixas de gordura e caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:9B54374A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025-SEMGEF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 002/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 024/2025-SEMGEF
TERMO ADITIVO N°: 2° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: JAMILSON DIAS FROTA LTDA /CNPJ: 21.626.216/0001-37
ASSINATURA: 14/07/2026
Valor: R$ 28.839,75 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS, OLEOS LUBRIFICANTES E RECARGA DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA.**

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:0386BFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025-FMMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 002/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 004/2025-FMMA
TERMO ADITIVO N°: 2° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: JAMILSON DIAS FROTA LTDA /CNPJ: 21.626.216/0001-37
ASSINATURA: 09/07/2026
Valor: R$ 3.307,50 (Três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS,**

OLEOS LUBRIFICANTES E RECARGA DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:ABD147BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.08.13.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N 014.2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE APOIO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES NO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ Nº** 11.401.857/0001-30. **DATA DA ASSINATURA:** 13.08.2026. **EMPRESA CONTRATADA:** POSTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS VII LTDA. **CNPJ Nº** 52.366.704/0001-86. V**ALOR TOTAL** R$ 53.550,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **RECURSO**: RP.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:19715BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.08.19.01

PROCESSO CARONA Nº 002/2026.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026, NA CONDIÇÃO DE ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025.

OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM NUVEM, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS E MÓDULOS INTEGRADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital. COMGRANBEL, **RECURSO**: RP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CNPJ** nº 04.838.496/0001-28. **CONTRATADO:** IDOC TECNOLOGIA S/A. **CNPJ** nº 19.625.833/0001-76. **VALOR:** R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS). **DATA DA SSSINATURA:** 19.08.2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 19.08.2026 à 19.08.2027.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4555A95F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Reforma, Adequação e Ampliação da Escola Lina Seffer, Convênio 019/2026-SEDUC, conforme descrito no projeto básico e seus anexos. Data da abertura: 08/09/2026. Hora: 08h00min. Edital disponível: Portal da Transparência; Mural de Licitações TCM/PA – Geo-Obras e PNCP.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:68D606A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.2026-PMNI – SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 14.2026-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 084B/2026. Tipo: menor preço por lote, ampla concorrência, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.**
Recebimento das Propostas: até às 18h00min do dia 09/09/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 09/09/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpc.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 21 de agosto de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Publicador

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:BBDB4C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 125/2026. Inexigibilidade de Licitação **Nº** 6.2026-009-PMNI. **Contrato**: 20260131. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **Contratada** AMPLIAR TREINAMENTO, CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO VOLTADA EXCLUSIVAMENTE PARA OS PROCEDIMENTOS

AUXILIARES PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021, NA FORMA **IN COMPANY**, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, A SEREM CUMPRIDAS EM 2 (DOIS) DIAS CONSECUTIVOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, A SER MINISTRADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IPIXUNA - PA. **Valor:** R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais). **Assinatura:** 21 de agosto de 2026. **Vigência:** 21 de agosto de 2026 a 23 de setembro de 2026.

Nova Ipixuna – PA, 21 de agosto de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Publicador

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:938E9CB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 005-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260415/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1102003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00901001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA
VALOR TOTAL: R$ 709,15 (SETECENTOS E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:99CB692C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 006-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260449/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1303001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00901002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***NOAR TURISMO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C4B6055D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260427/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0402002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00201002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MARMORARIA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, MOBILIÁRIOS E INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 17.763,60 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:25453C03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260430/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 05-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R$ 8.129,24 (OITO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D18FA56D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260431/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***A.C GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.484.263,20 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:AD44D58E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260454/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 11.166,53 (ONZE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6173DD6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260424/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 19.531,40 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:8D3FF189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260429/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1812002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01610001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 9.450,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:FB4E3CC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
ORTARIA N° 2444, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2444, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Auricelia da Silva Alves, inscrita no CPF sob o nº ...496...-30, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 041009, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Raimunda Tavares, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 401 (quatrocentos e um) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de médio porte corresponde a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

(FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3334E995

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2419, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2419, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Jucimar Pinheiro Ferro dos Santos, inscrita no CPF sob o nº ...506...-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 026151, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Lima de Amorim, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de grande porte, com o total de 676 (seiscentos e setenta e seis) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de grande porte corresponde a 100% (cem por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5DBA2DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2420, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2420, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Vilsa Gonçalves Alves, inscrita no CPF sob o nº ...381...-15, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 068064, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Lima de Amorim, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de grande porte, com o total de 676 (seiscentos e setenta e seis) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Vice-Diretor Escolar em unidade escolar de grande porte corresponde a 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:47D50373

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2421, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2421, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Lima de Amorim possui 676 (seiscentos e setenta e seis) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de grande porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 804 (oitocentos e quatro) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 804 (oitocentos e quatro) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Lessiene de Oliveira Viana, inscrito no CPF sob o nº ...717...-34, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 012837, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Lima de Amorim, localizada na zona urbana deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 676 (seiscentos e setenta e seis) alunos matriculados, sendo classificada como de grande porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 804 (oitocentos e quatro) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 804 (oitocentos e quatro) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A4AB2217

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2422, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2422, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Maria da Conceição Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº ...960...-20, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 26148, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Lima de Amorim, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de grande porte, com o total de 676 (seiscentos e setenta e seis) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de grande porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1D32A451

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2423, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2423, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Antonia Cleia da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº ...355...-47, servidora efetiva ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula nº 088735, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Lima de Amorim, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de grande porte, com o total de 676 (seiscentos e setenta e seis) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de grande porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:929E9551

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2424, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2424, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Luzia Genilza Lima Santos, inscrita no CPF sob o nº ...065...-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Técnico Pedagógico, matrícula nº 003394, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Alves dos Santos, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 515 (quinhentos e quinze) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:058E48BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2425, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2425, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Antonio Santos Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº ...697...-53, servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 000435, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Alves dos Santos, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 515 (quinhentos e quinze) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de médio porte corresponde a 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EECF6A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2426, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2426, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Jadenilza Machado Vilhena, inscrita no CPF sob o nº ...574...-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 028833, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Alves dos Santos, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 515 (quinhentos e quinze) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:86B2FB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2427, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2427, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Anadir Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº ...423...-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 024911, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cícero da Silva, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:78B359DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2428, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2428, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Carlos Antonio da Silva Matos, inscrito no CPF sob o nº ...091...-34, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Matemática, matrícula nº 053894, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cícero da Silva, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Vice-Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C5C6A0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2429, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2429, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Joselma Mendes da Silva, inscrita no CPF sob o nº ...691...-20, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços
Gerais, matrícula nº 041174, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cícero da Silva, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de médio porte corresponde a 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:042835F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2430, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2430, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Nilzangela Furtado Sanches, inscrita no CPF sob o nº ...786...-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor de Português, matrícula nº 087389, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cícero da Silva, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:71DA8CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2431, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2431, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Josilene Sousa de Andrade, inscrita no CPF sob o nº ...196...-49, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 028846, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental O Bosque, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 411 (quatrocentos e onze) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:94E44942

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2432, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2432, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Welson Lopes de Sousa, inscrito no CPF sob o nº ...571...-59, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Português, matrícula nº 036826, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental O Bosque, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 411 (quatrocentos e onze) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Vice-Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:11CE9D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2433, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2433, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Valberli Vieira Rocha Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ...434...-77, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 087730, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental O Bosque, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 411 (quatrocentos e onze) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C7936E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2434, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2434, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Cleia Alves Sepuvida, inscrita no CPF sob o nº ...339...-53, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor

Nível Médio, matrícula nº 040588, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental O Bosque, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 411 (quatrocentos e onze) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:535E8834

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2435, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2435, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Bruno Francisco Lacerda da Silva, inscrito no CPF sob o nº ...104...-82, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de História, matrícula nº 058844, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental O Bosque, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 411 (quatrocentos e onze) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:408B8A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2436, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2436, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Josimar Monteiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº ...280...-49, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 049687, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental O Mundo da Criança, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 566 (quinhentos e sessenta e seis) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-

base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F0EE7E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2437, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2437, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Valdirene Santos de Souza, inscrita no CPF sob o nº ...626...-68, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 039269, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental O Mundo da Criança, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 566 (quinhentos e sessenta e seis) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de médio porte corresponde a 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:72A2BAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2438, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2438, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Arivalda Miranda Lisboa, inscrita no CPF sob o nº ...940...-53, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 008227, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental O Mundo da Criança, localizada na zona urbana deste Município.
Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 566 (quinhentos e sessenta e seis) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C51723FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2439, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2439, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Maria Claudia Santos de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ...264...-34, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 026388, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pastor José Pinto de Menezes, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 332 (trezentos e trinta e dois) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:99B06749

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2440, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2440, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Miridian Prates dos Santos, inscrita no CPF sob o nº ...862...-34, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 046033, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pastor José Pinto de Menezes, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 332 (trezentos e trinta e dois) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CAE5F3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2441, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2441, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Iolanda Neves da Conceição, inscrita no CPF sob o nº ...750...-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 028804, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pastor José Pinto de Menezes, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 332 (trezentos e trinta e dois) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FDE50591

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2442, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2442, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Gedalias Sousa Lima, inscrito no CPF sob o nº ...539...-53, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Matemática, matrícula nº 040728, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Raimunda Tavares, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 401 (quatrocentos e um) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C376E674

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2443, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2443, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Adelita de Jesus Costa, inscrita no CPF sob o nº ...087...-53, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 041450, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Raimunda Tavares, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 401 (quatrocentos e um) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Vice-Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6 º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:901F19C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2445, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2445, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Ana Celia da Silva Ferreira, inscrita no CPF sob o nº ...159...-04, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 028648, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Raimunda Tavares, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 401 (quatrocentos e um) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:87FD3E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2446, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2446, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Edson Junior Pardinho Freitas, inscrito no CPF sob o nº ...167...-07, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 062671, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vale do Sol, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 539 (quinhentos e trinta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da

Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0033A44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2447, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2447, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Mariluce Rodrigues Cardoso Lima, inscrita no CPF sob o nº ...838...-53, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 02589, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vale do Sol, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 539 (quinhentos e trinta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Vice-Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F39BA2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2448, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2448, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vale do Sol possui 539 (quinhentos e trinta e nove) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de médio porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 767 (setecentos e sessenta e sete) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 767 (setecentos e sessenta e sete) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Walcinei Pimentel Carvalho, inscrito no CPF sob o nº ...146...-00, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 022713, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vale do Sol, localizada na zona urbana deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 539 (quinhentos e trinta e nove) alunos matriculados, sendo classificada como de médio porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 767 (setecentos e sessenta e sete) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 767 (setecentos e sessenta e sete) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3084733A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2449, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2449, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Edivar Maria Alves Fernandes, inscrito no CPF sob o nº ...114...-72, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 026531, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldir Ribeiro de Almeida, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 261 (duzentos e sessenta e um) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:73EA6F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2450, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2450, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Maria Antônia Carvalho Mendes, inscrita no CPF sob o nº ...319...-31, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040455, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldir Ribeiro de Almeida, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 261 (duzentos e sessenta e um) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de pequeno porte com até 300 (trezentos) alunos vinculados, corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A59A2845

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2451, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2451, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Geovane Silva Lopes, inscrita no CPF sob o nº ...168...-53, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 030991, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Pequeno Príncipe Vila Nova, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 369 trezentos e sessenta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EBB16A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2452, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2452, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Pequeno Príncipe Vila Nova, possui 369 (trezentos e sessenta e nove) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de pequeno porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 614 (seiscentos e quatorze) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 614 (seiscentos e quatorze) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Francisca Bezerra de Macedo, inscrita no CPF sob o nº ...660...-87, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 088491, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Pequeno Príncipe Vila Nova, localizada na zona urbana deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 369 (trezentos e sessenta e nove) alunos matriculados, sendo classificada como de pequeno porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 614 (seiscentos e quatorze) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 614 (seiscentos e quatorze) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 50%

(cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:387048E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2453, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2453, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Valcileide Apolinário de Sousa, inscrita no CPF sob o nº ...009...-49, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 034764, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Pequeno Príncipe Vila Tucuruí, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 362 (trezentos e sessenta e dois) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B76B1C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2454, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2454, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Vileilma dos Santos de Sousa, inscrita no CPF sob o nº ...344...-01, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 089892, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Pequeno Príncipe Vila Tucuruí, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 362 (trezentos e sessenta e dois) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de médio porte corresponde a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:264A262B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2498, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2498, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Jurandir Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF sob o nº ...642...-87, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 033649, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamim Franklin, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 268 (duzentos e sessenta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9CB4A478

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2499, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2499, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamim Franklin, possui 268 (duzentos e sessenta e oito) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de pequeno porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 332 (trezentos e trinta e dois) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 332 (trezentos e trinta e dois) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 40% (quarenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Naiane Naynara Castro Barroso, inscrita no CPF sob o nº ...410...-95, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 089152, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamim Franklin, localizada na zona rural deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 268 (duzentos e sessenta e oito) alunos matriculados, sendo classificada como de pequeno porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 332 (trezentos e trinta e dois) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 332 (trezentos e trinta e dois) abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:129C2150

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2500, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2500, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Vivian Cristina de Souza Vieira, inscrita no CPF sob o nº ...955...-00, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 004766, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Ana, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 231 (duzentos e trinta e um) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B18B15FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2501, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2501, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Ana, possui 231 (duzentos e trinta e um) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de pequeno porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 40% (quarenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Roseane Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº ...312...-06, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 007800, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Ana, localizada na zona rural deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 231 (duzentos e trinta e um) alunos matriculados, sendo classificada como de pequeno porte, conforme os

critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3CCC3404

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2502, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2502, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Miguel Fogaça de Sousa Neto, inscrito no CPF sob o nº ...166...-43, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 074742, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Cristóvão, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4AA98EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2503, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2503, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Cristóvão, possui 425 (quatrocentos e vinte e cinco) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de médio porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 711 (setecentos e onze) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total 711 (setecentos e onze) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Marilene Araujo de Souza, inscrita no CPF sob o nº ...089...-28, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000062, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Cristóvão, localizada na zona rural deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 425 (quatrocentos e vinte e cinco) alunos matriculados, sendo classificada como de médio porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total 711 (setecentos e onze) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 711 (setecentos e onze) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D1D7C4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2504, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2504, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Elaine Santos da Silva, inscrita no CPF sob o nº ...553...-54, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 074966, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Netelcio Ferreira de Brito, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 245 (duzentos e quarenta e cinco) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:28F2BDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2505, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2505, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Netelcio Ferreira de Brito, possui 245 (duzentos e

quarenta e cinco) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de pequeno porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 421 (quatrocentos e vinte e um) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total 421 (quatrocentos e vinte e um) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 40% (quarenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Daniela Araujo da Silva, inscrita no CPF sob o nº ...658...-10, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 089532, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Netelcio Ferreira de Brito, localizada na zona rural deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 245 (duzentos e quarenta e cinco) alunos matriculados, sendo classificada como de pequeno porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 421 (quatrocentos e vinte e um) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 421 (quatrocentos e vinte e um) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E5C46C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2506, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2506, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Aline de Cassia Borges de Souza, inscrita no CPF sob o nº ...003...-00, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 021370, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Educação Infantil Jose de Ribamar Marques, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 208 (duzentos e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1524E4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2507, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2507, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Maria Aparecida Andrade, inscrita no CPF sob o nº ...066...-15, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 088037, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Educação Infantil Jose de Ribamar Marques, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 208 (duzentos e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3A0DBD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2508, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2508, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Werlis da Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº ...178...-50, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 064957, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Castro Alves, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 188 (cento e oitenta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F12AC1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2511, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2511, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Carlos de Oliveira Teixeira, inscrito no CPF sob o nº ...671...-34, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 001563, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nova Canaã, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 270 (duzentos e setenta) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de

confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5203054E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2512, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2512, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Maria Irisnelde Monteiro Silva, inscrita no CPF sob o nº ...427...-15, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 082699, para exercer a função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Senador Darcy Ribeiro, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar tem o total de 115 (cento e quinze) alunos matriculados.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Coordenador de Escola Rural corresponde a 20% (vinte por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9FF2154B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2513, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2513, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Miracy Aguiar Souza, inscrita no CPF sob o nº ...905...-20, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 088511, para exercer a função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Silva Matias, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 168 (cento e sessenta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Coordenador de Escola Rural corresponde a 20% (vinte por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:62217F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2514, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2514, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Elizete de Sousa Silva, inscrita no CPF sob o nº ...599...-68, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 049736, para exercer a função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Martins Monteiro, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 182 (cento e oitenta e dois) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Coordenador de Escola Rural corresponde a 20% (vinte por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:09D2F6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2515, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2515, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Josiane Fonseca da Silva, inscrita no CPF sob o nº ...936...-08, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 085590, para exercer a função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vale do Amanhecer, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 156 (cento e cinquenta e seis) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Coordenador de Escola Rural corresponde a 20% (vinte por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3F4466B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2516, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2516, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Adriana de Oliveira Braz, inscrita no CPF sob o nº ...185...-76, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 076239, para exercer a função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Vieira de Carvalho, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 176 (cento e setenta e seis) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Coordenador de Escola Rural corresponde a 20% (vinte por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:210AAA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2517, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2517, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Wengleson Ramos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ...215...-87, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 041369, para exercer a função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Dorgival, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 162 (cento e sessenta e dois) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Coordenador de Escola Rural corresponde a 20% (vinte por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:881E4741

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2518, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2518, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Alexsandra Andrade Santos, inscrita no CPF sob o nº ...996...-63, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor de História, matrícula nº 025987, para exercer a função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes II, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar tem o total de 100 (cem) alunos matriculados.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Coordenador de Escola Rural corresponde a 20% (vinte por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1DC0CB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2519, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2519, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Adriel Cardoso Freitas, inscrito no CPF sob o nº ...590...-63, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 068204, para exercer a função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Alves Cardoso, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar tem o total de 150 (cento e cinquenta) alunos matriculados.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Coordenador de Escola Rural corresponde a 20% (vinte por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AFB65DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2520, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2520, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor George Pereira Farias, inscrito no CPF sob o nº ...420...-04, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 035392, para exercer a função de confiança de Coordenador de Escola Rural.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônia Baldomino Regoso, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar tem o total de 101 (cento e um) alunos matriculados.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Coordenador de Escola Rural corresponde a 20% (vinte por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-

base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2EB37D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2521, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2521, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Odelandio de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº ....420...-04, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 035392, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental Wyraava Inatahya/Yopaka, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 258 (duzentos e cinquenta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A8BBE352

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2522, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2522, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental Wyraava Inatahya/Yopaka possui 258 (duzentos e cinquenta e oito) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de pequeno porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 627 (seiscentos e vinte e sete) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 627 (seiscentos e vinte e sete) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Vanderlandes Santos Souza, inscrito no CPF sob o nº ...697...-53, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 004451, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental Wyraava Inatahya/Yopaka, localizada na zona rural deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 258 (duzentos e cinquenta e oito) alunos matriculados, sendo classificada como de pequeno porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 627 (seiscentos e vinte e sete) alunos, correspondente à soma dos

alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 627 (seiscentos e vinte e sete) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4D6DBE66

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2455-2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR. - EDNA DOS SANTOS SILVA

PORTARIA N° 2455, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Edina dos Santo Silva, inscrita no CPF sob o nº ...225...-91, servidor efetivo ocupante do cargo de Cuidador/Educador, matrícula nº 018522, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Educação Infantil Creche Irmã Dulce, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 490 (quatrocentos e noventa) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:2FCB07C1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2456-2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO - ITYARIA DANGELA

PORTARIA N° 2456, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Ytiaria Dangela Ramos Campos, inscrita no CPF sob o nº ...177...-87, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 038793, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Educação Infantil Creche Irmã Dulce, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 490 (quatrocentos e noventa) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de médio porte corresponde a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:FC861D49

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2457-2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ORIENTADOR ESCOLAR - ANDREIA SOUZA SÁ

PORTARIA N° 2457, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Andreia Souza Sá da Gama, inscrita no CPF sob o nº ...993...-04, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 065283, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Educação Infantil Creche Irmã Dulce, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 490 (quatrocentos e noventa) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B06C700C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2458-2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR ESCOLAR - LUCIMARA DAS NEVES

PORTARIA N° 2458, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Lucimara das Neves Alves Borges, inscrita no CPF sob o nº ...219...-20, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 011316, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Educação Infantil Creche Irmã Dulce, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 490 (quatrocentos e noventa) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:7E7913DC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2459/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR - ANNE ALINE

PORTARIA N° 2459, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Anne Aline Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº ...622...-59, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 066551, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Educação Infantil Lydio de Matos, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 252 (duzentos e cinquenta e dois) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:7C8C4FC9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2460/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO - ANDREIA DE SOUSA RAMOS

PORTARIA N° 2460, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Andreia de Sousa Ramos, inscrita no CPF sob o nº ...985...-87, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 072333, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Educação Infantil Lydio de Matos, localizada na zona urbana deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 252 (duzentos e cinquenta e dois) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de pequeno porte com até 300 (trezentos) alunos vinculados, corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:2D59A6F6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2461/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR - MONICA BRAGA DE SOUZA

PORTARIA N° 2461, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Monica Braga de Souza, inscrita no CPF sob o nº ...531...-00, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 012006, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bandeirantes, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 574 (quinhentos e setenta e quatro) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F352F2E1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2462/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR - MANUEL MARQUES BENEVIDES

PORTARIA N° 2462, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Manuel Marques Benevides, inscrito no CPF sob o nº ...944...-68, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 029474, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bandeirantes, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 574 (quinhentos e setenta e quatro) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Vice-Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:2E3836C6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2463/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO - LEILA DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA N° 2463, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas

por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Bandeirantes, possui 574 (quinhentos e setenta e quatro) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de médio porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 646 (seiscentos e quarenta e seis) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 646 (seiscentos e quarenta e seis) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Leila de Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº ...926...-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 062840, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bandeirantes, localizada na zona rural deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 574 (quinhentos e setenta e quatro) alunos matriculados, sendo classificada como de médio porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 646 (seiscentos e quarenta e seis) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 646 (seiscentos e quarenta e seis) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E876A7BF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2464/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR - KATIA BISPO DA PAZ OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA N° 2464, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Katia Bispo da Paz Oliveira Sousa, inscrita no CPF sob o nº ...865...-20, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 088699, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Rodrigues Santos, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 423 (quatrocentos e vinte e três) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:BCA7AB66

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2465/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR - MIZAEL SILVA

PORTARIA N° 2465, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Mizael Silva Oliveira Araujo, inscrito no CPF sob o nº ...233...-47, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 064931, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Rodrigues Santos, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 423 (quatrocentos e vinte e três) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Vice-Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9916FD06

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2466/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO - SILVANIA ALVES

PORTARIA N° 2466, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Silvania Alves Sales, inscrita no CPF sob o nº ...413...-04, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 013585, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Rodrigues Santos, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 423 (quatrocentos e vinte e três) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de médio porte corresponde a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:674DA767

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2467/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR ESCOLAR - DEISE AMORIM

PORTARIA N° 2467, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do

Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Deise Amorim Chaves Fernandes, inscrita no CPF sob o nº ...718...-68, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 068246, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Rodrigues Santos, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 423 (quatrocentos e vinte e três) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:5FFC1CE7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2468/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR - DJANIRA FERREIRA COSTA

PORTARIA N° 2468, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Djanira Ferreira Costa, inscrita no CPF sob o nº ...904...-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Técnico Pedagógico, matrícula nº 026424, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nova Esperança II, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 239 (duzentos e trinta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F3A721FA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2469/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO - VANESSA FERREIRA BUSS

PORTARIA N° 2469, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Vanessa Ferreira Buss, inscrita no CPF sob o nº ...293...-53, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 10553, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nova Esperança II, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 239 (duzentos e trinta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:8E471951

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2470/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ORIENTADOR ESCOLAR - DEVANI CARDOSO DA SILVA

PORTARIA N° 2470, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Devani Cardoso da Silva, inscrita no CPF sob o nº ....247...-92, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 076739, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nova Esperança II, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 239 (duzentos e trinta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C8DA1F0E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2471/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR ESCOLAR - MICHELLY ANDRADE

PORTARIA N° 2471, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Michelly Andrade Caixeta, inscrita no CPF sob o nº ...717...-68, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 089454, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nova Esperança II, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 239 (duzentos e trinta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E1369782

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2472/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR - CRISTIANE DOS SANTOS BRAGA OENES

PORTARIA N° 2472, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Cristiane dos Santos Braga Oenes, inscrita no CPF sob o nº ...724...-00, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 076680, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maura Braga, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 150 (cento e cinquenta) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E26EF599

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2473/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO -TELMA DA LUZ

PORTARIA N° 2473, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Telma da Luz Lopes Bispo Chaves, inscrita no CPF sob o nº ...336...-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 026362, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maura Braga, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 150 (cento e cinquenta) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:7DD43A1D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2474/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ORIENTADOR ESCOLAR - MARCIA DELFINO ALVES PIMENTEL

PORTARIA N° 2474, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Marcia Delfino Alves Pimentel, inscrita no CPF sob o nº ....903...-68, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 081574, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maura Braga, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 150 (cento e cinquenta) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:15E6C8F6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2475/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR - FABRICIA KERRY

PORTARIA N° 2475, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Fabricia Kerry Pereira Lima, inscrita no CPF sob o nº ...724...-00, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 073114, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Ensino Infantil Rozeane Borges Moura Lima, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 268 (duzentos e sessenta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C2FA81DE

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2476/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO - FLAVIANA PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA N° 2476, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Flaviana Pereira de Sousa, inscrita no CPF sob o nº ...298...-44, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 088095, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Ensino Infantil Rozeane Borges Moura Lima, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 150 (cento e cinquenta) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:09F4EB8A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2477/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR ESCOLAR. - JUCIANE COSTA ARAUJO OLIVEIRA

PORTARIA N° 2477, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Juciane Costa Araujo Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ...769...-73, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 071081, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Ensino Infantil Rozeane Borges Moura Lima, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 268 (duzentos e sessenta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:681255F1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2478/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR. - TAYLLA OLIVEIRA PEREIRA

PORTARIA N° 2478, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Taylla Oliveira Pereira, inscrita no CPF sob o nº ...989...-60, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor de Português, matrícula nº 049301, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomaz Antônio Gonzaga, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 594 (quinhentos e noventa e quatro) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A7C75BEE

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2479/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR - REGINA CELIA LIMA CARVALHO

PORTARIA N° 2479, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Regina Celia Lima Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ...717...-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 028466, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomaz Antônio Gonzaga, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 418 (quatrocentos e dezoito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Vice-Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E25F881D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2480/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO - ANASTACIA DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 2480, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomaz Antônio Gonzaga possui 418 (quatrocentos e dezoito) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de médio porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 594 (quinhentos e noventa e quatro) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 594 (quinhentos e noventa e quatro) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Anastacia de Oliveira Braz Almeida, inscrita no CPF sob o nº ...716...-45, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 065345, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomaz Antônio Gonzaga, localizada na zona rural deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 418 (quatrocentos e dezoito) alunos matriculados, sendo classificada como de médio porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 594 (quinhentos e noventa e quatro) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 594 (quinhentos e noventa e quatro) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E79E3E16

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2481/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ORIENTADOR ESCOLAR. - ANTONIA PEREIRA FERREIRA

PORTARIA N° 2481, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Maria Antonia Pereira Ferreira, inscrita no CPF sob o nº ...930...-49, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 022255, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomaz Antônio Gonzaga, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 418 (quatrocentos e dezoito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B59B8F5A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2482/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR ESCOLAR - IVANETE DIAS

PORTARIA N° 2482, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Ivanete Dias da Silva, inscrita no CPF sob o nº ...893...-15, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 006860, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomaz Antônio Gonzaga, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 418 (quatrocentos e dezoito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D37EF2AF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2483/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR - ELIANE FERREIRA

PORTARIA N° 2483, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Eliane Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº ...944...-15, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 0342026, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rei dos Reis, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 338 (trezentos e trinta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:4BD6B587

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2484/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO. - EDIANE DA SILVA SANTOS

PORTARIA N° 2484, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rei dos Reis possui 338 (trezentos e trinta e oito) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de pequeno porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 40% (quarenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Ediane da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº ...527...-49, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 062668, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, localizada na zona rural deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 338 (trezentos e trinta e oito) alunos matriculados, sendo classificada como de pequeno porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:6D54E8D9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2485/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ORIENTADOR ESCOLAR. - MARIA NAZARÉ ALVES DOS REIS

PORTARIA N° 2485, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Maria Nazaré Alves dos Reis, inscrita no CPF sob o nº ....520...-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 4500, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rei dos Reis, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 338 (trezentos e trinta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:7A53B1B5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2486/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR ESCOLAR. - VANDERLEIA DA SILVA JUPPE,

PORTARIA N° 2486, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Vanderleia da Silva Juppe, inscrita no CPF sob o nº ...469...-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 027974, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rei dos Reis, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 338 (trezentos e trinta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:35172BD1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2487/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR - ELIZANGELA SENA SOUSA

PORTARIA N° 2487, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Elizangela Sena Sousa, inscrita no CPF sob o nº ...305...-95, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 9911321, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Nonato Carmo da Silva, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 538 (quinhentos e trinta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 80% (oitenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F10EE23A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2488/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO - WAGNEIA DOS SANTOS FERREIRA

PORTARIA N° 2488, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Nonato Carmo da Silva possui 538 (quinhentos e trinta e oito) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de médio porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 1.004 (mil e quatro) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 1.004 (mil e quatro) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Wagneia dos Santos Ferreira inscrita no CPF sob o nº ...787...-50, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, matrícula nº 089363, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Nonato Carmo da Silva, localizada na zona rural deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 538 (quinhentos e trinta e oito) alunos matriculados, sendo classificada como de médio porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 1.004 (mil e quatro) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 1.004 (mil e quatro) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 60% (sessentona por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:817F50FB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2489/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ORIENTADOR ESCOLAR - MARIA ELIZANGELA DA SILVA LIMA

PORTARIA N° 2489, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Maria Elizangela da Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº ...218...-68, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor de Português, matrícula nº 089363, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Nonato Carmo da Silva, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 538 (quinhentos e trinta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:2C022469

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2490/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR ESCOLAR - LEANDRO RODRIGUES

PORTARIA N° 2490, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Leandro Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF sob o nº ...501...-87, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 030508, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Nonato Carmo da Silva, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de médio porte, com o total de 538 (quinhentos e trinta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de médio porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B4486F9D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2491/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR - MARIA DAS GRAÇAS SOUSA NEVES BROECHL

PORTARIA N° 2491, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Maria das Graças Sousa Neves Broechl, inscrita no CPF sob o nº ...803...-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 026304, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Ensino Infantil Zelia Rodrigues da Silva, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 189 (cento e oitenta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:622995E2

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2492/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO - WAGNER BROECHL

PORTARIA N° 2492, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Wagner Broechl , inscrito no CPF sob o nº ...350...-20, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 005290, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Ensino Infantil Zelia Rodrigues da Silva, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 189 (cento e oitenta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Secretário Escolar Autorizado em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da

Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A6997035

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2493/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ORIENTADOR ESCOLAR. - OTÍLIA CARVALHO GUIMARÃES

PORTARIA N° 2493 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Otília Carvalho Guimarães, inscrita no CPF sob o nº ....190...-49, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 004328, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Ensino Infantil Zelia Rodrigues da Silva, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 189 (cento e oitenta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9E0E8D42

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2494/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR ESCOLAR - LUCENIR DA COSTA BRITO

PORTARIA N° 2494, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Supervisor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Lucenir da Costa Brito, inscrita no CPF sob o nº ...644...-08, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 089185, para exercer a função de confiança de Supervisor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Unidade de Ensino Infantil Zelia Rodrigues da Silva, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 189 (cento e oitenta e nove) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Supervisor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

(FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:BD07CA37

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2495/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR - DAVI WELLINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 2495, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Davi Wellington Moreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ...680...-00, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 021578, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Luis de Camargo, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 278 (duzentos e setenta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Diretor Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 60% (sessenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:ACB9B2EB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2496/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO ESCOLAR AUTORIZADO - ROSINHA BATISTA DE CARVALHO

PORTARIA N° 2496, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, e;
CONSIDERANDO que o art. 14-A da Lei Municipal nº 119/1998 criou a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, estabelecendo que sua estrutura observa o quantitativo de alunos por escola, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.181/2026, a atuação do Secretário Escolar Autorizado abrange a unidade escolar autorizada, incluindo seus respectivos anexos, extensões, salas vinculadas, polos educacionais e demais unidades administrativamente subordinadas;
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Luis de Camargo, possui 278 (duzentos e setenta e oito) alunos matriculados na unidade-sede, sendo classificada, isoladamente, como unidade escolar de pequeno porte e que para fins de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, devem ser considerados também os alunos matriculados nas unidades escolares anexas vinculadas à unidade-sede, totalizando 443 (quatrocentos e quarenta e três) alunos sob responsabilidade administrativa da Secretaria Escolar;
CONSIDERANDO que o quantitativo total de 443 (quatrocentos e quarenta e três) alunos corresponde ao enquadramento previsto para a percepção da gratificação de 40% (quarenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Rosinha Batista de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ...440...-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 075812, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar Autorizado.
Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Luis de Camargo, localizada na zona rural deste Município.
§ 1º A unidade escolar-sede possui 278 (duzentos e setenta e oito) alunos matriculados, sendo classificada como de pequeno porte, conforme os critérios de classificação das unidades escolares estabelecidos na legislação municipal.
§ 2º Para fins específicos de enquadramento da função de confiança de Secretário Escolar Autorizado, será considerado o quantitativo total de 443 (quatrocentos e quarenta e três) alunos, correspondente à soma dos alunos matriculados na unidade-sede e nas respectivas unidades escolares anexas sob sua responsabilidade administrativa.

Art. 3º Em razão do quantitativo total de 443 (quatrocentos e quarenta e três) alunos abrangidos pela Secretaria Escolar Autorizada, fica assegurada ao servidor designado no art. 1º a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D10ECB2F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2497/2026: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ORIENTADOR ESCOLAR - RAQUEL VIDAL PEDROSO

PORTARIA N° 2497 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação da função de confiança de Orientador Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Raquel Vidal Pedroso, inscrita no CPF sob o nº ....245...-53, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 071367, para exercer a função de confiança de Orientador Escolar.

Art. 2º A função de confiança prevista no art. 1º será exercida na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Luis de Camargo, localizada na zona rural deste Município.

Parágrafo único. A referida unidade escolar é classificada como de pequeno porte, com o total de 278 (duzentos e setenta e oito) alunos.

Art. 3º Conforme previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 2.181, de 06 de julho de 2026, o valor da função gratificada de Orientador Escolar em unidade escolar de pequeno porte corresponde a 30% (trinta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de confiança, não incorporando, em nenhuma hipótese, ao vencimento-base do servidor, conforme previsto no art. 5º, §2º da Lei Municipal nº 2181, de 06 de julho de 2026.

Art. 4º A designação de servidor para o exercício da função gratificada poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Pública, observados os critérios de conveniência, oportunidade, desempenho e necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 do mês de agosto de 2026.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D5A166CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 264/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "*caput"* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 21 de agosto de 2026.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2026

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal, especialmente o art. 227, que assegura prioridade absoluta à criança;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que trata do Marco Legal da Primeira Infância, e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, especialmente o disposto no art. 8º;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS); na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); na Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que reorganiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); bem como nas demais normas que disciplinam as políticas públicas de cultura, esporte, lazer, convivência familiar e comunitária e proteção integral à criança;
CONSIDERANDO os compromissos internacionais assumidos pela República Federativa do Brasil em matéria de promoção, proteção e garantia dos direitos humanos, especialmente a Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, bem como outros tratados, convenções e instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;
CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2015, com especial

atenção aos objetivos relacionados à garantia dos direitos da criança na primeira infância, notadamente o ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 6 (Água Potável e Saneamento) e ODS 10 (Redução das Desigualdades);
CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância colegiada de caráter intersetorial para promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, os conselhos de direitos e de políticas públicas, as instituições parceiras e a sociedade civil, com a finalidade de coordenar a elaboração, implementação e acompanhamento da Política Municipal e do Plano Municipal pela Primeira Infância, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 13.257/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de promover, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) do Município de Pacajá, assegurando a articulação intersetorial entre os órgãos da Administração Pública Municipal, os conselhos de direitos e de políticas públicas, as instituições parceiras e a sociedade civil organizada, observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal aplicável à primeira infância.
§ 1º A Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância terá a seguinte composição:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Suzana Sousa Bandeira – Coordenadora Municipal da Educação Infantil
b) Ozicleia Pereira Alves – Representante de Diretores de Escolas da Educação Infantil
c) Marcelia Pereira Araujo – Representante da Educação Especial
d) Amanda Silva Couto – Psicóloga da Equipe Multidisciplinar
e) Gessika Silva Rodrigues – Técnico Pedagógico das Escolas do Campo
f) Sinvaldo Santana dos Santos – Técnico do Plano de Ações Articuladas (PAR)

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Cleudiane de Lima Souza – Enfermeira do Programa Saúde na Escola (PSE)
b) Suzane Almeida Rodrigues – Nutricionista do Programa Saúde na Escola (PSE)

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Ludimila Carvalho Soares – Psicóloga
b) Raquel Jardim da Silva Costa – Assistente Social

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
a) Maria Allyce Alves Lemes – Assistente Administrativo

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:
a) Thifne de Jesus Nascimento – Assistente Administrativo

VI – ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO:
a) Luciane da Silva – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
b) Tatiana Prates Dias Brinquedo – Representante do Conselho Tutelar;
c) Virlândia Almeida da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação.

VII – PODER LEGISLATIVO
a) Elias Lima Brito – Representante dos Vereadores da Câmara Municipal.

§ 2º Representantes do Ministério Público, do poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz.
§ 3º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.
§ 4º A Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que exercerá sua Presidência.
§ 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão, atuando como sua Secretaria Executiva.
§ 6º Os representantes poderão ser substituídos mediante indicação formal do órgão ou entidade representada.
Art. 2° O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, de vigência decenal, será elaborado em consonância com os princípios, objetivos e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância vigente e da legislação aplicável à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança.
§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do plano referido neste artigo.
§ 2° São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
§ 1° A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, notadamente o art. 40, *caput*, e Parágrafo único.
§ 2° As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância.
Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
§ 1° A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.
§ 2° O PMPI deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.
Art. 5° O Plano Municipal Pela Primeira Infância será encaminhado sob a forma de Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Pacajá.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Amaral de Souza
Código Identificador:0F1844E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00062-PMP. Objeto: "Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) com CAP 50/70, padrão DNIT Faixa C, produzido em usina de asfalto contínua de 80 ton/h, destinado à utilização em camada de rolamento, aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica e aquisição de recompositor de pista usinado a quente para aplicação a frio em sacos de 25kg e podendo ser armazenado por até 24 meses, podendo ser aplicado em buracos com água em manutenção de pavimentos em vias urbanas do Município de Paragominas/PA, visando atender às demandas essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura". **Data de Abertura:** 10/09/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 21/08/2026.

LUCIDALVA COSTA SILVA **-**
Pregoeira - Portaria Nº 010/2026-GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:77265968

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00061-SRP-PMP. Objeto: "Aquisição de cadeiras para o Auditório Memorial Verde, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SEMMA". **Data de Abertura:** 11/09/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 20/08/2026.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES **-**
Pregoeira - Portaria Nº 010/2026-GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E381C689

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00022-PMP - REABERTURA. Objeto: "Solução para aquisição de software tipo AUTOCAD, à fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Paragominas". **Data de Abertura:** 28/08/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 21/08/2026.

ANDRICÉLIA FONSECA EVERTON **-**
Agente de Contratação - Portaria Nº 010/2026-GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:46734496

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº A/2026-00024-PMP. Objeto: "Locação mensal de 4 (quatro) veículos automotores leves, tipo hatch, sem condutor, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS se Paragominas/PA". A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS, SERVICOS, MANUTENCAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 04.688.587/0001-24 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global de R$ 139.132,00.

Paragominas, 21 de agosto de 2026.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:6D357485

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1257/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00023-SRP-PMP/ E F LIMA COMERCIO LTDA. Objeto: "Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos de uso operacional e manutenção, destinados a atender às atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Educação". Valor total: R$ 11.749,90. Vigência: 19/08/2026 a 15/02/2027. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário de Educação.

CONTRATO Nº 1261/2026 – CARONA A/2026-00026-PMP/ MERCEARIA CAPIXABA LTDA. Objeto: "Aquisição de kits de lanche devidamente acondicionados em bandejas de isopor envolvidas em filme plástico, destinados ao atendimento dos participantes de formações, treinamentos, jornadas pedagógicas, reuniões, seminários, oficinas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, pelo período de 06 (seis) meses, por meio da adesão a ARP nº 1088/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2025-00060-SRP". Valor total: R$ 74.500,00. Vigência: 20/08/2026 a 20/02/2027. Recurso: 15001001 – FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B183DC62

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 321/2026 ao CONTRATO Nº 845/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024-00006-PMP/ SUCESSO COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Referente ao reajuste de 4,14% valor do contrato. Valor Global: 10.205,00. Vigência: 31/12/2025 a 31/08/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A5CAAA81

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 02-2026/SEMMA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuação na gestão e fiscalização dos contratos administrativos e na Equipe de Planejamento das Contratações, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS/PA, Sra. DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 952/2017, especialmente pelos arts. 6º e 7º, incisos II e III;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das

contratações, à gestão e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, de 02 de julho de 2026, que estabelece regras e diretrizes para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito dos Municípios jurisdicionados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada segregação de funções, a formalização das designações, a definição das respectivas atribuições e a rastreabilidade dos atos praticados durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente às normas de governança, controle e responsabilização aplicáveis às contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS**, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente:
I - BRUNA SODRÉ MACHADO, matrícula nº 1119718, para fiscalizar os contratos em conjunto ou isoladamente referentes à aquisição gêneros alimentícios, gás de cozinha, , material gráfico, uniformes e rouparia, combustível, passagens aéreas, contratos de serviços comuns, locação de imóveis, locação de veículos, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos e outros produtos e/ou serviços inerentes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, tendo como Fiscal Substituto **EDNELSON SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 1119350.

§ 1º O Fiscal Substituto atuará nos afastamentos, impedimentos e licenças legais da titular, ficando sujeito, durante a substituição, às mesmas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à fiscalização contratual.

§ 2º A atuação do Fiscal Substituto deverá ser registrada no respectivo processo administrativo quando houver prática de atos de fiscalização, recebimento provisório ou atesto.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **GESTORES DE CONTRATOS:**
I - CIRO DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 1119349
II - ALEXANDRE MARINHO DA SILVA, matrícula nº 1118921

Parágrafo único. Cada contrato deverá ser formalmente vinculado a Gestor e Fiscal responsáveis, mediante identificação no respectivo processo administrativo e no ato de designação correspondente, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES:**
I - FERNANDO PIRES MENDES, matrícula nº 1119333
II - MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO VIANA, matrícula nº 1087833;
III - JOAO ALFREDO SMITH DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 1097893

Parágrafo único. Compete à Equipe de Planejamento atuar na fase preparatória das contratações, observadas as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 4º Quando a natureza ou a complexidade do objeto exigir acompanhamento técnico especializado, será designado Fiscal Técnico, por ato específico, devendo ser observada a compatibilidade entre sua formação, habilitação ou conhecimento técnico e o objeto contratado.

Parágrafo único. O ato de designação do Fiscal Técnico deverá identificar o servidor, cargo, matrícula, contrato objeto da fiscalização e respectivas atribuições técnicas.

Art. 5º Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação:
I - coordenar e supervisionar as atividades de fiscalização;
II - acompanhar os registros realizados pelo Fiscal e adotar as providências que ultrapassem a competência deste;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
IV - gerenciar os registros relativos à execução, alterações, prorrogações e demais ocorrências contratuais;
V - instruir ou promover a instrução dos procedimentos relativos a alterações, prorrogações, reajustes, repactuações, reequilíbrios e demais providências relacionadas à execução contratual;
VI - adotar as providências cabíveis diante das irregularidades comunicadas pelo Fiscal;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto, após o recebimento provisório realizado pelo Fiscal;
VIII - prestar informações ao Controle Interno, à Assessoria Jurídica e às autoridades competentes, quando solicitado.

Art. 6º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação:
I - acompanhar, de forma direta, sistemática, contínua e documentada, a execução do contrato;
II - verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações, quantidades, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas;
III - registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e as providências adotadas;
IV - realizar as medições e conferências pertinentes ao objeto, quando aplicável;
V - conferir os documentos apresentados pela contratada para fins de pagamento;
VI - verificar a manutenção das condições de habilitação exigíveis durante a execução;
VII - comunicar ao Gestor, tempestivamente, irregularidades, atrasos, descumprimentos ou situações que ultrapassem sua competência;
VIII - recusar bens, materiais ou serviços executados em desacordo com as condições contratadas;
IX - realizar o recebimento provisório do objeto, mediante atesto ou termo detalhado, conforme o caso;
X - recusar formalmente o atesto quando não houver comprovação suficiente da regular execução do objeto.

Art. 7º A fiscalização contratual deverá ser exercida de forma contínua, preventiva e documentada, devendo os registros das ocorrências, medições, comunicações, atestos e providências adotadas integrar o respectivo processo administrativo.

§ 1º Os Gestores e o Fiscal poderão utilizar relatórios, registros de ocorrências, fotografias, arquivos eletrônicos, comunicações, ordens de serviço, diários de bordo, diários de obra, listas de verificação e outros instrumentos idôneos para comprovação da execução contratual.

§ 2º A utilização dos instrumentos previstos no parágrafo anterior não dispensa a manifestação circunstanciada do agente responsável, quando exigível.

Art. 8º O recebimento do objeto observará a segregação das atribuições, competindo:
I - ao Fiscal do Contrato, o recebimento provisório, mediante atesto ou termo detalhado, após a efetiva verificação da execução do objeto;
II - ao Gestor do Contrato, o recebimento definitivo, após o recebimento provisório, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

§ 1º O atesto deverá identificar o Fiscal responsável, contendo nome completo, cargo ou função, matrícula, data e assinatura ou identificação eletrônica segura.

§ 2º É vedado o atesto genérico, sem evidências suficientes da execução do objeto, bem como o atesto por agente que não esteja formalmente designado para a fiscalização do respectivo contrato.

Art. 9º A gestão e a fiscalização dos contratos deverão observar, além das disposições desta Portaria, os procedimentos e controles específicos estabelecidos na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, especialmente aqueles aplicáveis:
I - aos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;
II - às obras e aos serviços de engenharia;
III - ao fornecimento de combustíveis;
IV - à locação de veículos e máquinas;
V - ao atesto, recebimento do objeto, regularidade fiscal e liquidação da despesa.

Art. 10. Deverão ser observados mecanismos mínimos de integridade, controle e rastreabilidade na execução contratual, especialmente a segregação entre as funções de gestão e fiscalização e entre a fiscalização e o setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa.

Art. 11. Os servidores designados deverão ser formalmente cientificados de suas atribuições e receber acesso aos documentos necessários ao adequado exercício das respectivas funções.

§ 1º O servidor que identificar insuficiência técnica, carga excessiva de trabalho ou deficiência operacional capaz de comprometer o exercício adequado de suas atribuições deverá comunicar formalmente a circunstância à autoridade superior.

§ 2º Os Gestores e o Fiscal serão auxiliados pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, no âmbito das respectivas competências, para esclarecimento de dúvidas e prevenção de riscos relacionados à execução contratual.

Art. 12. A Secretaria deverá promover a capacitação contínua dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, em conformidade com a legislação e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 13. As designações deverão ser devidamente publicadas, inclusive no Portal da Transparência, observados os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas.

Paragominas/PA, 20 de agosto de 2026.

DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:F79DB14D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no , da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) mbs negócios ltda, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, com fornecimento de diárias em hotel, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da prefeitura municipal de Pau Darco/PA visando dar suporte à realização de eventos oficiais, shows, reuniões, capacitações, atividades administrativas e demais ações de interesse público, durante o exercício financeiro de 2026. Ratifico, conforme prescreve o estatuto das licitações, o despacho do(a) ilmo(a). sr(a). Cleiton Herminio Dos Santos, presidente da Comissão De Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pau D'arco - PA, 03 de junho de 2026,

DOMINGOS GUEDES NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:A30658BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 095.2026 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO - LUTO OFICIAL - DEUSIMAR COSTA DOS SANTOS

DECRETO Nº 095/2026 – GPM/PD DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR DEUSIMAR COSTA DOS SANTOS, E DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, SUSPENSÃO DAS AULAS E EXPEDIENTE INTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **DEUSIMAR COSTA DOS SANTOS**, cidadão integrante da comunidade pau-darquense, cujo falecimento causa profundo pesar entre familiares, amigos e toda a população do Município;

CONSIDERANDO a trajetória de vida do Senhor **Deusimar Costa dos Santos** e sua contribuição para a comunidade de Pau D'Arco, deixando seu legado e sua memória entre aqueles que com ele conviveram;

CONSIDERANDO os relevantes serviços e a contribuição prestados pelo homenageado à comunidade pau-darquense, bem como o reconhecimento e o respeito conquistados ao longo de sua trajetória;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar e consternação da comunidade pau-darquense diante de seu falecimento, bem como a necessidade de prestar justa e merecida homenagem à sua memória;

CONSIDERANDO que constitui dever do Poder Público Municipal reconhecer e homenagear cidadãos que contribuíram para a comunidade e para o desenvolvimento do Município de Pau D'Arco;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de possibilitar aos servidores públicos municipais e à comunidade em geral a participação nas homenagens e cerimônias fúnebres;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL no Município de Pau D'Arco, no dia 21 de agosto de 2026**, em sinal de profundo respeito, pesar e homenagem à memória do Senhor **DEUSIMAR COSTA DOS SANTOS**.

Art. 2º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO no dia 21 de agosto de 2026**, em todas as repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Pau D'Arco.

§ 1º Durante o ponto facultativo de que trata o caput deste artigo, as repartições públicas municipais funcionarão exclusivamente em

expediente interno, ficando suspenso o atendimento ordinário ao público.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar mediante escala ou regime definido pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º Ficam **suspensas as aulas da rede pública municipal de ensino no dia 21 de agosto de 2026**, em razão do luto oficial declarado neste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para comunicação às unidades escolares e à comunidade escolar, bem como para a organização do calendário escolar, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Durante o período de luto oficial, fica determinado que a **Bandeira do Município de Pau D'Arco seja hasteada a meio-mastro**, nos prédios públicos municipais, como forma de homenagem e respeito à memória do homenageado.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:BC5A7384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 096.2026 - GPM.PD - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA

DECRETO Nº 096/2026 – GPM/PD DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO – PA, PARA O BIÊNIO 2026/2028, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 719/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco - PA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 719, de 22 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Pau D'Arco;

CONSIDERANDO que o art. 8º, § 4º, da Lei Municipal nº 719/2007 estabelece que o mandato da Presidência do Conselho Municipal de Educação é de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução por igual período;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Municipal nº 719/2007 estabelece a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Municipal nº 719/2007 determina que a nomeação dos Conselheiros, bem como do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, deverá ser realizada por Decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o mandato exercido pela atual Presidência do Conselho Municipal de Educação no biênio 2024/2026, formalizado por meio do Decreto Municipal nº 216/2024 – GPM/PD, de 20 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 009/2026-CME/PD, encaminhado pela Presidência do Conselho Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando a recondução do Presidente e do Vice-Presidente para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado do Conselho Municipal de Educação, extraída da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2026, que deliberou pela recondução da atual Presidência para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos, normativos, consultivos, deliberativos e fiscalizadores desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Pau D'Arco;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido, para o biênio **2026/2028**, o mandato do Presidente e da Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Pau D'Arco – PA, nos termos do art. 8º, § 4º, da Lei Municipal nº 719, de 22 de novembro de 2007, conforme segue:

I – PRESIDENTE: Rosa dos Santos Ribeiro
RG nº 2234521 – PC/PA
CPF nº 393.528.972-34

II – VICE-PRESIDENTE: Marilene Ferreira do Nascimento
RG nº 3973475 – 3ª VIA – PC/PA
CPF nº 184.903.792-20

Art. 2º O mandato da Presidência do Conselho Municipal de Educação terá duração de **02 (dois) anos**, correspondente ao biênio **2026/2028**, sendo esta a única recondução permitida, nos termos do art. 8º, § 4º, da Lei Municipal nº 719/2007.

Parágrafo único. O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação constitui serviço público relevante e será realizado **sem remuneração**, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 719/2007.

Art. 3º Compete ao Presidente e à Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 719/2007, no Regimento Interno do Conselho e na legislação aplicável.

Art. 4º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação deverão assegurar a continuidade do funcionamento do colegiado, observadas as competências legais e regimentais, bem como as deliberações regularmente aprovadas pelo Conselho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o biênio **2026/2028**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se no Mural Físico, no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:9D2E8DE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260190
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260713/03/
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3.2026-007
OBJETO: OBJETO: CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CORREDOR DE DESEMBARQUE DE ANIMAIS DO MATADOURO MUNICIPAL**.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.047.101/0001-41. CONTRATADA: Empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 17.739.353/0001-00. R$ 474.508,62 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 18/08/2027. Assinado em: 18/08/2026.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:A3F98AEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005.2026
Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 17/07/2026. Edição 4049. Página 186. Retificação do Extrato de Contrato da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005.2026 Onde Lê-se: Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027. LEIA-SE: Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027. As demais disposições continuam inalteradas.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:BA18CDBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030/2026 - INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 030/2026-PMP/GP

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Gestora Municipal, de caráter propositivo, articulador e executivo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de alfabetização.
Art. 2º Compete à Equipe Gestora instituída por este Decreto:
Coordenar o diagnóstico da rede municipal de ensino relativo aos índices de alfabetização.
Elaborar o documento base da Política Municipal de Alfabetização assegurando a alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
Articular ações de formação continuada para professores, gestores escolares e coordenadores pedagógicos.
Monitorar os indicadores de fluência leitora e aprendizagem.
Promover a articulação com o Estado e a União em regime de colaboração.
Art. 3º A Equipe Gestora será composta pelos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos/setores:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, que a coordenará;
II - Coordenadores(as) da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
III – Articulador Municipal da Renalfa;
IV - Representantes da equipe pedagógica da rede municipal;
V – Representante das avaliações externas da Secretaria de Educação;
VI - Representantes dos diretores das unidades escolares.
VII - Representante da Comunidade Escolar;
Parágrafo único: *Os nomes dos membros designados constarão em portaria própria da Secretaria Municipal de Educação.*
Art. 4º A participação na Equipe Gestora não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 21 de agosto de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:636244B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER** CNPJ: 38.213.000/0001-12. CONTRATADA: **SUMMER PRODUÇÕES LTDA.CNPJ**: **55.779.207/0001-06**OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL, REPRESENTANTE LEGAL NA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL RELIGIOSO, CUJA APRESENTAÇÃO OCORRERÁ EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO DA CIDADE "CRISTO REDENTOR" DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA..** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso VII, do artigo 72, da Lei no 14.133/2021**. V**igência: 60 (dias)** . Totalizando **valor global R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).**

Redenção/PA, 21 de AGOSTO de 2026

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 026/2026-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:64C4C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia **08/09/2026 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** tipo ***menor preço por item***, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, POR MEIO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO ART. 6°, INCISO XLI (PREGÃO), DO ART. 28, INCISO I, E DO ART. 82 E SEGUINTES QUE DISPÕEM SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 21 de agosto de 2026.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO
Pregoeira
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:A30F769D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 592/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 592/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 21/08/2026 ás 05:30 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOÃO CANUTO MACHADO para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 21 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F332EAD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 593/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 593/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 21/08/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: KELY FERNANDES DOS SANTOS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 21 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B622A40D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 594/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 594/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de PALMAS-TO, saída no dia 21/08/2026, as 17:00, e retorno dia 24/06/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ROSALINA FRANCISCA FERRAZ DA SILVA, para o Hospital de Olhos. Segue em anexo os dados do Servidor e o encaminhamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco)**

dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 21 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:57817EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 595/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 595/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do CPF: 567.634.842-91, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$,400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5E273CE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 596/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 596/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **LEANDRO NEVES DOS SANTOS**. Portador do CPF: 846.435.872-53 RG 4586136 SSP-PA, Matricula Nº 002331. lotado no SAMU**,** como Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 21/08/2026 ás 01:30 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: TEREZINHA ALVES DE JESUS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 21 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E7C86323

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 597/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 596/2026 21 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **LEANDRO NEVES DOS SANTOS**. Portador do CPF: 846.435.872-53 RG 4586136 SSP-PA, Matricula Nº 002331. lotado no SAMU**,** como Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 21/08/2026 ás 01:30 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: TEREZINHA ALVES DE JESUS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 21 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F9BE5107

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260257

CONTRATO Nº: 20260257. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 054.2026-000007. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA:** RS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.307.007/0001-53. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia destinadas à recuperação de 13 km de estrada vicinal, nas seguintes coordenadas: Início 7º18?44.91? / 50º03?43.63?W e Final 7º17?32.76?S / 50º10?15.54?W, na zona rural de Rio Maria/PA. (Ref: Convênio n.º 084/2026, Processo n.º 2025/3755428, SEINFRA/PMRM). **VALOR TOTAL:** R$ 337.028,83 (trezentos e trinta e sete mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Recursos Estaduais (concedente – SEINFRA): Unidade Orçamentaria 29101; Programa de Trabalho

26.451.1489.7645; Natureza da Despesa 444042; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte de Recurso 01500000001; Plano Interno 26EMENC0079; Ação Detalhada 304769 (conforme Cláusula Quinta, item 5.3, do Convênio n° 084/2026). Recursos Municipais (Contrapartida): Órgão 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural; Ação: 26.782.0016.1-042 – Abertura e conservação de estradas vicinais, bueiros e pontes; 4.4.90.39.00.00 – 701(0000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:CEDAC3F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 FMS
Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, o(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado Pregão Eletrônico nº 043/2026 FMS, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **Marcia Alves Braga - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.690.617/0001-98, sediada no município de Itapajé/CE no valor total de R$ 50.100,00. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Data da Homologação: 20/08/2026

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:507DCE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260441

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.025-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JBS SERVIÇOS E COMERCIO VISUAL LTDA

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, atraves do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.644,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.121220122.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, no valor de R$ 25.644,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2026 a 12 de Agosto de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D51FA5C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1743/2026

DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1519/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA,** nos dias **23 e 24 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CFEDC517

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1744/2026

DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1283/2026 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) CLAUDIANE DOS SANTOS ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E923FDB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1745/2026

DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1524/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) **BRUNO ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE (SMS)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **21 e 22 de agosto** do corrente ano, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C65E4AE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1746/2026

DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 175/2026-SECMA**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **25 e 26 de agosto** do ano corrente, para **AGENDA ALEPA E SEMAS BOSQUE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:16480948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº352/2026

Nº do Contrato: 352/2026 **Nº do Processo:** 01163/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ROSELY SOUZA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **AUXILIAR ODONTOLOGICO - (PSF-ZR)**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 03 de Agosto de 2026 a 15 de Dezembro de 2026
Valor: R$ 1.621,00 - Hum mil, seissentos e vinte e um reais.
Dotação Orçamentária: 1030101112092-31900400
Manutenção: Manutenção das Ações da Atenção Primária
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2026

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AD735A10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL - DISPENSA 059/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 20250254

ORIGEM.....: DISPENSA Nº 059/2025IN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: GCM SOLUÇÕES LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, REPAROS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.730,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Atividade 2.105 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente,
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de agosto de 2026

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D1E3AA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º ADITIVO 20250106003 - INEX. 005/2025

A Prefeitura Municipal de Rurópolis torna pública a presente RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Contrato nº 20250106003, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4005, Cód. Identificador: EB31C042, de segunda, 18 de maio de 2026, para informar o que segue:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E4E110D7

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
AVISO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260401/0002-48

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração de poços artesianos, compreendendo perfuração, revestimento, instalação de sistemas de bombeamento, testes de vazão e qualidade da água, bem como demais serviços necessários à plena operação, visando atender à demanda de abastecimento hídrico das unidades escolares do Município de Rurópolis/PA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 9.975.699,74 (nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de setembro de 2026, às 10h00min (horário de Brasília).
LOCAL: Portal de Compras Públicas.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no **Portal de Compras Públicas**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Portal da Transparência do Município de Rurópolis/PA**.

Rurópolis/PA, 21 de agosto de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:97BF70A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260616/0005-16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, para atendimento das necessidades do Município de Rurópolis/PA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.535.009,98 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de setembro de 2026, às 10h00min (horário de Brasília).
LOCAL: Portal de Compras Públicas.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no **Portal de Compras Públicas**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Portal da Transparência do Município de Rurópolis/PA**.

Rurópolis/PA, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E2B2F590

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 662/2026 – GAP/PMS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ELCIMAR CANUTO DA ROCHA SENA**, nomeada através do Decreto nº 707/2025 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II**, da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 20/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A23329FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 663/2026 – GAP/PMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO FIGUEIRA BATISTA FILHO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia II**, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2A756ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 101/2026 – SEMAD/CEAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **ALDENIZE MELO PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 571/2026 - GAP/PMS, de 01 de julho de 2026, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manuel Albuquerque, da Secretaria Municipal de Educação, no Bairro Santíssimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18/08/2026, revogando-se a Portaria nº 085/2026 – GAP/PMS, de 29 de julho de 2026, e as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 18 de agosto de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:62B14923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 102/2026 – SEMAD/CEAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:
Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado através do Decreto nº 526/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18/08/2026, revogando-se a Portaria nº 008/2025 – GAP/PMS, de 14 de fevereiro de 2025, e as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 18 de agosto de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8C8AAB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 103/2026 – SEMAD/CEAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **EMANUELLE THAÍSA CALDAS AGUIAR**, nomeada através do 1.109/2025 - GAP/PMS, de 05 de fevereiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo André, da Secretaria Municipal de Educação, no Bairro Santo André.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18/08/2026, revogando-se a Portaria nº 137/2025 – GAP/PMS, de 19 de fevereiro de 2025, e as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 18 de agosto de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9AE667DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 105/2026 – SEMAD/CEAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **MATHEUS SANTOS DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 365/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Escola de Ensino Fundamental Antônio Pereira da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, na Comunidade Santarém - Miri, Região do Ituqui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18/08/2026, revogando-se a Portaria nº 068/2025 – GAP/PMS, de 17 de janeiro de 2025, e as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 18 de agosto de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7B4894C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 106/2026 – SEMAD/CEAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **RAFAEL CRISTIAN MIRANDA BEZERRA**, nomeado através do Decreto nº 513/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18/08/2026, revogando-se a Portaria nº 082/2025 – GAP/PMS, de 19 de fevereiro de 2025, e as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 18 de agosto de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AB8BFFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 104/2026 – SEMAD/CEAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **ELIANDRIA PEREIRA GUIMARÃES**, nomeada através do 654/2026 - GAP/PMS, de 12 de agosto de 2026, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Aderbal Tapajós Caetano Corrêa, no Bairro Uruará, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 18 de agosto de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:20F3EA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1128/2026-SEMED SANTARÉM, 12 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM NUVEM, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS E MÓDULOS INTEGRADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

GABRIEL COSTA CHAVES – Matrícula nº 104025
DORVAN PAIVA SIQUEIRA – Matricula: 82839

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Laine Conceição Teixeira de Almeida
Código Identificador:D9A73F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1129/2026-SEMED SANTARÉM, 12 DE AGOSTO DE 2026.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. NILTON ARAÚJO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM NUVEM, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS E MÓDULOS INTEGRADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**
RONILSON SANTOS DA CRUZ – Matrícula 88010

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Laine Conceição Teixeira de Almeida
Código Identificador:EC002175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 035/2026/GAP-PMS/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 366/2026-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Resolve:
Designar os servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na contratação de empresa para a aquisição de cal e tinta, destinadas às atividades de manutenção urbana, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS. Designa que será formada pelos seguintes servidores:
Art. 1º GESTOR DE CONTRATO – Flavio Ricardo Costa Nascimento, Decreto nº 281/2025–GAP/PMS.
Art. 2º SUBSTITUTO GESTOR DE CONTRATO – Janice Paiva de Sousa, Decreto nº 357/2025–GAP/PMS.
Art. 3º FISCAL TÉCNICO – Savio Schmidt Melo, Decreto nº 423/2026-GAP/PMS.
Art. 4º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO – Eliomar Amancio da Silva, Decreto nº 343/2025 – GAP/PMS.
Art. 5º FISCAL ADMINISTRATIVO - Antoniele Quintino dos Santos, Matricula nº 89534.
Art. 6º FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO – Jacqueline Ramos Gonçalves, Decreto nº 331/2025-GAP/PMS.
Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F83CA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE FOMENTO - SEMJEL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO 001/2026 SEMJEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/009 SEMJEL.
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer/ Santarém-PA. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026-SEMJEL. Objeto: CAMPEONATO SANTARENO 2026. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL e LIGA ESPORTIVA DE SANTARÉM - CNPJ: 05.714.308/0001-12. Vigência: 04 quatro meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 20/08/2026. Valor: R$ 300.200,00 (trezentos mil e duzentos reais). Fundamento: Lei nº 13.019/2014 c/c decreto nº 8.726/2016 c/c Lei nº 22.570/2025 c/c decreto nº 609/2017.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EB9F3AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026-SEMINFRA
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém, Estado do Pará. Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/09/2026 às 09h00 no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 24 de agosto de 2026

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:791BA3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026-SEMINFRA - UASG: 927644
Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação de Via Urbana no bairro Uruará no Município de Santarém-Pa.
Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 30/09/2026 às 09h00 no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 24 de Agosto de 2026

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:6E191843

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Santarém, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO n.º 004/2026, cujo objetivo é o
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, EM PACIENTES PREVIAMENTE REGULADOS PELO SISTEMA ERP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA , de forma exclusiva pelo método eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O período para a entrega de documentação e proposta é de 21/08/2026 a 20/08/2027, às 14h30min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém- Pa, 20 de agosto de 2026

ELAINE VITOR DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:D6CBEDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 033/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 033/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Santarém em decisão *"Ad Referendum"*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que prevê a constituição de Comissões Intersetoriais, permanentes ou temporárias, para subsidiar os trabalhos dos Conselhos de Saúde;
Considerando a Resolução CNS nº 493, de 7 de novembro de 2013, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT;
Considerando a reunião ordinária do dia 15 de julho de 2026 em que foi discutida a necessidade de composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT para o biênio 2026/2027;
Considerando a decisão da Mesa Diretora, após consulta aos demais conselheiros, diante da necessidade de dar continuidade ao processo de composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT para o biênio 2026/2027;

RESOLVE:

•Realizar a mobilização das entidades que irão compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT para o biênio 2026/2027, tendo os seguintes prazos:

a) Manifestação das entidades até o dia 21 de agosto de 2026, de 07h30min às 16h;
b) Solenidade de posse da nova composição para o dia 04 de setembro de 2026.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

NARA LUCIA PINTO AZEVEDO
Presidente do CMSS

Homologo a Resolução Nº 033/2026 de 31 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:2B701FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 034/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº. 034/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, por meio do Núcleo de Planejamento, referente à devolução do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029, inseridos no DigiSUS Gestor;
Considerando a identificação de inconsistências no procedimento de inserção dos referidos instrumentos no sistema, resultando na disponibilização de versões que necessitam de correções e complementações;
Considerando a necessidade de revisão, compatibilização e consolidação das informações constantes no Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029;
Considerando que o Plano Municipal de Saúde constitui instrumento fundamental de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, estabelecendo prioridades, diretrizes, objetivos e metas para o período de quatro anos;
Considerando a necessidade de articulação e compatibilidade entre o Plano Municipal de Saúde, de modo a garantir coerência entre as diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações programadas;
Considerando a necessidade de que os instrumentos de planejamento estejam devidamente completos, revisados e registrados no DigiSUS Gestor, possibilitando sua adequada análise e apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando que não houve encaminhamento de ofício ou comunicação formal ao Conselho Municipal de Saúde informando a disponibilização dos referidos instrumentos no DigiSUS Gestor para apreciação e deliberação;
Considerando a continuidade do processo de revisão e adequação dos instrumentos pelo Núcleo de Planejamento, em conjunto com as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que, após a conclusão das correções e complementações necessárias, o PMS 2026-2029 deverá ser reinserido no DigiSUS Gestor e formalmente encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação;
Considerando, por fim, a necessidade de assegurar a qualidade, a coerência e a regularidade dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

RESOLVE:

•Devolver à Secretaria Municipal de Saúde de Santarém – SEMSA, o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029, para revisão, correção, complementação e compatibilização das informações, devendo, após as adequações necessárias, ser reinserida no DigiSUS Gestor e formalmente encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

NARA LUCIA PINTO AZEVEDO
Presidente do CMSS

Homologo a Resolução Nº 034/2026, de 12 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:6415CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 035/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº. 035/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, por meio do Núcleo de Planejamento, referente à devolução da Programação Anual de Saúde – PAS 2026, inseridos no DigiSUS Gestor;
Considerando a identificação de inconsistências no procedimento de inserção dos referidos instrumentos no sistema pela própria gestão, resultando na disponibilização de versões que necessitam de correções e complementações;
Considerando a necessidade de revisão, compatibilização e consolidação das informações constantes na Programação Anual de Saúde – PAS 2026;
Considerando que a Programação Anual de Saúde operacionaliza, anualmente, as ações necessárias ao alcance dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de articulação e compatibilidade entre o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, de modo a garantir coerência entre as diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações programadas;
Considerando a necessidade de que os instrumentos de planejamento estejam devidamente completos, revisados e registrados no DigiSUS Gestor, possibilitando sua adequada análise e apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando que não houve encaminhamento de ofício ou comunicação formal ao Conselho Municipal de Saúde informando a disponibilização dos referidos instrumentos no DigiSUS Gestor para apreciação e deliberação;
Considerando a continuidade do processo de revisão e adequação dos instrumentos pelo Núcleo de Planejamento, em conjunto com as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que, após a conclusão das correções e complementações necessárias PAS 2026 deverão ser reinseridos no DigiSUS Gestor e formalmente encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação;
Considerando, por fim, a necessidade de assegurar a qualidade, a coerência e a regularidade dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

RESOLVE:

• Devolver à Secretaria Municipal de Saúde de Santarém – SEMSA, a Programação Anual de Saúde – PAS 2026, para revisão, correção, complementação e compatibilização das informações, devendo, após as adequações necessárias, ser reinserida no DigiSUS Gestor e formalmente encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

NARA LUCIA PINTO AZEVEDO
Presidente do CMSS

Homologo a Resolução Nº 035/2026, de 12 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:BD75D906

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 111/2026 – SEMTRAS

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS, especialmente o art. 19, que admite a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;
CONSIDERANDO a Portaria nº 137/2025 – SEMTRAS/PMS, de 17 de dezembro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 – SEMTRAS, em face de P. S. B. C., e fixou inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, desde que por motivo devidamente justificado;
CONSIDERANDO o Memorando nº 11.673/2026, subscrito por Lucas Silva Vieira, Agente Administrativo, por meio do qual foi solicitada a 1ª prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no período de 19 de março de 2026 a 17 de abril de 2026, em razão do andamento dos trabalhos;
CONSIDERANDO que a quinta prorrogação se encerrou em 15 de agosto de 2026, impondo-se a prorrogação para assegurar a regular continuidade da instrução, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 – PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 – SEMTRAS, instaurado pela Portaria nº 137/2025 – SEMTRAS/PMS, em face de P. S. B. C.
Art. 2º A presente prorrogação vigorará pelo período de 16 de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2026.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém/PA, 18 de agosto de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. 333/2026-GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D696029C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº. 001/2026. Origem: CHAMADA PÚBLICA N° 002.2025-PMSCO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02407002/25. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO e à Pessoa Jurídica: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DO NORDESTE PARAENSE - COOPERGREEN, inscrito no CNPJ sob nº 56.661.561/0001-96. Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea "b", e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Objeto: O valor do presente acréscimo é de R$ 30.829,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais), correspondente ao aumento quantitativo dos itens contratados, em decorrência deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa de R$ 797.315,16 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) para R$ 829.144,16 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro e dezesseis centavos), **Vigência:** a partir 28 de julho de 2026.

São Caetano de Odivelas/PA, 28 de julho de 2026.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:1FF648F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2025010801. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-250701-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02307001/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e à Pessoa Jurídica: MARIA DO CARMO

ALVES RENDEIRO. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei Federal n. º 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. JOÃO BRAZ DE SOUZA, nº 07, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO CAETANO DE ODIVELAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: 01 de agosto de 2027.

São Caetano de Odivelas/PA, 31 de julho de 2026.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:D461B71F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023270601. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO n°7.2023-210602. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Física: VALDILENE DO SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO BRAZ DE SOUZA, Nº 16, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.775-000 DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA. **Vigência:** até 27/06/2027.

São Caetano de Odivelas/Pará, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:FA69FE9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2026-022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Pregão Eletrônico nº. 9/2026-022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de um aparelho de Raio X fixo analógico e grupo Gerador de energia. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 03/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br.

São Geraldo do Araguaia – PA, 21 de agosto de 2026.

Pregoeiro –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:F6386C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2026-023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Pregão Eletrônico nº. 9/2026-023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado (split) e refrigeradores, bebedouros, geladeiras e freezer incluindo mão de obra. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 08/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br.

São Geraldo do Araguaia – PA, 21 de agosto de 2026.

Pregoeiro –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:22DCF75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026-017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
AVISO DE PRAZO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, torna público que devido a retificação do Termo de Referência anexo ao Edital, a reabertura do Processo Pregão Eletrônico 9/2026-017, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação, **será realizada no dia 09 de setembro de 2026 as 09hs, o documento retificado encontra se disponibilizado no site** http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaosaga@gmail.com**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 21 de agosto de 2026.

Pregoeiro –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:19263C18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260100
PREGÃO Nº 004.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260100 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** POLYMEDH.LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE COVID19 E H1N1. **VALOR TOTAL:** R$ 848.971,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 MEDICAMENTOS, NO VALOR DE R$ 848.971,00.. **VIGÊNCIA:** 17 de Agosto de 2026 a 19 de Setembro de 2026 **DATA DA ASSINATURA 17 de Agosto de 2026 ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:BDE958CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE PORTARIA

Portaria nº 031/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260273
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-005FMS
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, testes, comissionamento e entrega em pleno funcionamento de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica do tipo Off-Grid, destinado às Unidades Básicas de Saúde da Vila Mocotó e Vila Ressaca, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA

O(a) Sr(a)GECILDA APARECIDA DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ALTASEG SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VALDECI HERMES, Inscrito na Matricula n° 199737-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 14 de agosto de 2026

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:AF031EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 019/2026
Parte: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2026, conforme abaixo:
Empresa: ALFA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 63.251.668/0001-21, estabelecida na Rua A, nº. 576, Bairro Premem, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-587, representada neste ato pelo Sr. João Batista de Almeida. Valor: **R$ 5.510.556,00.**
Empresa: L K S MOREIRA LTDA, CNPJ nº 19.642.543/0001-30, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Bairro Novo Progresso, na cidade de Anapu/PA, CEP: 68.365-000, representada neste ato pela Sra. Lorrana Ketellin Saboia Moreira. Valor: **R$ 2.656.681,60.**
Empresa: GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 40.222.535/0001-21, estabelecida na Rua Anfrísio Nunes, n°. 4231, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-770, representada neste ato pelo Sr. Wemerson Lima Bonfim. Valor: **R$ 2.664.824,00.**
Empresa: PGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 53.491.744/0001-12, estabelecida na Avenida Marilucy, s/n, Bairro Jardim Marilucy, na cidade de Tucuruí/PA, CEP: 68.459-380, representada neste ato pelo Sr. Adriano de Avila Alves. Valor: **R$ 125.400,00.**
Empresa: GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80, estabelecida na Avenida José Tussi, nº. 128, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Berria. Valor: **R$ 183.300,00.**
Empresa: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93, estabelecida na Rua Caetano Pirri, nº. 520, Bairro Milionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.620-070, representada neste ato pelo Sr. Marcionilo Arcanjo de Almeida. Valor: **R$ 80.000,00.**
ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:D85899E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-005FMS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, testes, comissionamento e entrega em pleno funcionamento de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica do tipo Off-Grid, destinado às Unidades Básicas de Saúde da Vila Mocotó e Vila Ressaca, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **CONTRATADA:** ALTASEG SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 47.900,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 14 de agosto de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260273; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-005FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** ALTASEG SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, testes, comissionamento e entrega em pleno funcionamento de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica do tipo Off-Grid, destinado às Unidades Básicas de Saúde da Vila Mocotó e Vila Ressaca, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 47.900,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 14 de Agosto de 2026 a 14 de Agosto de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:8998237F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260278; **ORIGEM**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026 PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** B. R. LIMA LTDA; **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS, DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº. 996999/2025/MCIDADES/CAIXA; **VALOR TOTAL:** R$ 3.049.100,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 0801.154510501.1.018, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 18 de Agosto de 2026 a 12 de Outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA**: 18 de Agosto de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:F7D7B3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LEI MUNICIPAL Nº 308/2026-GAB/PMSJP DE 21 AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a implantação e a expansão da Política de Educação Integral em Tempo Integral nas unidades educacionais e nos territórios educativos da Rede Pública Municipal de Ensino de Senador José Porfírio/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e define as diretrizes gerais a serem observadas na sua implantação e expansão progressiva na Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação.

§ 1°A política constitui-se como uma ação pública estruturante e progressiva para a garantia do direito humano à educação, buscando assegurar, de forma gradativa, a inclusão educacional, a equidade e a aprendizagem com qualidade social, em respeito à realidade socioeconômica local.

§ 2° A Política define as diretrizes e as concepções que orientam a sua implantação escalonada, estabelecendo as intencionalidades que fundamentam os programas, os projetos, as estratégias e a articulação intersetorial nos territórios educativos, norteando a elaboração do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, instrumento a ser obrigatoriamente registrado em sistema oficial do Ministério da Educação, observadas as condições específicas e a capacidade técnica, estrutural e orçamentária do Município.

Art. 2º O Município promoverá a implantação e a expansão gradativa e sustentável da Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, considerando as especificidades dos diferentes territórios, contextos socioculturais e realidades educacionais da rede, priorizando as unidades educacionais que atendam a estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e educacional.

§ 1° Entende-se por Educação Integral em Tempo Integral, para os fins desta Lei, a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, visando ao desenvolvimento pleno dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental.

§ 2° A ampliação de que trata o caput efetivar-se-á por meio da socialização do acesso aos saberes, à memória e às tradições, garantindo-se o respeito à diversidade e a integração com a cultura, o esporte, a arte, a ciência e a tecnologia, com foco na redução das desigualdades educacionais.

§ 3° As estratégias de implantação e expansão considerarão as condições territoriais, demográficas, socioeconômicas, logísticas e a capacidade orçamentária do Município, tendo como instrumentos norteadores o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, o Plano Municipal de Educação e as pactuações interfederativas.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE EXPANSÃO E FORMAS DE ATENDIMENTO

Art. 3º A implantação e a expansão da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino ocorrerão de forma gradativa, orientadas por um Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, que estabelecerá as metas, as estratégias e o faseamento necessário até a consolidação plena da oferta.

§ 1º Para fins de organização, financiamento e monitoramento, a estruturação da rede municipal compreenderá as seguintes etapas de avanço progressivo:

I - Fase de Implantação: caracterizada pela adesão aos programas de fomento, adequação normativa e conversão das primeiras matrículas, priorizando as unidades educacionais que atendem a estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

II - Fase de Expansão Contínua e Faseamento: caracterizada pela ampliação gradativa e planejada da oferta de vagas, estabelecida por etapa e por ano, orientada por critérios de equidade para priorizar territórios de maior vulnerabilidade, e pela execução de investimentos preparatórios em infraestrutura física, logística e de recursos humanos, garantindo a integração curricular e a transição segura e sustentável para a jornada ampliada nos anos subsequentes.

III - Fase de Atendimento Pleno: caracterizada pelo alcance ou superação das metas proporcionais de escolas e matrículas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação, em que a jornada ampliada se consolida como padrão de atendimento regular e equitativo, admitindo-se a sua coexistência com o atendimento em jornada parcial, podendo a rede municipal ser estruturada por escolas exclusivas de tempo integral, escolas mistas e escolas exclusivas de jornada parcial.

Art. 4º Como etapa preparatória, estratégica e transitória para a futura consolidação do atendimento pleno de 7 (sete) horas diárias, o Município poderá ofertar atividades curriculares complementares para os estudantes da jornada parcial, assegurando experiências educativas articuladas aos diferentes tempos, espaços, linguagens e modos de aprender.

§ 1º As atividades curriculares complementares referidas no caput, tais como projetos de artes, cultura, esportes, ciências, letramento e pesquisa, integram a concepção pedagógica de Educação Integral e deverão estar articuladas ao currículo, ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares e às diretrizes educacionais da rede municipal.

As ações previstas neste artigo deverão favorecer percursos formativos que reconheçam a diversidade das infâncias, adolescências e juventudes, promovendo aprendizagens significativas por meio da utilização de diferentes espaços educativos, tempospedagógicos, metodologias integradoras e experiências que fortaleçam o desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões.

§ 2º O atendimento por meio de atividades curriculares complementares, quando a soma total da jornada diária do estudante for inferior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, não se confunde com o regime de Educação Integral em Tempo Integral para fins de cômputo de metas no Censo Escolar e de recebimento de fomento financeiro federal específico.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual de Educação o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, contendo as estimativas anuais de criação de matrículas e o cronograma progressivo de atendimento das unidades educacionais.

Parágrafo único. O Plano de Expansão e as estratégias de implantação serão objeto de monitoramento contínuo, podendo o respectivo Conselho de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, realizar a avaliação e a readequação periódica do documento, observando sempre as condições socioeconômicas, estruturais e a capacidade orçamentária do Município.

CAPÍTULO III

DO PERCURSO FORMATIVO, ESTRUTURA CURRICULAR E TEMPOS

Art. 6º O regime de Educação Integral em Tempo Integral compreenderá a permanência do estudante na escola ou em percursos formativos articulados aos diferentes tempos, espaços e modos de aprender por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, preferencialmente em turno único.

§ 1° Integram a jornada escolar e compõem o processo educativo os tempos dedicados à alimentação, à higiene, à socialização e à convivência, assegurando intencionalidade pedagógica, infraestrutura e acompanhamento por profissionais qualificados.

§ 2° Os tempos de descanso, deslocamento interno, acolhimento e transição entre atividades também compõem a carga horária diária e devem ser planejados como parte da rotina escolar, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos, especialmente dos bebês e das crianças pequenas.

§ 3° A estruturação das unidades de ensino para a oferta plena das refeições diárias, incluindo o almoço, ocorrerá de forma progressiva, condicionando-se a implementação da jornada em tempo integral na unidade escolar à garantia prévia de infraestrutura e de segurança alimentar adequadas, conforme as metas e o cronograma estabelecidos no Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral do Município.

§ 4° Admite-se, em caráter excepcional e transitório, motivado por limitações de infraestrutura, logísticas ou orçamentárias, a estruturação da jornada em turno complementar, desde que a soma do tempo de permanência do estudante alcance o mínimo de 7 (sete) horas diárias, sendo vedada a sobreposição de horários e obrigatória a articulação pedagógica entre os períodos para assegurar um percurso formativo integrado.

§ 5° Diante da excepcionalidade tratada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Educação e a gestão municipal deverão envidar esforços contínuos e adotar as medidas estruturais e orçamentárias necessárias para buscar a progressiva transição do atendimento para o formato de turno único, conforme preconiza a Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Art. 7º A formulação das propostas curriculares e a adequação progressiva dos Projetos Político-Pedagógicos nas unidades educacionais de Tempo Integral assegurarão aos estudantes um percurso formativo coerente e integrado, orientado pelas seguintes diretrizes:

I - Articulação orgânica entre a formação básica comum, fundamentada na Base Nacional Comum Curricular, e a parte diversificada, adequando-se às características sociais, culturais e econômicas do território;

II - Integração permanente das experiências educativas e dos tempos curriculares ao longo de toda a jornada, organizando as práticas de modo a evitar a fragmentação do currículo e superar a lógica excludente de turno e contraturno;

III - Adequação progressiva para abraçar a diversidade e a equidade, garantindo a inclusão e o atendimento às especificidades da Educação Especial inclusiva, da Educação do Campo, Indígena e Quilombola, nos termos das normativas nacionais vigentes.

Art. 8º A organização do trabalho pedagógico e das rotinas escolares nas unidades educacionais estruturar-se-á a partir das seguintes práticas:

I - Diversificação de metodologias, espaços e tempos educativos, promovendo a flexibilização de agrupamentos e a formação de turmas heterogêneas, com alunos de diferentes idades e etapas, para estimular a personalização do ensino e a educação entre pares;

II - Promoção de práticas focadas no desenvolvimento pleno do estudante, priorizando o esporte, as múltiplas linguagens, a arte, a cultura digital, a ciência e a sustentabilidade socioambiental;

III - Garantia de acompanhamento qualificado nos tempos de alimentação, convivência e descanso, prevendo o revezamento entre os profissionais para assegurar o direito ao planejamento dos docentes.

Art. 9º O acompanhamento do desenvolvimento integral dos estudantes e o fomento ao seu protagonismo serão garantidos de forma contínua por meio de:

I - Processos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, orientados para a recomposição de aprendizagens e para o pleno acompanhamento das dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural do educando;

II - Promoção da escuta ativa dos estudantes nas decisões pedagógicas e organizacionais, incentivando instâncias que envolvam os alunos na gestão dos tempos e espaços da escola;

III - Promoção das práticas de leitura e de letramento como práticas sociais e colaborativas, estimulando a autoria do estudante e o uso ético, crítico e criativo das tecnologias da informação.

Art. 10. O calendário escolar das unidades educacionais que ofertam a Educação Integral em Tempo Integral poderá ser adequado às condições amazônicas, climáticas, ambientais e socioculturais locais, bem como às fases do ciclo agrícola e produtivo, desde que garantido o cumprimento do mínimo obrigatório de dias e horas letivas exigido pela legislação nacional vigente.

CAPÍTULO IV

DA INTERSETORIALIDADE, REDE DE PROTEÇÃO E TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

Art. 11. A oferta da Educação Integral em Tempo Integral considerará a cidade e o seu entorno como territórios educativos, compreendendo que este conceito não se limita a delimitações geográficas e espaços físicos, mas engloba também as pessoas, a cultura local, as memórias e as relações sociais, a fim de utilizar múltiplos espaços, contextos e oportunidades educativas, incentivando a integração com equipamentos públicos, praças, parques, áreas verdes, e saberes tradicionais existentes na comunidade, para garantir a diversificação da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos educandos, em uma perspectiva de articulação intersetorial.

§ 1°. A realização de atividades e o deslocamento de estudantes para espaços extraescolares deverão ocorrer mediante planejamento prévio e estar organicamente inseridos no Projeto Político-Pedagógico e na

rotina escolar, assegurando-se a intencionalidade pedagógica da ação, a segurança e o acompanhamento ininterrupto dos educandos por profissionais da equipe escolar, em ação articulada entre a gestão escolar e a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A gestão escolar, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, poderá promover ativamente a articulação intersetorial para a constituição destes territórios educativos,integrando as vivências educacionais aos serviços e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, ciência e tecnologia e proteção aos direitos da criança e do adolescente presentes no município.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a articulação intersetorial, podendo estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e demais órgãos da Administração Pública.

§ 1º A articulação intersetorial de que trata o caput visará ao desenvolvimento de estratégias conjuntas de busca ativa e atendimento integrado com as políticas sociais, com foco na prevenção e no combate à infrequência, ao abandono e à evasão escolar.

§ 2º Em estrita observância à legislação federal vigente, os recursos vinculados à educação serão aplicados exclusivamente em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, promovendo-se a articulação com as demais pastas municipais para o financiamento compartilhado das ações intersetoriais de saúde e assistência que ultrapassem essa finalidade educacional.

§ 3º A articulação intersetorial contemplará também a cooperação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e conselhos tutelares, visando o fortalecimento da rede de proteção aos educandos.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 Compete à Administração Pública Municipal, com vistas à implementação e à expansão progressiva da Educação Integral em Tempo Integral:

I - Garantir a consolidação contínua da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, em consonância com as metas do Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação;

II - Promover a ampliação e a adequação gradativa da oferta de matrículas;

III - viabilizar a manutenção e a qualificação dos espaços e territórios educativos vinculados à Política;

IV - Promover, observada a disponibilidade orçamentária e a captação de recursos de fomento, a construção, a ampliação e a reestruturação das unidades educacionais;

V - Articular ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos e meio ambiente, promovendo o trabalho em rede para garantir a proteção e o desenvolvimento pleno dos educandos;

VI - Assegurar progressivamente a adequação da alimentação escolar para os estudantes integrantes da proposta da Educação Integral em Tempo Integral, de modo a suprir as necessidades nutricionais diárias exigidas pela jornada ampliada, respeitando a diversidade cultural, aos costumes alimentares dos diferentes povos e comunidades.

VII - Desenvolver e buscar implementar projetos e modelos arquitetônicos para a construção ou reestruturação de unidades padrão, adotando princípios de arquitetura inclusiva e sustentabilidade socioambiental, essenciais para a nova organização e consolidação do atendimento pleno.

Art. 14 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Elaborar, planejar, orientar e acompanhar o processo de implantação e expansão progressiva da Educação Integral em Tempo Integral, promovendo o engajamento da comunidade escolar, das famílias e da sociedade em geral;

II - Planejar e implementar o processo de formação continuada dos profissionais da educação, com foco na perspectiva da Educação Integral, possibilitando a educação de qualidade e a valorização profissional;

III - Prestar apoio técnico e assessoramento pedagógico contínuo às unidades educacionais na elaboração e na execução de seus Projetos Político-Pedagógicos e propostas curriculares;

IV - Planejar e apoiar a adequação progressiva das condições de infraestrutura, logística e de insumos para a implementação do tempo integral, em diálogo com as escolas e observando a capacidade orçamentária do Município;

V - Promover a alocação e, quando necessário, a seleção do quantitativo adequado de profissionais para a efetiva implementação da jornada ampliada;

VI - Implementar estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação da política, orientados para a melhoria contínua dos resultados de aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 15 Compete aos estabelecimentos de ensino:

I - Promover a adequação e a atualização contínua de seus regimentos internos, do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Gestão Escolar ao contexto e às diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral;

II - Operacionalizar as ações da jornada ampliada in loco, buscando a efetivação da proposta curricular e avaliando continuamente o alcance dos resultados;

III - Monitorar continuamente os indicadores de frequência, o risco de evasão ou abandono escolar, promovendo estratégias de busca ativa em diálogo com as famílias, bem como acompanhar os resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;

VI - Organizar e otimizar os espaços existentes no ambiente escolar e nos territórios extraescolares, identificando as necessidades de infraestrutura e de pessoal, e articulando-se com a Secretaria Municipal de Educação para o seu atendimento;

VII - Registrar e declarar corretamente as matrículas de tempo integral no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

VIII - Garantir o Atendimento Educacional Especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, contemplando suas necessidades durante toda a jornada ampliada.

Art. 16 Compete aos educadores:

I - Planejar, ministrar e registrar as atividades educativas, adotando metodologias ativas e inovadoras que assegurem o desenvolvimento integral do estudante;

II - Acolher, acompanhar e estabelecer vínculos com os estudantes, diversificando estratégias e propostas pedagógicas que assegurem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento em cada etapa e, se for o caso, modalidade de ensino;

III - Participar ativamente dos momentos formativos e de planejamento coletivo, buscando a articulação interdisciplinar e a integração entre os diferentes tempos, espaços e componentes curriculares do estabelecimento educacional;

IV - Realizar a avaliação formativa e contínua dos processos e resultados de aprendizagem, utilizando-a como instrumento orientador para a adequação e o aprimoramento das práticas pedagógicas;

V - Atuar de forma colaborativa no acompanhamento contínuo dos estudantes nos diversos tempos e espaços educativos, participando do revezamento e da alternância com os demais profissionais da unidade, de modo a garantir a supervisão dos educandos sem prejuízo do seu direito legal à hora-atividade para planejamento e aos intervalos de descanso e alimentação.

Art. 17 Compete aos profissionais de apoio à ação educativa e demais funcionários não docentes:

I - Atuar em corresponsabilidade no suporte ao processo educativo, estritamente nos limites de suas atribuições legais, auxiliando a equipe gestora e os docentes na organização dos espaços, nos momentos de acolhimento, nas transições de tempos, na alimentação e nos deslocamentos dos estudantes;

II - Participar ativamente das ações formativas integradas ao Projeto Político-Pedagógico e dos processos de formação continuada em serviço, contribuindo com seus saberes e experiências para o cotidiano da unidade educacional.

Art. 18 Para o atendimento da parte diversificada, a integração com os territórios educativos e o enriquecimento do currículo da Educação Integral em Tempo Integral, desde que verificado a insuficiência ou indisponibilidade de profissionais do quadro efetivo com o perfil adequado, ficam autorizadas a seleção e a contratação por tempo determinado de profissionais, como instrutores, oficineiros e mestres dos saberes e da cultura popular, bem como a contratação de empresas

especializadas e a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, destinados ao desenvolvimento de atividades eletivas e de experiências formativas diversificadas, contemplando práticas culturais, artísticas, esportivas, científicas, tecnológicas e territoriais voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 1° A contratação direta de pessoas físicas dar-se-á por meio de Processo Seletivo Simplificado promovido pela Secretaria Municipal de Educação, fundamentado em critérios objetivos de avaliação de seus saberes práticos e específicos, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo a demanda ser periodicamente analisada e revisada.

§ 2° A contratação de pessoas jurídicas e a formalização de parcerias observarão os trâmites licitatórios ou os chamamentos públicos, conforme o caso, exigidos pela legislação federal vigente.

§ 3° Os profissionais selecionados ou disponibilizados por empresas e entidades parceiras, nos termos deste artigo, atuarão sob a orientação e a supervisão pedagógica da equipe da unidade educacional, competindo à contratada ou parceira a responsabilidade exclusiva por seus vínculos e encargos trabalhistas. A Secretaria Municipal de Educação fomentará a formação continuada em serviço apenas aos profissionais com vínculo direto com a Administração Pública.

Art. 19 Compete às famílias e aos responsáveis legais atuar em corresponsabilidade com o poder público, participando ativamente do cotidiano escolar, garantindo a frequência e a permanência do estudante durante toda a jornada de tempo integral e colaborando com as instâncias democráticas da unidade educacional.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 O Poder Executivo Municipal e o respectivo Conselho de Educação poderão expedir normas complementares necessárias à regulamentação e ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 21 As ações e despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas, prioritariamente, com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e com os repasses de programas interfederativos de fomento à Educação em Tempo Integral.

§ 1º A implantação e a expansão do atendimento ficarão condicionadas à efetiva transferência e disponibilidade orçamentária e financeira das fontes vinculadas referidas no caput, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Em estrita observância à Emenda Constitucional nº 135/2024 e à legislação federal vigente, o Município assegurará a aplicação anual de, no mínimo, 4% (quatro por cento) dos recursos totais recebidos à conta do FUNDEB, incluídas as complementações da União, para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública.

§ 3º Para fins de transparência, monitoramento e comprovação, as despesas vinculadas à Educação Integral em Tempo Integral deverão ser registradas de forma discriminada no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, garantida a indicação e a separação dos valores aplicados em despesas de custeio e de capital.

§ 4 A expansão progressiva das matrículas em tempo integral ficará condicionada à elaboração de estimativa do impacto financeiro-orçamentário e à estrita observância dos limites de despesa previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:9F345107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LEI MUNICIPAL Nº 309/2026-GAB/PMSJP DE 21 AGOSTO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025 (Código Tributário do Município de Senador José Porfírio) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Senador José Porfírio aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, para promover correções materiais, redacionais, de numeração, de remissão e de estrutura, sem alteração do conteúdo normativo dos dispositivos alterados.

§ 1º Cada artigo desta Lei Complementar indica, para fins de transparência e de facilitação do exame legislativo, a redação atualmente vigente e a redação que passa a vigorar em decorrência da correção.

§ 2º Esta Lei Complementar acrescenta, ainda, regra geral supletiva de atualização monetária, juros de mora e multa de mora, mediante remissão ao regime já previsto no art. 87 da norma alterada, sem instituir nova espécie tributária, nova base de cálculo ou nova alíquota.

Art. 2º O art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com os incisos I, II e III com a seguinte redação, mantido inalterado o restante do artigo:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"I - o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título;

I - o inventariante, síndico, liquidante ou sucessor, conforme o caso;

II - o titular de posse ou propriedade imune ou isenta."

Redação dada por este artigo:

"I - o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título;

II - o inventariante, síndico, liquidante ou sucessor, conforme o caso;

III - o titular de posse ou propriedade imune ou isenta."

Art. 3º O artigo 37 passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

Art. 37 O Fator de Correção do Terreno (FCT) será o resultado da multiplicação dos seguintes fatores individuais, cujos índices serão definidos pela PGVI:

Redação dada por este artigo, suprimindo seus incisos:

Art. 37 O Fator de Correção do Terreno (FCT) será o resultado da média da soma dos fatores individuais de correção, definidos pela PGVI.

Art. 4º O § 1º do art. 169 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, único parágrafo do artigo, passa a ser identificado como parágrafo único, mantido o teor vigente:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"§ 1º Para efeito de inscrição como Dívida Ativa do Município, cada parcela anual da contribuição será considerada débito autônomo."

Redação dada por este artigo:

"Parágrafo único. Para efeito de inscrição como Dívida Ativa do Município, cada parcela anual da contribuição será considerada débito autônomo."

Art. 5º O § 1º do art. 260 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, único parágrafo do artigo, passa a ser identificado como parágrafo único, mantido o teor vigente:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"§ 1º Serão igualmente considerados meios de divulgação, quando utilizados para fins publicitários: (...)"

Redação dada por este artigo:

"Parágrafo único. Serão igualmente considerados meios de divulgação, quando utilizados para fins publicitários: (...)"

Art. 6º O caput do art. 214 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"Art. 214 Submetem-se igualmente à exigência de licença municipal para localização e funcionamento, nos termos do **art. 150** desta lei complementar, as atividades cujo início, instalação, operação ou continuidade dependam de autorização, concessão, permissão ou licença emitida por órgão ou entidade da administração pública estadual ou federal, sem prejuízo das competências municipais relativas ao ordenamento urbanístico, ambiental, sanitário e de polícia administrativa."

Redação dada por este artigo:

"Art. 214 Submetem-se igualmente à exigência de licença municipal para localização e funcionamento, nos termos do **Art. 191** desta lei complementar, as atividades cujo início, instalação, operação ou continuidade dependam de autorização, concessão, permissão ou licença emitida por órgão ou entidade da administração pública estadual ou federal, sem prejuízo das competências municipais relativas ao ordenamento urbanístico, ambiental, sanitário e de polícia administrativa."

Art. 7º O art. 258 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, desmembrando-se, no art. 258-A, nos termos do art. 8º desta Lei Complementar, o comando hoje indevidamente numerado, ao final do mesmo artigo, como "Art. 112.":

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"Art. 258 A base de cálculo da taxa corresponde ao custo da atividade de fiscalização, apurado anualmente para cada veículo, conforme valores e critérios estabelecidos na tabela do ANEXO X desta lei complementar. Art. 112. A taxa será lançada anualmente, de ofício, e o contribuinte será notificado na forma e nos prazos dispostos em regulamento, observado o disposto sobre Domicílio Tributário Eletrônico – DTE previsto no Art. 301 desta lei complementar."

Redação dada por este artigo:

"Art. 258 A base de cálculo da taxa corresponde ao custo da atividade de fiscalização, apurado anualmente para cada veículo, conforme valores e critérios estabelecidos na tabela do ANEXO X desta lei complementar."

Art. 8º Fica acrescentado à Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, o art. 258-A, com a seguinte redação:

"Art. 258-A A taxa será lançada anualmente, de ofício, e o contribuinte será notificado na forma e nos prazos dispostos em regulamento, observado o disposto sobre Domicílio Tributário Eletrônico – DTE previsto no Art. 301 desta lei complementar."

Art. 9º O parágrafo único do art. 356 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, passa a ser identificado como § 1º, com a seguinte redação, desdobrando-se em § 2º, nos termos do art. 9º desta Lei Complementar, a frase hoje posta ao final do mesmo parágrafo sem numeração própria:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"Parágrafo único. A concessão de remissão não gera direito adquirido, nem à restituição de valores eventualmente pagos É vedada, em qualquer hipótese, a concessão de remissão relativa à crédito tributário do IPTU progressivo no tempo."

Redação dada por este artigo:

"§ 1º A concessão de remissão não gera direito adquirido, nem à restituição de valores eventualmente pagos."

Art. 10 Fica acrescentado o § 2º ao art. 356 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, com a seguinte redação:

"§ 2º É vedada, em qualquer hipótese, a concessão de remissão relativa à crédito tributário do IPTU progressivo no tempo."

Art. 11 O caput do art. 399 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"Art. 399 A petição inicial será indeferida sem análise do pedido e arquivada de ofício, após notificação do interessado, quando não contiver a petição com os fatos e fundamentos jurídicos do pedido, a que se refere o **Inciso I - Art. 49 e o Art. 50**."

Redação dada por este artigo:

"Art. 399 A petição inicial será indeferida sem análise do pedido e arquivada de ofício, após notificação do interessado, quando não contiver a petição com os fatos e fundamentos jurídicos do pedido, a que se refere o **inciso I do art. 397 desta lei complementar**."

Art. 12 O inciso II do art. 428 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"II - O sujeito passivo será notificado, na forma do Art. 386, **deste regulamento**, da decisão da Impugnação apresentada, devendo a comprovação da notificação ser trasladada ao procedimento."

Redação dada por este artigo:

"II - o sujeito passivo será notificado, na forma do Art. 386, **desta lei complementar**, da decisão da Impugnação apresentada, devendo a comprovação da notificação ser trasladada ao procedimento."

Art. 13 O art. 439 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"Art. 439 Os processos de exclusão do crédito tributário serão disciplinados na própria lei específica que os estabelecer, nos termos do art. 150, §6º da Constituição Federal, aplicando subsidiária e supletivamente **o presente regulamento**."

Redação dada por este artigo:

"Art. 439 Os processos de exclusão do crédito tributário serão disciplinados na própria lei específica que os estabelecer, nos termos do art. 150, § 6º da Constituição Federal, aplicando subsidiária e supletivamente **a presente lei complementar**."

Art. 14 O art. 374 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, desmembrando-se, no art. 374-A, nos termos do art. 15 desta Lei Complementar, o comando hoje indevidamente numerado, ao final do mesmo artigo, como "Art. 210.":

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"Art. 374 Tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débito, a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa. Art. 210. As certidões expedidas pela Fazenda Pública Municipal deverão ter seus modelos aprovados por ato do titular do órgão fazendário, devidamente publicado no diário oficial do município, sendo obrigatória a fixação do seu prazo de validade."

Redação dada por este artigo:

"Art. 374 Tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débito, a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa."

Art. 15 Fica acrescentado à Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, o art. 374-A, com a seguinte redação:

"Art. 374-A As certidões expedidas pela Fazenda Pública Municipal deverão ter seus modelos aprovados por ato do titular do órgão fazendário, devidamente publicado no diário oficial do município, sendo obrigatória a fixação do seu prazo de validade."

Art. 16 O § 2º do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"Art. 37, § 2º Para glebas ou grandes áreas de terreno, a medida da testada (T) a ser utilizada na fórmula do Art. 3º será definida por tabela específica em anexo, considerando a área total do imóvel."

Redação dada por este artigo:

"Art. 37, § 2º Para glebas ou grandes áreas de terreno, a medida da testada (T) a ser utilizada será definida por metodologia específica, considerando a área total do imóvel."

Art. 17 O inciso II do § 1º do art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação atual (Lei Complementar nº 301/2025, texto vigente):

"Art. 202 (...)

§ 1º (...)

II - por parcela variável, correspondente ao valor monetário aplicável por metro quadrado excedente da área construída do estabelecimento, conforme a Seção CNAE; e"

Redação dada por este artigo:

"Art. 202 (...)

§ 1º (...)

II – por parcela variável, correspondente ao valor monetário aplicável por metro quadrado de área construída do estabelecimento, incidente sobre a área que exceder a faixa inicial indicada no Anexo III ou, quando não houver faixa inicial aplicável, sobre a área total construída, observado o limite máximo previsto para a respectiva Seção CNAE;"

Art. 18 Fica acrescentado à Lei Complementar Municipal nº 301, de 1º de dezembro de 2025, o art. 311-A, com a seguinte redação:
"Art. 311-A Na ausência de previsão expressa nesta Lei Complementar quanto aos critérios de atualização monetária, juros de mora, multa de mora e multa penal aplicáveis ao inadimplemento de obrigação tributária principal, serão observadas, no que couber, as disposições do art. 87 desta Lei Complementar, ressalvada disposição específica em contrário prevista para tributo determinado, tal como a do § 2º do art. 115."
Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:06B42B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LEI MUNICIPAL Nº 310/2026-GAB/PMSJP DE 21 AGOSTO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização, materializada pelo Programa "Tapiri de Souzel: Ler, Escrever e Compreender", autoriza a concessão da Retribuição Pecuniária por Encargo de Formação e do Prêmio de Reconhecimento Pedagógico "Tapiri de Souzel", e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Senador José Porfírio, materializada pelo Programa "Tapiri de Souzel: Ler, Escrever e Compreender", com a finalidade de assegurar o direito à alfabetização na idade certa a todas as crianças da rede pública de ensino.
§ 1º A Política instituída por esta Lei possui caráter permanente, contínuo e prioritário na gestão educacional do Município.
§ 2º A execução das ações dar-se-á em regime de colaboração harmônica entre os entes federados, União, Estado e Município, respeitando as Políticas de Alfabetização vigentes.
§ 3º A alfabetização é compreendida como o processo de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética que assegura ao estudante o desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade, do letramento matemático, da fluência leitora, da recomposição das aprendizagens e correção de fluxos de aprendizagens, respeitados seu ritmo de desenvolvimento e contexto sociocultural.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Política Municipal de Alfabetização e do Programa "Tapiri de Souzel":
I - assegurar a alfabetização plena de todas as crianças da rede pública municipal até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, com foco na fluência leitora e na escrita autônoma;
II - garantir o desenvolvimento do letramento emergente na Educação Infantil e a sua transição lúdica, integrada e acolhedora para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
III - implementar estratégias de recomposição das aprendizagens para sanar as lacunas pedagógicas em leitura e escrita dos estudantes e corrigir a distorção idade-ano e/ou idade-ciclo;
IV - promover a valorização dos profissionais do magistério por meio da oferta de formação continuada em serviço, fortalecendo a autonomia docente e as práticas pedagógicas baseadas em evidências;
V - garantir a inclusão plena e o atendimento especializado aos estudantes público-alvo da educação especial, fundamentando as ações pedagógicas em estudos de caso para a construção de planejamentos individualizados e acessíveis;
VI - fomentar o envolvimento ativo das famílias no processo de alfabetização, estimulando o acompanhamento na construção de hábitos de estudos e de leitura diários no ambiente familiar.
Art. 3º A execução desta Política respeitará as singularidades geográficas de Senador José Porfírio, assegurando a equidade, a diversidade e a valorização das identidades, saberes e especificidades socioambientais dos povos do campo, das águas, das florestas e das comunidades indígenas.
Art. 4º A alfabetização dos estudantes público-alvo da Educação Especial ocorrerá sob a perspectiva da educação inclusiva, assegurando-se as condições pedagógicas, de acessibilidade e de Atendimento Educacional Especializado necessárias à sua plena participação, aprendizagem e desenvolvimento, bem como a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado, como instrumento orientador das estratégias, recursos, objetivos e intervenções pedagógicas adequadas às necessidades e potencialidades de cada estudante.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA

Art. 5º O Programa "Tapiri de Souzel: Ler, Escrever e Compreender" abrange, como sua base pedagógica estruturante e integrada, a Educação Infantil, com foco na pré-escola para crianças de quatro e cinco anos de idade, organizada de modo a assegurar o letramento emergente, o desenvolvimento integral infantil e uma transição lúdica, acolhedora e segura para o Ensino Fundamental.
Parágrafo único. A transição pedagógica a que se refere o caput deste artigo dar-se-á com foco na continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, partindo-se daquilo que o estudante já sabe e é capaz de realizar.
Art. 6º As práticas pedagógicas deverão priorizar as interações e a brincadeira como eixos estruturantes, promovendo o desenvolvimento da linguagem oral, a ampliação da consciência fonológica e a imersão na cultura escrita sem antecipação precoce de conteúdo do Ensino Fundamental.
§ 1º Para fins de fomento à leitura desde a primeira infância, a Secretaria Municipal de Educação apoiará de forma gradativa a estruturação física de cantinhos pedagógicos e de leitura nas salas de aula de pré-escola, priorizando acervos bibliográficos que valorizem a diversidade cultural, as identidades amazônicas, rurais, ribeirinhas, indígenas e quilombolas.
§ 2º No contexto da literacia familiar, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará orientações pedagógicas para incentivar as famílias nas práticas de leitura dialogada e compartilhada no ambiente doméstico.
Art. 7º No âmbito das ações de desenvolvimento docente, a Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para os professores regentes e equipes gestoras que atuam na pré-escola.

CAPÍTULO III
DOS PILARES PRÁTICOS E PEDAGÓGICOS DO PROGRAMA

Art. 8º A sustentação técnica, a implementação em sala de aula e a execução pedagógica do Programa "Tapiri de Souzel: Ler, Escrever e Compreender" dar-se-á por meio de três pilares práticos, integrados e estruturantes:
I - Formação Tapiri: formação continuada para docentes regentes do ciclo de alfabetização, professores atuantes na recomposição da aprendizagem e na correção de fluxo, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, focado em práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas de alfabetização e de letramento matemático;
II - Tapiri Literário: estratégia de fomento à leitura e de estruturação de ambientes alfabetizadores, caracterizada pela instalação física e manutenção pedagógica de espaços lúdicos e pedagógicos de incentivo ao letramento e cantinhos da leitura nas salas de aula de pré-escola e do ciclo de alfabetização, providos com acervos bibliográficos de literatura infantil que valorizem a identidade cultural, os saberes tradicionais, a história e as vivências amazônidas das populações de Senador José Porfírio;

III - Tapiri em Família: engajamento social e estímulo à literacia familiar, focado em orientar e corresponsabilizar os pais ou responsáveis na promoção de práticas de leitura compartilhada e dialogada no ambiente doméstico.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL EM POLOS DE ATENDIMENTO

Art. 9º Em reconhecimento à descontinuidade territorial do Município, a organização física, logística, operacional e pedagógica da rede pública municipal de ensino fica estruturada em dois grandes polos de atendimento, os quais se desdobram em escolas-polo e escolas anexas, na seguinte conformidade:

I - o polo I compreende as unidades escolares situadas no território contínuo da Sede municipal e na região de Campo I, incluindo todas as escolas-polo e as escolas anexas nessa área de abrangência;

II - o polo II compreende as unidades escolares situadas na porção geograficamente descontínua do exclave na região de Campo II, incluindo as respectivas escolas-polo e escolas anexas nessa

área de abrangência, bem como a totalidade das unidades de Educação Escolar Indígena localizadas nas aldeias do Povo Arara na região da Volta Grande do Xingu.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, garantirá a equidade na alocação de recursos orçamentários, insumos logísticos e operacionalização pedagógica em ambos os polos de atendimento, competindo-lhe:

I - assegurar tratamento equitativo e autonomia operacional na gestão pedagógica das escolas-polo e respectivas escolas anexas de ambos os polos territoriais de atendimento;

II - garantir o fornecimento e a distribuição prioritária de materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização e à recomposição das aprendizagens para todos os estudantes, respeitando as especificidades linguísticas e socioculturais que existirem;

III - promover ações descentralizadas de formação de ambos os polos, adaptando os calendários formativos e pedagógicos às dinâmicas logísticas do transporte escolar fluvial e à sazonalidade dos rios, caso seja necessário;

IV - assumir o transporte escolar fluvial e terrestre de todos os estudantes da rede pública municipal de ensino, sendo permitida aos respectivos professores regentes, em trechos autorizados, a utilização de assentos vagos nas embarcações e veículos municipais;

V - estabelecer sistema destinado a monitorar e intervir ativamente sobre as desigualdades de desempenho e fluxo escolar entre as escolas regulares da Sede e as unidades escolares situadas nas áreas rurais, florestais, ribeirinhas e indígenas de ambos os polos territoriais de atendimento.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA, DO PLANEJAMENTO E DO MONITORAMENTO DO PROGRAMA

Art. 11. A governança, o planejamento, a coordenação e o monitoramento pedagógico, logístico e administrativo do Programa "Tapiri de Souzel: Ler, Escrever e Compreender" serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, especificamente pela Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização, sob o acompanhamento técnico-pedagógico do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - planejar, coordenar, executar e monitorar as ações pedagógicas, logísticas e administrativas do Programa;

II - fornecer suporte técnico-pedagógico às escolas-polo e às escolas anexas de ambos os polos territoriais de atendimento;

III - coordenar o fornecimento e a distribuição prioritária de materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização e à recomposição;

IV - consolidar e analisar os dados de frequência, fluxo e desempenho escolar dos estudantes obtidos por meio de avaliações formativas;

V - elaborar e executar os instrumentos anuais de planejamento e comunicação descritos no art. 9º desta Lei, submetendo-os ao acompanhamento do Conselho Municipal de Educação;

VI - instituir o Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem, podendo ser regulamento por ato próprio do poder executivo;

VII - planejar e implementar estratégias de visitas técnicas permanentes, mobilizando instrumentos diagnósticos e de acompanhamento pedagógico das unidades escolares;

VIII - acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas da rede municipal de ensino;

IX - monitorar os indicadores educacionais do Município, visando ao cumprimento das metas pactuadas e à melhoria contínua dos índices municipais de alfabetização;

X - desenvolver e implementar estratégias de intervenção pedagógica focadas na melhoria das práticas de gestão escolar e de ensino-aprendizagem.

§ 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação, no âmbito do acompanhamento e controle social do Programa "Tapiri de Souzel":

I - acompanhar a execução das metas pedagógicas estabelecidas para o Programa, propondo recomendações para o seu contínuo aperfeiçoamento;

II - colaborar ativamente com a Secretaria Municipal de Educação na mobilização da sociedade civil e das comunidades locais para as ações de literacia familiar integradas ao pilar "Tapiri em Família".

Art. 12. Como instrumentos obrigatórios de planejamento estratégico, comunicação e monitoramento, a Secretaria Municipal de Educação elaborará para fins de análise e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação:

I - o Plano de Trabalho Anual de implementação das ações de alfabetização;

II - a síntese anual de monitoramento pedagógico, apresentada sob a forma de painel simplificado de resultados, elaborada a partir da consolidação dos dados de participação e proficiência já disponibilizados pelas plataformas oficiais de avaliação do Estado do Pará ou da União, e na ausência de plataformas oficiais a Secretaria Municipal de Educação criará a sua própria.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS DA ALFABETIZAÇÃO

Art. 13. Este Capítulo estabelece as atribuições, deveres e responsabilidades específicas dos profissionais da educação que atuam na alfabetização e na gestão das unidades de ensino do Município de Senador José Porfírio, bem como as diretrizes para sua lotação e valorização, visando assegurar a eficácia pedagógica e a continuidade do Programa "Tapiri de Souzel".

Art. 14. A atuação do Professor Alfabetizador deverá estar fundamentada na intencionalidade pedagógica, no acolhimento, na observação sistemática, no uso de evidências para a tomada de decisões e na compreensão de que avaliar, planejar, intervir e reavaliar constituem processos indissociáveis da prática alfabetizadora, constituindo deveres e responsabilidades específicos deste profissional, no âmbito do Programa "Tapiri de Souzel":

I - aplicar as diretrizes pedagógicas do conceito de alfabetizar letrando, garantindo o ensino explícito e sistemático das correspondências grafofonêmicas e o desenvolvimento da consciência fonológica, integrados a práticas reais de leitura e escrita;

II - planejar e executar rotinas didáticas diárias que contemplem a diversidade de gêneros literários, a ampliação do vocabulário e a promoção da fluência leitora de forma contextualizada;

III - adotar estratégias de diferenciação pedagógica e recomposição de aprendizagem para atender à heterogeneidade dos estudantes, especialmente nas salas multisseriadas e de atendimento educacional especializado;

IV - aplicar rigorosamente as avaliações diagnósticas, formativas e somativas da rede municipal, utilizando os resultados para o replanejamento imediato de suas ações de ensino;

V - promover a literacia familiar, orientando e estimulando a participação ativa dos pais e responsáveis nas práticas de leitura com as crianças no ambiente doméstico.

§ 1º O Professor Alfabetizador deverá possuir formação acadêmica compatível com a etapa de ensino em que atua, observadas as exigências da legislação educacional vigente, sendo priorizada, para a atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a formação em Licenciatura em Pedagogia, em razão de sua abrangência formativa para a docência, o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças.

§ 2º Poderão atuar na alfabetização profissionais com outras licenciaturas, desde que possuam habilitação compatível com a etapa e cumpram os requisitos estabelecidos pela legislação educacional vigente e pela Rede Municipal de Ensino, especialmente quando acompanhados de formação específica em alfabetização.
§ 3° Para o exercício qualificado da função, além da formação acadêmica, o Professor Alfabetizador deverá participar das formações específicas promovidas pela rede municipal de ensino.
Art. 15. Constituem responsabilidades e deveres específicos do Coordenador Pedagógico da unidade escolar:
I - realizar o acompanhamento e assessoramento pedagógico contínuo aos professores alfabetizadores, orientando a elaboração dos planejamentos de aula e promovendo a observação de sala de aula com devolutivas formativas;

II - coordenar e guiar as rotinas de formação em serviço e os momentos de planejamento coletivo de alfabetização dentro da escola;
III - analisar e consolidar os dados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas, liderando a elaboração de planos de intervenção pedagógica imediatos para correção de rotas; e
IV - zelar pela correta aplicação e guarda dos materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização e recomposição.
Art. 16. Constituem responsabilidades e deveres específicos do Gestor Escolar:
I - assegurar as condições institucionais, de tempo e de infraestrutura física e logística na rotina da escola para que os professores e coordenadores participem das formações promovidas pelo município;
II - gerenciar a distribuição célere e o uso prioritário de todo o material didático complementar destinado às turmas de pré-escola e do ciclo de alfabetização;
III - estruturar, zelar e dinamizar o ambiente alfabetizador, garantindo a organização e a conservação do acervo literário do "Tapiri Literário", cantinho de leitura, de modo a promover o livre e contínuo acesso dos estudantes aos livros e materiais didáticos complementares;
IV - monitorar as taxas de frequência escolar, coordenando em conjunto com a comunidade e conselhos locais as ações de Busca Ativa Escolar para combater o abandono e a infrequência;
V - promover um clima organizacional cooperativo, focado na corresponsabilidade pela aprendizagem e no acolhimento socioemocional de toda a comunidade escolar.

CAPÍTULO VII
DA FORMAÇÃO CONTINUADA, DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA POR ENCARGO DE FORMAÇÃO E DA VALORIZAÇÃO DOCENTE

Art. 17. A formação continuada dos profissionais da educação, desenvolvida sob as diretrizes do pilar "Formação Tapiri", dar-se-á de forma permanente e sistemática, em regime de

colaboração com o Estado e a União, competindo à Secretaria Municipal de Educação orientar e capacitar:
I - os professores regentes da pré-escola (quatro e cinco anos de idade) e do ciclo de alfabetização (primeiro e segundo anos);
II - os professores atuantes na recomposição das aprendizagens e de correção de fluxos (terceiro ao quinto anos);
III - os coordenadores pedagógicos e gestores escolares de ambos os polos de atendimento.
§ 1º Os encontros formativos priorizarão metodologias ativas, práticas pedagógicas contextualizadas e baseadas em evidências científicas de alfabetização, bem como o uso de dados de avaliações locais para planejar intervenções pedagógicas.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação envidará esforços para garantir a participação das equipes gestoras e dos docentes nas ações formativas oferecidas, registrando a assiduidade para fins de certificação pedagógica.
§ 3º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação poderá executar as ações de formação continuada e assessoramento pedagógico diretamente, utilizando suas equipes técnicas e bolsistas selecionados, e mediante a contratação de instituições, universidades ou empresas especializadas, observada a legislação de licitações e contratos vigentes.
Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações contínuas de atenção à saúde socioemocional dos docentes, em articulação cooperativa com as redes municipais de Saúde e de Assistência Social.
Parágrafo único. Tais iniciativas visam ao fortalecimento do clima organizacional das escolas, à prevenção do esgotamento profissional e à garantia do suporte psicossocial,

priorizando, conforme a capacidade de atendimento local, os docentes em exercício nas áreas rurais, ribeirinhas e indígenas.
Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Retribuição Pecuniária por Encargo de Formação, de caráter eventual e natureza temporária, aos profissionais da rede pública municipal de ensino designados para atuar na execução das ações do Programa "Tapiri de Souzel".
§ 1º Esta retribuição destina-se exclusivamente a profissionais da rede pública designados em ato normativo para ministrar as formações do Programa, especificamente nas funções de formadores de alfabetização, recomposição e gestão.
§ 2º A referida retribuição possui caráter de retribuição pecuniária de natureza compensatória e transitória pelo desempenho de encargo de docência e formação extraordinária, sendo paga exclusivamente durante o período de efetivo exercício da função de formador, de modo que:
I - não altera a natureza do vínculo funcional original já mantido pelo profissional com o Município;
II - por decorrer de atividade de livre adesão, voluntária e temporária, não se incorpora ao vencimento básico para fins de fixação de proventos permanentes, aposentadoria ou pensão, não gerando direito adquirido para além das condições de fomento deste Capítulo;
III - constitui remuneração especial por serviço de formação docente, caracterizando despesa com profissionais da educação básica em efetivo exercício.
§ 3º Os valores de referência, bem como o limite quantitativo de beneficiários, serão fixados e regulamentados por decreto do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º A participação de profissionais da educação em cursos, palestras, oficinas ou qualquer atividade de capacitação na condição de cursista, aluno ou beneficiário final, não ensejará, sob nenhuma hipótese, o direito ao recebimento da referida vantagem.
Art. 20. A designação dos profissionais para atuar estritamente nas funções de formador de alfabetização, formador de recomposição, e formador de gestão do Programa "Tapiri de Souzel", bem como a concessão e o prazo da retribuição pecuniária por encargo de formação de que trata o art. 19 desta Lei, poderá ser feita por ato administrativo próprio do Secretário Municipal de Educação.
Parágrafo único. A referida designação recairá sobre profissionais em efetivo exercício na rede pública municipal, independentemente de seu vínculo funcional, desde que apresentem perfil técnico compatível ou experiência prática para a execução das ações do Programa.

CAPÍTULO VIII
DO RECONHECIMENTO PEDAGÓGICO E INTERCÂMBIO DE BOAS PRÁTICAS
Art. 21. Fica instituído o Prêmio de Reconhecimento Pedagógico "Tapiri de Souzel", destinado a homenagear anualmente as escolas públicas municipais e os profissionais da educação que se destacarem na evolução da alfabetização e proficiência dos estudantes.
§ 1º O prêmio consistirá, prioritariamente, em:
I - outorga do Selo "Escola Alfabetizadora" para as unidades escolares que atingirem as metas de proficiência;
II - certificação de mérito pedagógico para professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares das unidades premiadas;
III - bonificação honorífica e de incentivo profissional, concedida sob a forma de menção de destaque, medalha ou troféu;

IV - concessão de prêmios em bens de consumo pedagógico ou apoio físico-estrutural para as bibliotecas e salas de leitura das escolas contempladas.
§ 2º A concessão das honrarias, premiações e bonificações previstas neste artigo possui caráter estritamente honorífico, profissional ou de incentivo funcional, não possuindo natureza salarial, não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito legal, não gerando

direito adquirido e não acarretando despesas fixas de pessoal para o Município.
Art. 22. Os critérios para a seleção das escolas e profissionais homenageados tomarão como base indicadores oficiais de participação e evolução de desempenho, obtidos por meio de:
I - resultados de proficiência e taxas de participação no Sistema de Avaliação Educacional do Estado do Pará - SisPAE e/ou do município de Senador José Porfírio;
II - resultados de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, realizadas nos diferentes momentos do processo de aprendizagem, incluindo as avaliações de Fluência Leitora de entrada e saída, decorrentes da Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração - PARC;
III - resultados de avaliações diagnósticas e formativas, planejadas e aplicadas pelas redes municipais de ensino no exercício de sua autonomia pedagógica, destinadas às turmas de 1° ano do ensino fundamental.
Art. 23. As escolas reconhecidas e certificadas atuarão como unidades parceiras na multiplicação de conquistas, compartilhando suas práticas de sucesso com as demais escolas da rede de ensino, visando à cooperação horizontal e ao intercâmbio de experiências.
Parágrafo único. O compartilhamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á por meio de seminários de socialização e planejamento, encontros formativos, oficinas práticas, visitas ou pela sistematização das experiências em um acervo de boas práticas.

CAPÍTULO IX
DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 24. Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, instância permanente de governança, articulação institucional, assessoramento técnico e monitoramento, responsável por elaborar, acompanhar, orientar e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, bem como colaborar com a formulação e pactuação de ações em defesa da garantia do direito à alfabetização na idade certa.
Parágrafo único. A composição, a organização interna e a designação dos membros do referido Comitê serão estabelecidas e regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 25. Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização:
I - elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, o Plano Anual de Execução e o Plano de Monitoramento das ações de alfabetização adotadas pelo Município, definindo cronogramas e instrumentos para a avaliação contínua de resultados;
II - monitorar o cumprimento das metas, objetivos, diretrizes e estratégias previstas nas políticas municipal, estadual e federal de alfabetização pactuadas;
III - analisar periodicamente os indicadores municipais de alfabetização, letramento, letramento matemático, fluência leitora, recomposição das aprendizagens, fluxo escolar e demais indicadores educacionais, propondo à Secretaria de Educação medidas de aprimoramento pedagógico;
IV - promover a articulação ativa entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, o Conselho Municipal de Educação, os órgãos estaduais e federais e demais instituições parceiras;
V - acompanhar a execução dos planos de ações locais e de aplicação de recursos vinculados à alfabetização;
VI - incentivar e promover a participação da comunidade escolar, das famílias e da sociedade civil no acompanhamento das ações pedagógicas e de fomento à leitura;
VII - acompanhar e monitorar a implementação das ações voltadas à Educação do Campo, à Educação Escolar Indígena, à Educação Inclusiva e à equidade educacional no contexto da alfabetização;

VIII - apoiar e zelar pelo alinhamento da Política Municipal de Alfabetização com as diretrizes e metas estaduais do Programa "Alfabetiza Pará" e as diretrizes federais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
IX - acompanhar e avaliar o andamento e os resultados das formações continuadas destinadas aos professores alfabetizadores, coordenadores e gestores escolares e demais profissionais da educação básica;
X - monitorar de forma contínua as demais ações, projetos e programas desenvolvidos e voltados à garantia da alfabetização na idade certa no território municipal.
Art. 26. A participação nas atividades do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, utilizando como limite as fontes de recursos previstas no parágrafo único deste artigo e respeitados os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Para a execução das ações pedagógicas, concessão da Retribuição Pecuniária por Encargo de Formação e das premiações autorizadas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar recursos provenientes:
I - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, observada a legislação federal vigente;
II - das parcelas de incentivo do ICMS Educacional do Estado do Pará;
III - de repasses financeiros vinculados ao Programa Alfabetiza Pará;
IV - de outras dotações, convênios ou transferências vinculadas ao fomento da alfabetização na idade certa.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:EBB21DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA Nº 013/2026 – SEMED/SJP, 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a realização do Seminário de Alfabetização e Recomposição da Aprendizagem: Rumo a Equidade, destinado às escolas do Campo II e Indígenas, estabelece seus eixos temáticos, institui o regime de premiações e certificações por desempenho institucional e pedagógico, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação das práticas de recomposição da aprendizagem e o fortalecimento do regime de colaboração na rede municipal;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer publicamente os esforços pedagógicos e de gestão das unidades escolares, seus respectivos corpos docentes, discentes e equipes gestoras que alcançaram metas de excelência nas avaliações oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Seminário de Alfabetização e Recomposição da Aprendizagem: Rumo a Equidade, destinado às escolas participantes pertencentes ao Campo II e Indígenas, localizadas no polo II, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O evento ocorrerá de forma presencial no dia 28 de agosto de 2026, às 9h, na **Quadra** Poliesportiva Josué de Sousa Pinto, localizada na Vila Salu de Almeida (Mocotó).

Art. 3º O público-alvo do seminário é composto por professores e gestores (diretores e coordenadores pedagógicos) do 1º ao 5º Ano das escolas municipais de Senador José Porfírio.

Art. 4º O seminário tem como objetivo principal promover a articulação de estratégias pedagógicas e de gestão focadas na recomposição das aprendizagens, visando garantir a alfabetização na idade certa por meio de práticas inclusivas que corrijam as desigualdades e assegurem o direito à aprendizagem sob a ótica da equidade.

Art. 5º As unidades escolares ficam responsáveis pela estruturação e apresentação dos stands, divididos obrigatoriamente sob os seguintes eixos temáticos:
I – eixo da E M E I F SANTA IZABEL E ANEXAS: Avaliação Diagnóstica como a base do planejamento pedagógico, focada em entender onde cada aluno está para oferecer o suporte necessário;
II – eixo da E M E I F LUIZ REBELO E ANEXAS: Metodologias Ativas e Materiais para Recomposição, tratando de ferramentas dinâmicas para recuperar o tempo pedagógico e consolidar a alfabetização;
III – eixo da E M E I F PA RESSACA E ANEXAS: Práticas Inclusivas e Recursos de Acessibilidade, visando garantir pleno acesso à leitura para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou vulnerabilidades extremas;
IV – eixo da E M E I F PLANALTO E ANEXAS: Busca Ativa, Afetividade e Vínculo Comunitário, abordando o olhar social da equidade para trazer e manter o aluno na escola;
V – eixo da E M E I F LEÔNCIO ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU: Equidade em Movimento – Materiais Adaptados à Realidade Local, valorizando a cultura, o território e os saberes locais como elementos essenciais.

Art. 6º Os stands de exposição deverão observar estritamente os critérios obrigatórios de formatação, possuindo letras grandes, poucos textos e forte impacto visual, adequando-se à leitura dinâmica do público.

Art. 7º As diretrizes para o compartilhamento de práticas exitosas compreenderão a apresentação de resumo escrito informativo, seguida de explanação oral do docente e demonstração prática de atividades com protagonismo e participação ativa dos estudantes.

Art. 8º O resumo escrito obrigatório mencionado no artigo anterior deverá conter, estruturalmente, as seguintes respostas informativas: Título do Projeto/Prática, Contexto e Justificativa (O Desafio), Ação de Equidade, Alfabetização ou Recomposição (O que foi feito?) e Resultados Alcançados (O Impacto).

Art. 9º Durante a realização do seminário, a Secretaria Municipal de Educação concederá honrarias e premiações oficiais em reconhecimento ao desempenho de excelência das escolas, profissionais e estudantes da rede municipal.

Art. 10. Fica instituída a entrega de Certificados de Reconhecimento e Honra ao Mérito aos profissionais de educação e unidades escolares, conforme os seguintes critérios de avaliação regulamentares:
I – certificado de Honra ao Mérito aos professores que obtiveram excelentes resultados pedagógicos no Sistema de Avaliação Educacional do Estado do Pará (SisPAE), na avaliação de saída de 2025 e na avaliação de entrada de 2026 referente à Parceria Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC);
II – certificado de Reconhecimento aos gestores e concedido às unidades escolares que atingiram 100% de participação no Ciclo I do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA (do 1º ao 5º Ano);
III – certificado de Reconhecimento às unidades escolares que atingiram 100% de aplicação na avaliação contínua da aprendizagem correspondente às turmas de 6º ao 9º Ano;
IV – certificado de Honra ao Mérito às unidades escolares em reconhecimento ao excelente desempenho institucional obtido no SisPAE, destacando o compromisso manifesto de toda a equipe escolar com a qualidade social da educação;
V – certificado de Reconhecimento às unidades escolares que apresentaram excelente desempenho global no Índice de Fluência Leitora, considerando comparativamente os resultados de saída e de entrada.

Art. 11. Fica instituída a outorga da Certificação de Fluência Leitora aos estudantes identificados como leitores fluentes no âmbito da Parceria Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC), com base nos resultados consolidados da avaliação de entrada.

Art. 12. A participação de todas as escolas e respectivos profissionais citados nesta portaria possui caráter obrigatório para fins de cumprimento do calendário pedagógico municipal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal de Educação
Decreton°002/2025

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:1E112388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PORTARIA Nº014/2026 – SEMED/SJP, 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a realização do Seminário de Alfabetização e Recomposição da Aprendizagem: Rumo a Equidade, destinado às escolas da Sede e do Campo I, válida a estrutura de eixos pedagógicos e stands, estabelece as diretrizes para compartilhamento de práticas exitosas, institui o regime de premiações e certificações por desempenho institucional, e dá outras providências com efeitos retroativos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de consolidação e registro formal das ações pedagógicas de alfabetização e recomposição das aprendizagens executadas na rede municipal de ensino, e

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer publicamente os esforços pedagógicos e de gestão das unidades escolares, seus respectivos corpos docentes, discentes e equipes gestoras que alcançaram metas de excelência nas avaliações oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a instituição e a realização do Seminário de Alfabetização e Recomposição da Aprendizagem: Rumo a Equidade, direcionado exclusivamente às escolas participantes da Sede e do Campo I no âmbito desta rede de ensino.

Art. 2º O evento ocorreu de forma presencial no dia 29 de junho de 2026, às 18h, no Calçadão em frente à praia do Leme.

Art. 3º O público-alvo participante foi composto por professores e gestores (diretores e coordenadores pedagógicos) do 1º ao 5º Ano das escolas municipais convocadas.

Art. 4º Fica validado o ato de credenciamento dos participantes, oportunidade em que foi realizada a entrega de kit institucional composto por pasta organizadora, fôlder informativo do evento e Certificado de Participação no seminário com carga horária de 4 (quatro) horas.

Art. 5º O objetivo do ato foi promover a articulação de estratégias pedagógicas e de gestão focadas na recomposição das aprendizagens, visando garantir a alfabetização na idade certa por meio de práticas inclusivas que corrijam as desigualdades e assegurem o direito à aprendizagem sob a ótica da equidade.

Art. 6º Fica chancelada a divisão técnica do espaço pedagógico por stands estruturados obrigatoriamente sob o critério de forte impacto visual, contendo letras grandes e poucos textos para leitura fluida do público em pé, organizados pelos seguintes eixos temáticos e unidades escolares:
I – eixo 1: Avaliação Diagnóstica e Monitoramento (E M E F Cattete Pinheiro), focado no mapa de sala, painéis de acompanhamento dos níveis de escrita, fichas de sondagem, diagnósticos de leitura da rede e dados para agrupamentos produtivos;
II – eixo 2: Metodologias Ativas e Materiais para Recomposição (E M E F Mariana Dias), focado em jogos didáticos de baixo custo, oficinas de leitura, projetos de letramento, sequências didáticas e cantinhos de leitura estruturados com literatura infantil;
III – eixo 3: Práticas Inclusivas e Recursos de Acessibilidade (E M E F Jorge Queiroz), focado em adaptações curriculares, materiais pedagógicos táteis ou com letras ampliadas, pranchas de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA) e relatos de sucesso do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
IV – eixo 4: Busca Ativa, Afetividade e Vínculo Comunitário (E M T I Darly Biancardi), focado em projetos de combate à infrequência, engajamento dos pais na leitura em casa e dinâmicas de acolhimento socioemocional;
V – eixo 5: Circuito Escolas do Campo I – Equidade em Movimento (Stand Coletivo do Campo), demonstrando o circuito prático e integrado da área rural pelas seguintes instituições:
a) diagnóstico na área rural: E M E I F São Benedito e E M E I F Salomão Eschrique;
b) materiais adaptados à realidade local: E M E I F Bom Pastor e E M E I F Francisco Merêncio;
c) estratégias de recomposição para turmas multisseriadas: E M E I F Raimundo Pereira de França e E M E I F Sol Elarrat Canto;
d) sucesso da busca ativa no campo: E M E I F Ignácio Cury Gabriel.

Art. 7º O compartilhamento das experiências pedagógicas executadas pelas escolas da Sede (E M E F Cattete Pinheiro, E M T I Darly Biancardi, E M E F Mariana Dias e E M E F Jorge Queiroz) e do Campo I (E M E I F Ignácio Cury Gabriel e E M E I F São Benedito) obedeceu rigorosamente ao rito composto por:
I – entrega e apresentação de resumo escrito informativo;
II – realização de explanação oral pelo docente regente;
III – demonstração prática de atividades com protagonismo e participação ativa dos estudantes.

Art. 8º O resumo escrito acadêmico-pedagógico citado no artigo anterior cumpriu obrigatoriamente a estrutura padrão estipulada pelas diretrizes da SEMED:
I – título do projeto/prática: curto, criativo e indicando claramente a ação;
II – contexto e justificativa (o desafio): delimitação do problemada turma e nível de defasagem diagnóstica;
III – ação de equidade, alfabetização ou recomposição (o que foi feito?): descrição das estratégias diferenciadas e aplicação prática das mídias ou jogos;
IV – resultados alcançados (o impacto): avanços quantitativos e qualitativos aferidos na alfabetização dos alunos após a intervenção.

Art. 9º Fica homologada a outorga e entrega de honrarias institucionais realizadas no evento para o reconhecimento do mérito da comunidade educacional escolar.

Art. 10. Ficam validados os Certificados de Reconhecimento e Honra ao Mérito emitidos para:
I – professores que obtiveram excelentes resultados no SisPAE e nas avaliações de saída de 2025 e entrada de 2026 referentes à PARC (Parceria Alfabetização em Regime de Colaboração);
II – gestores e escolas (1º ao 5º Ano) que atingiram 100% de participação no Ciclo I do CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada);
III – unidades escolares (6º ao 9º Ano) que atingiram 100% de aplicação na avaliação contínua da aprendizagem;
IV – comunidades escolares em reconhecimento ao excelente desempenho no SisPAE, chancelando o compromisso da equipe com a qualidade da educação;
V – instituições de ensino com excelente desempenho aferido no Índice da Fluência Leitora de saída e entrada.

Art. 11. Fica confirmada a entrega de Certificação de Fluência Leitora aos estudantes identificados como fluentes na avaliação de entrada da PARC.

Art. 12. As despesas decorrentes da organização do presente seminário correram à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos, administrativos e pedagógicos ao dia 29 de junho de 2026, validando e amparando em sua totalidade todos os atos, distribuições de kits, apresentações e certificações deles decorrentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°002/2025

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:CD9AF321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 032/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260278
Ref. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Objeto Contratual: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS, DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº. 996999/2025/MCIDADES/CAIXA.

O Sr. LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e B R LIMA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JAKELINE ANGELA DE OLIVEIRA, Matrículas nº 200977-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 18 de Agosto de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeitura Municipal de Senador

JOSÉ PORFÍRIO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:1CE6BA6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260269 - PREGÃO Nº 9.2026-0021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260269
PREGÃO Nº 9.2026-0021 – REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260269, oriunda do Pregão nº 9.2026-0021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de recreação, visando atender às necessidades operacionais e assistenciais da Casa de Apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, gerida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Soure/PA. FORNECEDORES REGISTRADOS: A LEAL FIGUEIREDO ME, inscrita no CNPJ nº 26.125.437/0001-45, com valor total registrado de R$ 103.374,60 (cento e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), JACILENE PEREIRA GOMES ME, inscrita no CNPJ nº 26.885.935/0001-96, com valor total registrado de R$ 58.626,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais). VALOR TOTAL DA ATA: R$ 162.000,60 (cento e sessenta e dois mil reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os preços, quantitativos, especificações e demais condições encontram-se registrados na Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 20 de agosto de 2026, A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:42E9DCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-0017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2026-0017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Eletrônico nº 9/2026-0017, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, mediante as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, em conformidade com o resultado do certame, ficando homologado em favor das seguintes empresas: C N ABDON CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.973.554/0001-00, pelo valor total de R$ 145.138,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais); FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.405/0001-96, pelo valor total de R$ 345.225,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais); R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 12.443.548/0001-95, pelo valor total de R$ 313.993,55 (trezentos e treze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 804.356,55 (oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). A homologação foi realizada em 20 de agosto de 2026, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:4AC63419

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2026. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados ao suporte das atividades de planejamento, organização, decoração, ornamentação e realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.** Abertura no dia 03/09/2026 às 09:00 hrs - horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Terra Santa, 21 de agosto de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:B6403BEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026/PMTA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026/PMTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407002/2026/PMTA

CONSIDERANDO que a demanda foi formalizada e o processo instruído com os documentos pertinentes, tendo sido emitido Relatório de Conformidade com manifestação favorável ao prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; que o valor da contratação se encontra dentro do limite legal vigente aplicável; e que constam dos autos a habilitação da empresa selecionada, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor e os pareceres cabíveis;

AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação, cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet no Casamento Comunitário 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para atendimento estimado de 600 (seiscentos) participantes. A contratação integra a ação de regularização civil dos usuários dos serviços socioassistenciais, mediante a realização do Casamento Comunitário 2026. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomé-Açu/PA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o Processo Administrativo nº 1407002/2026/PMTA, em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da referida Lei. A contratação deverá ser celebrada com a empresa PECADO DA GULA LTDA, nome fantasia PECADO DA GULA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.917.274/0001-88, cuja escolha encontra-se devidamente motivada nos autos, nos termos do art. 72, inciso VI. O valor total da contratação será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a proposta apresentada, o critério de julgamento e as especificações do Termo de Referência.
Diante do exposto, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando evidenciada a vantajosidade econômica e administrativa para o ente público e atendido o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o procedimento adotado na DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela e remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da contratação por meio de contrato administrativo.

Tomé-Açu/PA, 21 de agosto de 2026.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Tomé-Açu/PA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:F39CDDAC

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20233212

ORIGEM: Pregão Presencial (SRP) nº 9-2023-1807001.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 17.060.734/0001-69, representado pela Sra. DÃ SILVA LIMA FORTUNATO, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e Ordenadora de Despesas.
CONTRATADA: DPX OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.056.805/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte (sem condutor), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SETAS e seus departamentos.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequação da dotação orçamentária destinada à execução das despesas do Contrato nº 20233212 no exercício financeiro de 2026, sem alteração do objeto, do valor global, dos preços, das obrigações das partes ou do prazo de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1) Atividade 08 122 0005 2.104 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social; Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Subelemento 3.3.90.39.14 - Locação de bens móveis out. natur. intangiv; Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não vinculados de impostos. 2) Atividade 08 122 0005 2.108 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Subelemento 3.3.90.39.14 - Locação de bens móveis out. natur. intangiv; Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.
VALOR, VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalterados, conforme o contrato original e os instrumentos posteriores aplicáveis.
DATA DO APOSTILAMENTO: 20 de agosto de 2026.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - Contratante

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:9068A091

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA - FISCAL E GESTOR DE CONTRATO N.º 0821001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2026/PMTA

PORTARIA - FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA N.º 0821001/2026
Tomé-Açu/PA, 21 de agosto de 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU/PA, na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 026/2026/PMTA, referente ao Processo Administrativo nº 1407002/2026/PMTA;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Tomé-Açu figura como órgão contratante no referido procedimento, cabendo à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social o acompanhamento da execução contratual no âmbito de suas competências;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o acompanhamento, a gestão e a fiscalização da execução contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para exercerem as funções de **FISCAL TITULAR e GESTOR DO CONTRATO**, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 026/2026/PMTA, oriunda do Processo Administrativo nº 1407002/2026/PMTA.
Fiscal Titular: Nome: LUCAS WALEX MENDONCA DE OLIVEIRA;
Matrícula: 652166-2;
Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
E-mail: walexmeoli@gmail.com.

Gestor do Contrato: Nome: OSMARINA SILVA MOREIRA DA SILVA;
Matrícula: 656455-6;
Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
E-mail: marinasilvamoreira888@gmail.com.
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente o contrato administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 026/2026/PMTA, celebrado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tomé-Açu para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 3º O fiscal e o gestor designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com as condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Tomé-Açu/PA, em 21 de agosto de 2026.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Tomé-Açu/PA
Contratante

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:2E06AC03

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º: 260810001

CONTRATO N.º: 260810001 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0906002/2026/PMTA INEXIGIBILIDADE N.º 026/2026/PMTA
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade escolar EMEIF Paroquial Xaveriana, localizada no Distrito de Quatro-Bocas, Município de Tomé-Açu/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 30.231.739/0001-75 (FME).
LOCADOR: Associação Obras Sociais Da Diocese De Abaetetuba inscrito(a) no CNPJ n.º 02.727.757/0025-84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026:
Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.390.39.10 Locação de imóveis.
VALOR MENSAL: 8.300,00
VALOR GLOBAL: 99.600,00
VIGÊNCIA: 10/08/2026 A 10/08/2027
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:70C5F8E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00024-SRP-SEMAD. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos Municipais. Empresa**: W.N.DA S. PINHEIRO EIRELI-ME** (C.N.P.J: 09.269.420/0001-42). Valor R$ **1.091.102,16** (um milhão, noventa e um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos) e Empresa: **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA** (C.N.P.J: 08.611.160/0001-89). Valor R$ 433.919,90 (quatrocentos e Trinta ve Três mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos). Homologação: 19/08/2026.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C74ABA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00024-SRP-SEMAD. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos Municipais. Empresa**: W.N.DA S. PINHEIRO EIRELI-ME** (C.N.P.J: 09.269.420/0001-42). Valor R$ **1.091.102,16** (um milhão, noventa e um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos) e Empresa: **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA** (C.N.P.J: 08.611.160/0001-89). Valor R$ 433.919,90 (quatrocentos e Trinta ve Três mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos). Assinatura: 21/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:14B429CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00028-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para suprir às necessidades da prefeitura municipal de Tracuateua/PA, fundo municipal de educação e fundo municipal de saúde. Empresa**: D DO SOCORRO R RIBEIRO LTDA**, CNPJ: 06.197.551/0001-73. Contrato nº 2026081901-FME. Valor R$ 483.079,88 (quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 19/08/2026 a 19/08/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9BF92EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00028-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para suprir às necessidades da prefeitura municipal de Tracuateua/PA, fundo municipal de educação e fundo municipal de saúde. Empresa**: D DO SOCORRO R RIBEIRO LTDA**, CNPJ: 06.197.551/0001-73. Contrato nº 2026081902-FME. Valor R$ 731.482,62 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 19/08/2026 a 19/08/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5DE5A969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2025-00031-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Contrato: 2026021001-FME
Contratado: RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.999.499/0001-84)
Assinatura: 18/08/2026
Vigência: 18/08/2026 a 10/02/2027
Valor: R$ 15.310,40 (quinze mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).
Objeto: Primeiro termo aditivo de supressão de valor ao contrato nº 2026021001-FME, originários do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00031-SRP-PMT, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas de policarbonato e lona, com confecção de estrutura metálica, destinadas às escolas da rede

municipal de Tracuateua/PA, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9BF1BAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2025-00031-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Contrato: 2026021002-FUNDEB
Contratado: RAMOS COMERCIO LTDA (CNPJ: 55.999.499/0001-84)
Assinatura: 18/08/2026
Vigência: 18/08/2026 a 10/02/2027
Valor: R$ 19.055,60 (dezenove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Objeto: Primeiro termo aditivo de supressão de valor ao contrato nº 2026021002-FUNDEB, originários do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00031-SRP-PMT, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas de policarbonato e lona, com confecção de estrutura metálica, destinadas às escolas da rede municipal de Tracuateua/PA, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A457AA63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20240980**; Origem**: PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **IGESSPA - INSTITUTO DE GESTAO DE SAUDE DO SUL DO PARA,** CNPJ n°: 18.836.319/0001-17**,** que tem como Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **12 de agosto de 2026 até 12 de agosto de 2027,** nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21**.** Data da Assinatura: 12 de agosto de 2026.

Tucumã-PA, 21 de agosto de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7D380C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260399

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 134/2026/ADM

A autoridade competente designa os servidores abaixo identificados para fiscalizar o contrato celebrado com empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em caráter continuado, para diagnóstico, organização, acompanhamento, revisão e padronização das rotinas, fluxos e documentos da fase externa dos procedimentos licitatórios do Município de Tucumã, incluindo suporte técnico aos agentes públicos e disponibilização de aplicativo ou software para controle processual em tempo real e emissão de relatórios gerenciais, observadas as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 003/2024 e no Termo de Referência.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Ulisses Macedo Mendonça Filho, Diretor de Departamento II e Matrícula nº 2113494.

Tucumã-PA, 24 de julho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C7CBE694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 01/2026

A **Secretaria Municipal de Educação de Tucumã**, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, instituída pela **Portaria nº 198/2026**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 01/2026, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final do Processo Seletivo Interno para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
O resultado consolida as pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) nas etapas de pontuação, **Análise Curricular (Mérito e Desempenho), Plano de Gestão Escolar e Entrevista Técnica por Competências**, conforme critérios, pesos e procedimentos definidos no edital.
A consolidação dos resultados observou os princípios da **legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, objetividade, razoabilidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório**, assegurando tratamento uniforme aos(às) participantes e critérios previamente estabelecidos.
O presente resultado possui caráter final quanto às etapas avaliativas do processo seletivo, contemplando a pontuação e a classificação dos(as) candidatos(as), conforme os procedimentos estabelecidos no Edital nº 01/2026.
O **Anexo I** deste ato apresenta a relação dos(as) candidatos(as) participantes das etapas, o detalhamento das pontuações por etapa, a pontuação final e a respectiva classificação dos(as) candidatos(as), para conhecimento e demais providências administrativas cabíveis.

Tucumã-PA, 21 de agosto de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Anexos disponivel em: "https://www.portalcr2.com.br/detalhes_concursos_ps/tucuma-processo-seletivo-0012026".

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:AD4EC123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: 20259700, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ e *contratada:* ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO:9.*2025-00054*. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 20/08/2026 á 15/12/2026.

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: 20259701, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e *contratada:* ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO:9.*2025-00054*. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação; VIGÊNCIA: 20/08/2026 á 31/12/2026

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: 20259703, Contratante: FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB e *contratada:* ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO:9.*2025-00054*. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas do Fundo de Gestão do Fundeb; VIGÊNCIA: 20/08/2026 á 31/12/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:0EA71F59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 022/2026 – SRP, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Didáticos Pedagógicos, para suprir as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu – PA. Abertura: 03/09/2026 às 9:00H, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:89B6EBA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026/FME/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026/FME/PMX

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2026/FME/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 092/2026/FME/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, VISANDO AO ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA/PA NAS DEMANDAS RELACIONADAS AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em consequência autoriza a contratação com a empresa SILVIO MARCOS HUIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.988.292/0001-32, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 21 de agosto de 2026

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:029846F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.377/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 377/2026/PMX
CONTRATADO:FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 11.076,83
VIGENCIA: 08/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1C5E9886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.378/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 378/2026/PMX
CONTRATADO:VENICIUS DIAS BEZERRA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 11.455,06
VIGENCIA: 01/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4C11B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.379/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 379/2026/PMX
CONTRATADO:DENILSON SOARES NASCIMENTO
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 22.353,41
VIGENCIA: 01/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9CCFE3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - SEMAD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - SEMAD
O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede na Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia, s/n, Centro, CEP 68.555.010, Xinguara-PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior, por intermédio da Secretaria

Municipal de Administração - SEMAD, representada pelo Sr. Secretário João Alexandre Neto, torna público o presente Edital de Chamamento Público para recebimento de propostas visando a permissão de uso onerosa de áreas de estacionamentos denominados box, durante a realização da cavalgada ruralista da 27ª exposição agropecuária de Xinguara, conforme disposto neste edital e seus anexos.
Os interessados deverão protocolar suas manifestações na Secretaria Municipal de Administração deste Município ou através do e-mail: administração@xinguara.pa.gov.br até o dia 28 de agosto das 2026 às 09:00 horas, horário de Brasília, nos termos previstos no edital e seus anexos.

Xinguara/PA, 21 de agosto de 2026.

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 046/2025

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:E1338DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 025/2026/FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026/PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO SRP nº 025/2026/FME

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL (PAPELARIA)**, para atender as necessidades das Escolas e Creches do Município de Xinguara/PA.
Órgão gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo(a) seu representante legal Sr(a). GENIVAL FERNANDES DA SILVA, Secretário Municipal.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Empresa: **CIRCUITO SAUDE ACADEMIA LTDA**, C.N.P.J. nº 61.170.871/0001-48 estabelecida à estabelecida à Rua Cupiuba, s/nº Quadra 029 Lote 009 , Bairro Nova Canaã, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CEP 68356-047, com os itens: **01, 03, 05, 08, 11, 13, 16, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 68, 70, 74, 75, 77, 81, 82, 86, 89, 90, 93, 96, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 121, 124, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 145, 147, 148, 152, 153, 158, 159, 160, 161, 163, 167, 171, 174, 175, 176, 177, 179 e 181**, perfazendo o valor total de R$ 308.714,50 (trezentos e oito mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Empresa: **DSB MULTSERV LTDA**, C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à estabelecida à Rua Tancredo Neves, s/nº, Bairro Esplanada, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CEP 68350-129, com os itens: **02, 51, 65, 66, 67, 72, 76, 78, 80, 85, 87, 91, 103, 110, 111, 117, 126, 128, 142, 154, 155, 162, 165, 169, 170, 173, 178, 180, 182 e 184**, perfazendo o valor total de R$ 289.771,43 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Empresa: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, C.N.P.J. nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, XINGUARA/PA, CEP 68557-517, com os itens: 0**4, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 31, 32, 33, 43, 47, 50, 54, 57, 63, 79, 83, 84, 88, 92, 94, 95, 97, 102, 104, 116, 120, 125, 134, 138, 141, 146, 150, 151, 156, 157, 164, 166, 168, e 183**,Perfazendo o valor total de R$ 157.511,92 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Empresa: **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44 estabelecida à estabelecida à Avenida 8, nº 668, Bairro Centro , RIO MARIA/PA, CEP 68530-000, com os itens: **18, 20, 26, 37, 38, 39, 40, 53, 69, 71, 73, 137, 143, 144, 149, e 172**, perfazendo o valor total de R$ 68.586,90 (sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Empresa: **EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA**, C.N.P.J. nº 41.168.853/0001-14 estabelecida à estabelecida à Rua Dezenove, nº 99, Bairro Jardim América, XINGUARA/PA, CEP 68557-854, com os itens: **22, 24, 52, 118, 119, 122, e 123**, perfazendo o valor total de R$ 42.653,50 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Valor total da Ata de registro de Preços: R$ 867.238,25 (oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Xinguara/PA, 11 de agosto de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:99942852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2026/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS,** para atender às demandas da Prefeitura e suas Secretarias, deste Município de Xinguara/PA, em favor da firma:
Empresa: **CIRCUITO SAUDE ACADEMINA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. nº 61.170.871/0001-48, estabelecida à Rua Cupiuba, s/nº Quadra 029 Lote 009, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás/PA, vencedora dos itens: **02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 70, 71, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145 e 149**, perfazendo um valor total de R$ 3.211.143,11 (três milhões duzentos e onze mil cento e quarenta e três reais e onze centavos).
Empresa: **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, estabelecida à Rua Floresta, nº 440 BR 480, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, vencedora dos itens: **35 e 65**, perfazendo um valor total de R$ 13.558,70 (treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Empresa: **DSB MULTSERV LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua Tancredo Neves, s/nº, Bairro Esplanada, Canaã dos Carajás/PA, vencedora dos itens: **01, 22, 34, 36, 38, 44, 45, 50, 61, 63, 68, 69, 72, 73, 75, 79, 85, 96, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 114, 120, 123, 129, 130, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 146, 147 e 148**, perfazendo um valor total de R$ 458.037,45 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Empresa: **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.525.037/0001-76, estabelecida à Rua Piauí, nº 588, Bairro Nova Imperatriz, CEP: 65.907-100, Imperatriz/MA, vencedora dos itens: **30, 76, 77, 88 e 90**, perfazendo um valor total de R$ 67.385,36 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Empresa: **NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.027.189/0001-09 estabelecida à Rua Vila Gaguinom, Quadra 008 Lote 020, Bairro Novo Paraíso, CEP: 68.354-019, Canaã dos Carajás/PA, vencedora dos itens: **03 e 74**, perfazendo

um valor total de R$ 29.495,90 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Empresa: **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.549.387/0001-03 estabelecida à Rua Caiena, n° 1201 Quadra 012 Lote 012, Bairro Vila Rica, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA, vencedora dos itens: **04, 05, 23, 24, 27, 31, 32, 33, 47, 53, 64, 80, 81, 91, 92, 102 e 118**, perfazendo um valor total de R$ 923.023,05 (novecentos e vinte e três mil e vinte e três reais e cinco reais).

Xinguara-PA, 17 de agosto de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:A55E2624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 025/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 064/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 025/2026/FME
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL (PAPELARIA)**, para atender as necessidades das Escolas e Creches, deste município de Xinguara/PA, em favor das firmas:
Empresa: **CIRCUITO SAUDE ACADEMINA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. nº 61.170.871/0001-48, estabelecida à Rua Cupiuba, s/nº Quadra 029 Lote 009, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás/PA, vencedora dos itens: **01, 03, 05, 08, 11, 13, 16, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 68, 70, 74, 75, 77, 81, 82, 86, 89, 90, 93, 96, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 121, 124, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 145, 147, 148, 152, 153, 158, 159, 160, 161, 163, 167, 171, 174, 175, 176, 177, 179 e 181**, perfazendo um valor total de R$308.714,50 (trezentos e oito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Empresa: **DSB MULTSERV LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua Tancredo Neves, s/nº, Bairro Esplanada, Canaã dos Carajás/PA, vencedora dos itens: **02, 51, 65, 66, 67, 72, 76, 78, 80, 85, 87, 91, 103, 110, 111, 117, 126, 128, 142, 154, 155, 162, 165, 169, 170, 173, 178, 180, 182 e 184**, perfazendo um valor total de R$ 289.771,43 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).
Empresa: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 56.926.547/0001-77, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, Xinguara/PA, vencedora dos itens: **04, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 31, 32, 33, 43, 47, 50, 54, 57, 63, 79, 83, 84, 88, 92, 94, 95, 97, 102, 104, 116, 120, 125, 134, 138, 141, 146, 150, 151, 156, 157, 164, 166, 168 e 183**, perfazendo um valor total de R$ 157.511,90 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e onze reais e noventa centavos).
Empresa: **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida à Avenida 8, nº 668, Bairro Centro, Rio Maria/PA, vencedora dos itens: **18, 20, 26, 37, 38, 39, 40, 53, 69, 71, 73, 137, 143, 144, 149 e 172**, perfazendo um valor total de R$ 68.586,90 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Empresa: **EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.168.853/0001-14, estabelecida à Rua Dezenove, nº 99, Bairro Jardim América, Xinguara/PA, vencedora dos itens: **22, 24, 52, 118, 119, 122 e 123**, perfazendo um valor total de R$ 42.653,50 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Xinguara-PA, 04 de agosto de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:1C08EA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026/FME/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026/FME/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, VISANDO AO ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA/PA NAS DEMANDAS RELACIONADAS AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

EMPRESA CONTRATADA: SILVIO MARCOS HUIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.988.292/0001-32.

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, c, da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 21 de agosto de 2026

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:E1C84D92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2085/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de setembro de 2026,** conforme a legislação em vigor:

NUM	FUNCIONARIO	CARGO	ANO BASE
1	DELQUENIA DA SILVA CRUZ	ACD	2025
2	ALEX DIAS DA SILVA	ACE	2025
3	JHONATAN DA SILVA SANTOS	ACE	2025

4	LINDALVA LIMA BANDEIRA	ACE	2025
5	MAGNO CESAR SOARES	ACE	2025
6	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	ACE	2025
7	CLEUDIMARA MARTINS DO NASCIMENTO	ACS	2025
8	EDMILSON SANTOS DE SOUZA	ACS	2025
9	FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA	ACS	2025
10	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	ACS	2025
11	MARIA DALVA BARROS DE SOUSA	ACS	2024
12	MARIA DE JESUS SILVA DAS CHAGAS	ACS	2025
13	RAIMUNDO BARROS DA SILVA	ACS	2024
14	MARTA DE JESUS MOREIRA	ACS	2024
15	THAIS LORRANE DE SOUZA BARBOSA	ACS	2025
15	ZIOMARIA DE SOUSA SILVA	ACS	2025
17	LARISSAH CRISTINE D. GOMES	AG, ADM	2025
18	ELOANE SANTANA DE SOUSA	AG. ADM	2025
19	LORRANA CRISTINA REZENDE ABREU	AUX. FARMACIA	2025
20	ELISMARA DA SILVA SEABRA	ENFERMEIRA	2025
21	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	JARDINEIRA	2025
22	ELDOMAR GREGRIO DE SOUSA	MOTORISTA	2025
23	JOSÉ DE SOUSA DA SILVA	MOT. SOCOR.	2025
24	JHENNFY DE SOUSA VIEIRA	RECEPCIONISTA	2025
25	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	2025
26	JOVENTINA FERREIRA DE SOUZA NETA	AUX. ENFER.	2025
27	CLARICE PIRES DE OLIVEIRA	TEC, ENFER.	2025

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 14 de agosto de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC30DA91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PIÇARRA
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL 008/2026 - PMP
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL, SITUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMP

A Sra. **LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**, Prefeita Municipal de Piçarra–PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, especialmente com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2025–PMP, publicado em 28 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público – 2025, publicada nos Diários Oficiais da Federação das Associações de Municípios do Pará – FAMEP, da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA, e no Portal da Transparência do Município de Piçarra, nas datas de 06 e 10/11/2025, conforme disponibilizado no link: https://agata.selecao.net.br/informacoes/78/;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 005/2026 – PMP, que promoveu a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para apresentação da documentação exigida, nos termos dos Anexos I, II e III do referido edital;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 001/2025 que não atender aos requisitos estabelecidos no subitem 14.1 do Edital nº 001/2025, ou que não comparecer ao exame médico previsto na alínea "c" do referido subitem, ao ato de convocação ou, ainda, deixar de apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação nº 005/2026 – PMP, perderá o direito à vaga, facultando à Administração a convocação de candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), em conformidade com o ITEM 14 – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE, do Edital do Concurso Público nº 001/2025, bem como com as disposições constantes do Edital de Convocação nº 005/2026 – PMP;

TORNA PÚBLICO o resultado da análise documental dos(as) candidatos(as) convocados(as), bem como a respectiva situação para fins de nomeação e posse, nos seguintes termos:

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APTOS(AS) À POSSE

CÓDIGO Nº 002 CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E INSTALAÇÕES			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0500420	ELIVAN BRITO MENDES	11/07/1983	APROVADO(A)/CLASSIFICADO

CÓDIGO Nº 003 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0502627	DARA MIKAELLA SOUSA MORAES	28/11/1995	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0500180	ELUCINEUDE MARCOLINA SILVA	20/11/1982	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0500519	MILENE DA SILVA CAMPOS	25/03/2000	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0506143	CLAUDIA DE SOUSA E SILVA	25/07/1983	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0504852	FLAVIA CATARINA MONTEIRO DA SILVA	14/09/1988	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0503792	ALDAIRES BORGES SOUSA	16/10/1989	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0503896	SILAS OLIVEIRA DA SILVA	18/06/1994	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0505358	LUZIENE DA SILVA ROCHA	08/09/1986	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 004 CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA (COTA PCD)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0506378	VILMAR ALVES CRUZ	23/04/1979	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 004 CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0501604	NATANNE DA CRUZ LOPES	27/12/1994	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 008 CARGO: ELETRICISTA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0504034	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	28/05/2001	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 012 CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA AB			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0504045	FELIPE PAULO MARTINS LIMA	06/06/1991	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0502795	KAIQUE TADHEU SOUZA RIBEIRO	27/01/1994	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 013 CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0501114	FABIO NOGUEIRA RAIOL	03/03/1979	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0504899	JANAILSON SOUSA NASCIMENTO	13/08/1994	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 015 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0502109	WYDERGLAN SOARES LIMA	18/01/2000	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 018 CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0503382	ADAILSON OLIVEIRA SILVA	11/01/1976	APROVADO(A)/CLASSIFICADO

CÓDIGO Nº 020 CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0501799	ZAQUEU DA SILVA DE JESUS	15/01/1994	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0504672	JOICY STEFANY DOS SANTOS	19/07/1997	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 022 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0501726	MELRICK NASCIMENTO SOUSA	16/10/1989	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 023 CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0503004	DARLANI CARLOS DA SILVA	19/12/2003	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 025 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0505591	JERLAINE PARLANDIM DE CAMPOS VALADARES	14/09/1992	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 028 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0505444	ELIELSON DE PAULA DA SILVA	21/10/1975	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 034 CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0502294	CLEIBSON FALCÃO ESCOBAR JUNIOR	03/12/2003	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 035 CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0505440	WANCLYS DARREL CAVALCANTE PINHEIRO	15/12/1978	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
0503599	JADSON RAYNE LIMA COELHO	21/03/1994	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 040 CARGO: FISIOTERAPEUTA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**
0504759	IAGOR DOS SANTOS LOPES	13/11/1997	APROVADO(A)/CLASSIFICADO
CÓDIGO Nº 058 CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**
0503851	JACKELINE FONSECA DA COSTA	15/09/1993	CADASTRO RESERVA
0503892	CLEISIANE LOPES MOREIRA	18/03/1991	CADASTRO RESERVA

CÓDIGO Nº 059 CARGO: PSICÓLOGO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
0502987	ALINE MARQUES HOLANDA	17/08/1988	APROVADO(A)/CLASSIFICADO

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INAPTOS(AS) / NÃO HABILITADOS(AS)

CÓDIGO Nº 001 CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0503228	JAINEY ALVES PEREIRA	3º	NÃO APRESENTOU DOC. EXIGIDA
CÓDIGO Nº 003 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0505920	JACSANDRA LEAL GUERRA	17º	NÃO APRESENTOU DOC. EXIGIDA
0501093	THAIZ FARIAS DE AMORIM	19º	NÃO COMPARECEU
0502455	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	21º	NÃO COMPARECEU
0501743	IZABEL OLIVEIRA CONCEIÇÃO	23º	NÃO COMPARECEU
0504592	ROSA PEREIRA DA SILVA	25º	NÃO COMPARECEU
0504699	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SARAIVA	27º	NÃO COMPARECEU
0503395	IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	31º	NÃO COMPARECEU

CÓDIGO Nº 004 CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0504650	JOÃO VICTOR PEREIRA ALVES	12º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 009 CARGO: ELETRICISTA VEICULAR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0504968	IVANEY DA ROCHA SILVA	1º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 013 CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0503012	ANTÔNIO JARIO MESQUITA FRAZÃO	4º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 015 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (COTA PCD)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0504780	HENIOR MAYCON FERNANDES SILVA	1º	NÃO COMPARECEU

CÓDIGO Nº 015 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0501466	JANILDA SILVA E SILVA	11º	NÃO COMPARECEU
0502416	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	12º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 019 CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0505569	ANTÔNIO SALVADOR CORREIA DA SILVA	2º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 020 CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0504060	VANDERLUCIA SILVA VASCONCELOS	2º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 022 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0505296	VÉRCIO JARQUES MOURA PENHA	4º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 026 CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0500131	MARILIA ANTÔNIA SILVA MORAES	2º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 030 CARGO: BIOQUÍMICO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0503757	MELISSA TENORIO DINIZ RAMOS	1º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 043 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0500095	MIKAELLY GOMES DE ARAÚJO	2º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 049 CARGO: PROFESSOR DE ARTES			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0506246	JANAIRA DA SILVA GOMES	2º	NÃO COMPARECEU

CÓDIGO Nº 050 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0504434	VANESSA ALMEIDA VIEIRA	2º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 051 CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0503474	LUCAS GRANJEIRO DE OLIVEIRA	1º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 052 CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0505191	ELIZA CORREA SANTOS	1º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 054 CARGO: PROFESSOR LÍNGUA INGLESA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0502186	NARA RÚBIA OLIVEIRA CABRAL	1º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 055 CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0505275	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	2º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 056 CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0502125	RONEY JOSÉ DE MOURA LIMA	2º	NÃO COMPARECEU
CÓDIGO Nº 058 CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0503836	OLÍMPIO ANTÔNIO DE CARVALHO ALVES	47º	NÃO COMPARECEU
0504862	FRANCISCO DAS CHAGAS FILORDECI	48º	NÃO COMPARECEU
0502399	MARIA POLIANA COUTO DO NASCIMENTO	49º	NÃO COMPARECEU
0500745	MARIA RENATA FERREIRA DE SOUZA	50º	NÃO COMPARECEU
0504658	CICERO TIAGO DA SILVA MENDES	52º	NÃO COMPARECEU
0501555	ANNE CAROLINNE BIZERRAS RAMOS	53º	NÃO COMPARECEU

CÓDIGO Nº 059 CARGO: PSICÓLOGO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO FINAL (Apresentação da Documentação)**
0500233	RYCK LIMA COSTA	2º	NÃO COMPARECEU

Consideram-se inaptos(as) os(as) candidatos(as) que não atenderam às exigências editalícias, especialmente quanto à apresentação da documentação obrigatória, comparecimento dentro do prazo estabelecido ou cumprimento dos requisitos previstos no item 14 do Edital nº 001/2025 e Edital de Convocação nº 005/2026 – PMP.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) constantes no item 1 deste Edital, considerados(as) aptos(as), para comparecerem ao ato de posse no período de **24 a 28 de agosto de 2026**, no Departamento de Recursos Humanos (RH), na sede da Prefeitura Municipal de Piçarra, localizada na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP 68.575-000, Piçarra – PA, no horário das 08h00 às 14h00.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à vaga, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2025.

4. DA PUBLICIDADE

O presente Edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como nos meios oficiais eletrônicos, incluindo o Diário Oficial do Município de Piçarra – PA, o Portal da Transparência, o sítio da FAMEP e o site da empresa organizadora do certame (Instituto de Desenvolvimento Social Ágata), garantindo-se ampla publicidade aos(às) interessados(as).

Piçarra–PA, 21 de agosto de 2026.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES: 98997220144
Assinado de forma digital por LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144
Dados:2026.08.2015:44:58-03'00'

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:D1ED82B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG DO MAGISTÉRIO N.º 061/2026/TCMPA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO
TAG DO MAGISTÉRIO N.º 061/2026/TCMPA

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, COM O OBJETIVO DE PACTUAR MEDIDAS PARA O FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, PREVISTAS NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.789.665/0001-87, por seu Conselheiro Relator, Excelentíssimo Senhor Antonio José Costa de Freitas Guimarães, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.018.916/0001-92, representado pela Excelentíssima Senhora Vanessa Maria Lopes Madeira, Procuradora de Contas, doravante denominados **COMPROMITENTES**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº **04.144.150/0001-20**, representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR**, doravante denominado(a) **COMPROMISSÁRIO** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº **04.344.819/0001-27**, representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) **DORISMAR ALTINO MEDEIROS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, ajustam as seguintes disposições:
CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Tribunais de Contas, pelos artigos 70 e seguintes da Constituição Federal, bem como as competências atribuídas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, pelo art. 1º da Lei Complementar 084/2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios;
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 71, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, compete ao Tribunal de Contas estabelecer prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei;
CONSIDERANDO o art. 254 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que prevê o Termo de Ajustamento de Gestão como instrumento de controle vocacionado à adequação e regularização voluntária de atos e procedimentos administrativos sujeitos à sua fiscalização, mediante a fixação de prazo razoável para que o responsável adote providências ao exato cumprimento da lei, dos princípios que regem a Administração Pública e das decisões não definitivas, emanadas pela Corte;
CONSIDERANDO o disposto na Meta 17.d do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 15.388/2026, que estabelece como objetivo a garantia de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de professores efetivos no quadro do magistério das redes públicas de educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional, definido em lei federal;
CONSIDERANDO que o atual Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 15.388/2026) tem vigência de 10 (dez) anos a contar de sua publicação, em 14 de abril de 2026, abrangendo o decênio 2026-2036, com força normativa vinculante para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, II, consagrou o princípio do concurso público como forma de acesso a cargos na Administração Pública, excetuadas as hipóteses de investidura em cargos em comissão e contratação destinada a atender necessidade temporária e excepcional;
CONSIDERANDO que a obrigatoriedade constitucional do concurso público é uma das regras mais importantes e conhecidas da nossa Constituição, eis que por meio dela se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, o de dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;
CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, mediante a implementação de plano de carreira, melhoria nas condições de trabalho e remuneração adequada;
CONSIDERANDO o relatório técnico, constante nos autos do processo de Fiscalização - Levantamento nº 1.014000.2024.2.0038, da Coordenação de Fiscalização Especializada em Educação – CFEE, da Diretoria de Planejamento, Assessoramento, Monitoramento, Fiscalização e Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - DIPLAMFCE/TCM-PA, tendo como ano base 2023, concluiu-se, com base em informações declaradas pelo jurisdicionado, que apenas 32,6% (trinta e dois vírgula seis por cento) dos municípios paraenses cumpriam a Meta 18.1 da Lei Federal nº 13.005/2014, no que se refere aos profissionais do magistério, e 62,5% (sessenta e dois vírgula cinco por cento) cumpriam a meta em relação aos profissionais da educação;
CONSIDERANDO as informações coletadas e analisadas pelo Núcleo de Atos de Pessoal - NAP, nos sistemas de prestação de contas eletrônicas e na base de dados do TCMPA, em relação aos valores de despesas e receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - e seus percentuais, tendo como base o exercício financeiro de 2025;
RESOLVEM, as partes acima mencionadas, celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E OBJETIVOS
O **COMPROMISSÁRIO**, segundo diagnóstico realizado a partir de dados declarados nas Folhas de Pagamento de 2025, possui um percentual de **49,50% (quarenta e nove vírgula cinco por cento)** de profissionais do magistério em cargos de provimento efetivo, não tendo cumprido, portanto, a meta de 70% estabelecida pela Estratégia 17.d do atual Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 15.388/2026).

O presente Termo de Ajustamento de Gestão tem por objetivo principal que os municípios aderentes realizem a readequação de seu quadro funcional, por meio de concursos públicos, de acordo com sua possibilidade orçamentária, de forma que o quadro de profissionais do magistério seja composto por, pelo menos, 70% (setenta por cento) de servidores efetivos, limitando os contratos temporários a 30% (trinta por cento), definindo um período para adequação gradual, conforme os prazos estabelecidos no presente instrumento (ANEXO I).

Essa meta expressa uma reconciliação entre o ideal constitucional e a realidade concreta dos entes locais, especialmente nos municípios de menor porte ou com restrições orçamentárias severas, comuns no contexto paraense. Além disso, trata-se de solução pragmática e gradativa, compatível com os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e demais normas de finanças públicas, assegurando que a reestruturação do quadro docente ocorra de forma planejada, sustentável e juridicamente segura, assumindo caráter de etapa saneadora e de transição, que viabiliza a gradual substituição de servidores temporários por efetivos, sem comprometer a sustentabilidade fiscal, nem desorganizar a prestação dos serviços educacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a:

a)Em até 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão, realizar levantamento da situação atual dos PCCR's e cargos ocupados e vagos, de preferência em forma de tabela contendo: número da lei dos planos de cargos, nome do cargo, quantidade de cargos criados, quantidade de cargos ocupados, tipo de vínculo (exemplo: efetivo, comissionado, agente político, outros);

b)Em até 60 (sessenta) dias da assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão, realizar estudos das necessidades atualizadas, especialmente quanto aos cargos existentes, quantitativo, competências, critérios de ingresso e remuneração;

c)Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão, projeto de lei para adequação do quadro funcional do magistério à necessidade atual, conforme levantamento previsto no item anterior, ou apresentar justificativa, com base em estudos, da não necessidade dessa adequação e atendimento pela legislação atual, sendo imprescindível que o número de cargos de profissionais do magistério, previsto em lei, seja compatível com a meta a ser atingida;

d)Autorizar e realizar concurso(s) público(s), com vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois), e previsão do número de vagas necessárias para atendimento da meta pactuada, além de previsão expressa de cadastro de reserva para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do certame, conforme cronograma do ANEXO I, incluindo, neste prazo, a contratação de empresa com experiência comprovada, documentalmente, na realização de concursos públicos e a homologação do resultado, podendo ser utilizada ainda pontuação da Prova Nacional de Docentes, do Ministério da Educação. Alternativamente, o Município pode apresentar proposta de readequação administrativa, com distrato de servidores temporários, mudança de lotação de servidores efetivos e chamamento de servidores cedidos, que seja suficiente para atingir os objetivos propostos neste Termo de Ajustamento de Gestão;

e)Nomear, conforme cronograma do ANEXO I, os aprovados no(s) concurso(s), em substituição gradual dos profissionais do magistério temporários, assegurando a continuidade dos serviços educacionais, de acordo com cronograma escalonado, em anexo;

f)A não realizar, após a homologação do concurso, novas contratações temporárias para as funções abrangidas por este Termo de Ajustamento de Gestão, exceto em caso de comprovada necessidade emergencial, hipótese em que deverá haver Processo Seletivo Simplificado, com critérios objetivos de pontuação, em atenção aos princípios da impessoalidade, moralidade e igualdade de acesso ao serviço público;

g)Respeitar a ordem de classificação final para nomeação ou contratação de profissionais aprovados em concurso público ou processos seletivos públicos realizados;

h)Manter atualizados os módulos Atoteca, Quadro de Cargos e Quadro de Verbas do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP), no que diz respeito à inclusão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e leis correlatas, que criem vantagens pecuniárias aos profissionais nele enquadrados, devendo as leis e quadros, atualmente vigentes, serem inseridos em até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do TAG e as atualizações em até 30 (trinta) dias de sua publicação, conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 18/2018/TCMPA;

i)Apresentar, ao Tribunal de Contas dos Municípios, os documentos comprobatórios das ações previstas nos itens “a” a “c”, em até 5 (cinco) dias após o término dos prazos ali especificados, via protocolo (protocolo@tcmpa.tc.br), fazendo referência ao processo eTCM nº 1.087001.2025.2.0038;

j)Inserir no Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP), Módulo Admissão, as contratações temporárias vigentes, os atos relativos à concursos públicos e processos seletivos simplificados e as nomeações e contratações futuras, nos prazos previstos na Resolução Administrativa nº 18/2018/TCMPA ou outra que vier a substituí-la;

k)Apresentar, ao Tribunal de Contas dos Municípios, relatórios quadrimestrais, em até 30 (trinta) dias após o término do quadrimestre respectivo (30/05, 30/09 e 30/01), via protocolo (protocolo@tcmpa.tc.br), fazendo referência ao processo eTCM nº 1.087001.2025.2.0038, detalhando as medidas adotadas para cumprimento deste Termo de Ajustamento de Gestão, incluindo a evolução do percentual de profissionais do magistério em cargos efetivos, a lista de nomeados no período e a comprovação da rescisão dos contratos temporários correspondentes;

l)Inserir e atualizar, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, o quadro comparativo de despesas e quantitativos de vínculos (efetivos, comissionados e temporários) no Portal da Transparência Municipal;

m)Garantir que todas as medidas aqui estabelecidas sejam adotadas em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativas aplicáveis, demonstrando, a cada relatório quadrimestral, por meio de quadro comparativo, que as nomeações não resultaram em aumento da despesa global de pessoal, apresentando a relação entre servidores efetivos nomeados e contratos temporários rescindidos, conforme dados do SIAP e do Relatório de Gestão Fiscal;

n)Manter-se dentro do limite com despesas de pessoal, de modo que as nomeações decorrentes do presente Termo deverão observar estritamente os limites de despesa com pessoal e as restrições impostas pelos arts. 19 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como as medidas previstas no art. 15 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, cabendo ao ente municipal adotar as medidas corretivas de ajuste e reequilíbrio, sem prejuízo do monitoramento por parte do TCM-PA;

o)Renunciar à interposição de recursos, em caso de não cumprimento das disposições estabelecidas, garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa, durante a instrução.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES

Os COMPROMITENTES receberão as informações e documentações, encaminhadas pelo **COMPROMISSÁRIO**, na forma e prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, por meio de protocolo eletrônico do TCM-PA e, quando aplicável, pelo sistema SIAP, observados os prazos e formatos deste Termo, com o objetivo de acompanhar, analisar e emitir relatório sobre a execução do TAG e manter diálogo com os acordantes, administrativamente, antes de que sejam adotadas quaisquer medidas sancionatórias, que entenderem pertinentes.

O cumprimento das obrigações e metas assumidas pelos signatários do Termo de Ajustamento de Gestão será monitorado pelo Núcleo de Atos de Pessoal do TCM-PA e MPCM-PA, a partir dos relatórios quadrimestrais enviados pelos **COMPROMISSÁRIOS**. O Núcleo de Atos de Pessoal emitirá relatórios de acompanhamento do cumprimento das obrigações, podendo sugerir a emissão de alertas e aplicações de multas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O monitoramento quanto ao cumprimento dos limites de despesa com pessoal será realizado concomitantemente ao acompanhamento do TAG, com repercussão nas prestações de contas anuais do Chefe do Poder Executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O TCM-PA prestará, por meio do Núcleo de Atos de Pessoal, o suporte necessário para garantir o cumprimento das metas pactuadas, podendo ser solicitado apoio técnico especializado da Coordenação de Fiscalização Especializada em Educação – CFEE, da DIPLAMFCE, nas fases preliminares das adequações dos planos de cargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os COMPROMITENTES poderão solicitar informações periódicas e determinar a realização de diligências a fim de apurar o cumprimento das metas, pactuadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, com o apoio das unidades técnicas deste Tribunal.
PARÁGRAFO QUARTO: Durante a vigência do TAG, o TCM-PA priorizará o monitoramento do cumprimento das metas pactuadas, sem prejuízo de suas competências de controle externo, para possibilitar a adequação gradual do quadro funcional dos municípios aderentes à lei federal.
CLÁUSULA QUARTA: DA ATUAÇÃO DO INTERVENIENTE
O **INTERVENIENTE**, como parte atuante na execução do presente TAG, declara conhecimento e não oposição às disposições fixadas entre **COMPROMISSÁRIO** e **COMPROMITENTES**, dada a observância dos requisitos mínimos de legalidade e constitucionalidade.
O **INTERVENIENTE** atuará de forma coordenada e colaborativa com o **COMPROMISSÁRIO**, tendo em vista que a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos no magistério, a criação de novos cargos, a reestruturação de carreiras e a adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) são medidas que, em sua maioria, exigem a edição de leis de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal, aplicável aos Municípios por simetria constitucional, contudo, a tramitação e aprovação desses projetos de lei pela Câmara Municipal são etapas indispensáveis para a concretização dos compromissos assumidos no Termo de Ajustamento de Gestão.
A intervenção do Poder Legislativo no TAG não o obriga a aprovar, de forma automática e acrítica, todos os projetos de lei encaminhados pelo Executivo, mas, apenas, o recebimento de tais projetos, com a tramitação regular, respeitando os prazos regimentais, assegurando a participação das comissões competentes, promovendo debates públicos, quando necessários, e deliberando sobre as proposições de forma fundamentada e tempestiva.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O INTERVENIENTE se compromete a conferir tramitação prioritária aos projetos de lei relacionados ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão, assegurando que sejam apreciados pelas comissões competentes e pelo Plenário no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da proposição.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará um membro para atuar como interlocutor junto ao(à) Conselheiro(a) Relator(a) e ao Núcleo de Atos de Pessoal desta Corte, responsável por prestar informações sobre o andamento da tramitação legislativa e por receber eventuais solicitações de esclarecimentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O INTERVENIENTE se compromete a informar, a cada trimestre, o estágio de tramitação dos projetos de lei relacionados ao Termo de Ajustamento de Gestão, indicando as comissões por que já passaram, os pareceres eventualmente emitidos, e a previsão de apreciação pelo Plenário.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica expressamente consignado que a participação da Câmara Municipal, no Termo de Ajustamento de Gestão, não implica renúncia ou limitação de suas competências constitucionais de apreciar, emendar, aprovar ou rejeitar os projetos de lei que lhe sejam submetidos, devendo a deliberação legislativa observar os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência.
CLÁUSULA QUINTA: DA APRECIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO
O Núcleo de Atos de Pessoal elaborará relatório técnico anual de monitoramento, nos exercícios de 2026, 2027 e 2028; ou, ainda, para os exercícios que ocorrerem prorrogação excepcional das condições do TAG, o qual será encaminhado ao(à) Conselheiro(a) Relator(a) em até 60 (sessenta) dias do término do exercício financeiro, para manifestação do MPCM-PA e deliberação pelo Tribunal Pleno, para:
I - Declarar cumpridas as obrigações pactuadas para o exercício respectivo, fixando-se a devida repercussão junto às prestações de contas dos exercícios em que vigorar o presente Termo de Ajustamento de Gestão, observando, conforme o caso, a aplicação de multa pecuniária, em caso de não cumprimento dos prazos fixados à comunicação dos procedimentos estabelecidos, junto ao TCM-PA;
II - Promover a rescisão deste Termo de Ajustamento de Gestão, caso verifique o descumprimento grave e injustificado, das obrigações fixadas na CLÁUSULA SEGUNDA, do presente instrumento, procedendo-se com sua juntada às contas anuais do Chefe do Executivo Municipal e de Gestão das respectivas unidades gestoras, no exercício financeiro correspondente, para aplicação de multa pecuniária e demais repercussões, na forma prevista no art. 502, 502-A e 692 do Regimento Interno do TCM-PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considera-se descumprimento grave:
I - O não envio à Câmara Municipal do projeto de lei para alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério ou justificativa para sua desnecessidade;
II - A não realização do concurso público no prazo fixado;
III - A omissão reiterada na entrega dos relatórios quadrimestrais;
IV - A contratação de professores temporários após a homologação de concurso, salvo casos comprovados de substituição de servidores efetivos em afastamentos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os COMPROMITENTES, depois de verificado que foram cumpridos integralmente o objeto e as obrigações assumidas no presente Termo de Ajustamento de Gestão, darão por encerrado/extinto o processo, ou prossegui-lo, administrativamente, se constatado o contrário, com as já referenciadas repercussões nas prestações de contas dos exercícios de vigência do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO
O não cumprimento das obrigações e exigências descritas no presente TAG, para além das repercussões já indicadas, junto às prestações de contas de governo e gestão, acarretará, ainda, às seguintes medidas e penalidades:
I - rescisão unilateral do presente Termo, por parte dos **COMPROMISSÁRIOS**, na forma da legislação vigente, no caso descumprimento grave e injustificado do **COMPROMITENTE**, conforme CLÁUSULA QUINTA, em relação às obrigações fixadas na CLÁUSULA SEGUNDA, do presente instrumento;
II - sanções pecuniárias, personalíssimas, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que subscreve como **COMPROMITENTE**, com aplicação de multas, nos termos dos artigos 71, inciso I e 72, da LC n.º 109/2016 c/c artigos 282, 284 e 698, do RI/TCM-PA, sendo que a decisão do Tribunal Pleno de que resulte tal multa, terá eficácia de título executivo nos termos do art. 71, § 3º, da CF/88, nos seguintes termos:
a)10.000 UPF's/PA (dez mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará), com fundamento no art. 698, inciso III, alínea "a", do RI/TCM-PA, em caso do não cumprimento de cada item da Cláusula Segunda do TAG;
b)15.000 UPF's/PA (quinze mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará), com fundamento no art. 698, inciso II, alínea "c", do RI/TCM-PA, em caso de reincidência no não cumprimento de qualquer item fixado na Cláusula Segunda do TAG, aplicada no exercício financeiro de 2026 e/ou 2027;
c)Até 5.000 UPF's/PA (cinco mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará), com fundamento no art. 700, incisos I a IV, do RI/TCM-PA, em caso da inobservância dos prazos fixados na Cláusula Segunda do TAG, por cada obrigação estipulada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atraso superior à 90 (noventa) dias nas obrigações pactuadas na CLÁUSULA SEGUNDA, o presente Termo de Ajustamento de Gestão será suspenso e, independente de outras penalidades administrativas, cíveis e criminais, eventualmente previstas na

legislação em vigor, sem prejuízo de execução específica da obrigação de fazer, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 109/2016, só será retomado com a quitação da multa acima prevista e a correção do descumprimento ou assinatura de termo aditivo ao presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas aplicadas serão processadas e cobradas pelo setor competente do TCM-PA, com emissão de guia de recolhimento ao Tesouro Municipal. O não pagamento ensejará registro para inscrição em dívida ativa.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos fixados neste Termo, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, deverá ser comunicada, tempestivamente, ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), para apreciação e deliberação das razões alegadas.
PARÁGRAFO QUARTO: Rescindido o Termo de Ajustamento antes do cumprimento das obrigações e metas estipuladas, o TCM-PA poderá restabelecer a análise dos contratos temporários de forma dirigida, exclusivamente para verificar eventual continuidade das irregularidades das contratações, objeto deste ajuste, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

Verificada a ocorrência de eventual situação excepcional (caso fortuito ou força maior), que impacte de modo extremo o atendimento dos prazos fixados, será permitido, ao **COMPROMISSÁRIO**, apresentar proposta de alteração das obrigações consignadas no presente instrumento, desde que esteja acompanhada da justificativa pormenorizada e robusta demonstração dos motivos da alteração.
PARÁGRAFO ÚNICO: A proposta de alteração do presente instrumento, se admitida pelos **COMPROMITENTES**, será submetida à aprovação e homologação do Tribunal Pleno.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Ajustamento de Gestão terá prazo de até 31/12/2028, podendo ser, excepcionalmente, aditado mediante nova decisão do Tribunal Pleno, conforme art. 268, §3º, do RI/TCM-PA.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A assinatura e homologação deste Termo de Ajustamento de Gestão, acarreta ao **COMPROMISSÁRIO** a renúncia ao direito de questionar, perante o Tribunal de Contas dos Municípios/TCM-PA os termos ajustados.
Após a homologação do Tribunal Pleno, na forma prevista pelo art. 265, do RI/TCM-PA, todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, entrarão em vigor, na data de sua publicação, junto ao Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cumprimento das obrigações ajustadas não dispensa o COMPROMITENTE de satisfazer quaisquer exigências previstas na legislação federal, estadual ou municipal, tampouco de cumprir quaisquer imposições de ordem administrativa, condizentes com a atividade que exerce. Ainda, não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão ou entidade fiscalizadora, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O COMPROMISSÁRIO, nos termos do parágrafo único, do art. 269, do RI/TCM-PA, fica obrigado a publicar o extrato do presente TAG, no prazo de 10 (dez) dias, junto ao Diário Oficial do Município, se existente, ou no Diário Oficial do Estado do Pará, encaminhando a correlata comprovação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento e arquivamento dos COMPROMITENTES.
Este Termo de Ajustamento de Gestão entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA.
E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Termo de Ajustamento de Gestão.

Belém-Pará, em 11 de agosto de 2026.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro Relator / TCMPA

VANESSA MARIA LOPES MADEIRA
Procuradora de Contas / MPCM-PA

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara

ANEXO I
(Data de assinatura do TAG: 11/08/2026)

Etapa	Prazo Legal / Limite	Ação Obrigatória
Diagnóstico do PCCR e Cargos	Até 10/09/2026 (30 dias da assinatura)	Levantamento do quadro atual: número da lei, nome dos cargos, total de cargos criados e ocupados, tipo de vínculo (efetivo, comissionado etc.)
Estudo das Necessidades Atuais	Até 10/10/2026 (60 dias da assinatura)	Análise da necessidade de reformulação do quadro funcional (cargos, quantitativo, ingresso e remuneração)
Projeto de Lei de Adequação do PCCR	Até 09/12/2026 (120 dias da assinatura)	Elaboração e envio à Câmara Municipal de projeto de lei de adequação ou justificativa técnica pela manutenção do modelo atual
Deliberação do Projeto de Lei	Até 02/05/2027 (90 dias após o início do ano legislativo)	Apreciação e deliberação do Projeto de Lei na Câmara Municipal
Autorização e publicação do edital do concurso público	Até 02/07/2027	Até esta data, deverá ser realizada a contratação de banca e a publicação de edital do concurso público
Aplicação das provas e homologação do Concurso Público	Até 01/12/2027	Até esta data, deverão ser aplicadas as provas, divulgado o resultado, analisados os recursos e homologado o resultado final
Nomeações	Até 31/12/2030	Nomeação escalonada dos concursados em substituição aos temporários, conforme metas ajustadas por exercício, constante do Anexo II *Nomeações após 04/07/2028 podem ser questionadas em razão do art. 21, II, LRF (180 dias antes do término do mandato)
Proibição de novas contratações temporárias após homologação	Contínuo	Vedação de novos contratos, salvo PSS em situação emergencial justificada, após assinatura do TAG
Relatórios Quadrimestrais de Cumprimento	30/05, 30/09 e 30/01 de cada ano	Envio de relatório com evolução do percentual de efetivos, nomeações e rescisões

Etapa	Prazo Legal / Limite	Ação Obrigatória
Atualização dos sistemas (SIAP)	Até 10/10/2026 (60 dias da assinatura)	Alimentar módulos Atoteca, Quadro de Cargos e de Verbas vigentes
	Contínuo	Inserir atualizações nos módulos Atoteca, Quadro de Cargos e de Verbas, em até 30 (trinta) dias após a publicação da lei
	Contínuo	Inserir no SIAP Admissão, as atualizações relativas aos concursos públicos, nomeações, processos seletivos simplificados, contratos temporários e distratos, nos prazos do Anexo I da Resolução Administrativa nº 18/2018

Transparência Pública	Contínuo	Quadro comparativo no Portal: efetivos × comissionados × temporários (quantidade e despesa), com atualização até o 10º dia útil do mês subsequente

ANEXO II
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO TAG – Gestão 2026-2030 % Efetivos – FOPAG Educação – **Município: XINGUARA**

% Efetivos	**% aberto para Meta de 70% efetivos**	**Meta até 31/12/2027**	**Meta até 03/07/2028**	**Meta até 31/12/2029**	**Meta até 31/12/2030**
49,50%	20,50%	54,63% (25% da meta do Município)	59,75% (25% da meta do Município)	64,88% (25% da meta do Município)	70,00% (25% da meta do Município)

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:8D5FFD10

